



## REPARTIÇÃO DE AQUISIÇÕES

### DOCUMENTO DE CONCURSO

**CONCURSO N.º 47A004241/CP/009/2026**

**CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE OBRAS PARA  
REQUALIFICAÇÃO DE 12 ESCOLAS PRIMÁRIAS EM BÁSICAS,  
OBSERVANDO OS REQUISITOS DE RESILIÊNCIA CLIMÁTICA**

PROVÍNCIAS DE:

- ⇒ **MAPUTO (CIDADE E PROVÍNCIA) - LOTE 1**
- ⇒ **GAZA E INHAMBANE – LOTE 2**
- ⇒ **SOFALA E MANICA – LOTE 3**
- ⇒ **TETE E ZAMBÉZIA – LOTE 4**
- ⇒ **NAMPULA – LOTE 5**
- ⇒ **NIASSA E CABO DELGADO – LOTE 6**

Maputo, Julho de 2026

## Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas.
2. Conforme estabelecido no n.º 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Empreitada de Obras Públicas, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	<b>Programa do Concurso</b> Instruções aos Concorrentes, Dados de Base do Concurso e Critério de Avaliação e Qualificação	3 - 22
II	<b>Caderno de Encargos</b> 1. Especificações Técnicas 2. Plantas e Desenhos 3. Listas de Medições/Mapas de Quantidades 4. Formulários de Propostas 5. Cronograma de Actividades 6. Cronograma Físico Financeiro	23 - 69 70 70 71 549 554 555
III	<b>Modelo de Contrato</b> 1. Condições do Contrato 2. Formulários de Garantias	560 578 597
<b>Anúncio</b>		600

## I. Programa do Concurso

<b>1. Entidade Contratante</b>	<b>1.1. Nome da Entidade Contratante: Administração Nacional de Obras Públicas, Instituto Público (ANOP,IP)</b>														
<b>2. Identificação do Concurso</b>	<b>2.1. Concurso nº 47A004241/AD/0002/2026</b>														
<b>3. Objecto do Concurso</b>	<p><b>3.1. Objecto do Concurso: Empreitada de Obras Para Requalificação de 12 Escolas Primárias Em Básicas, Observando os Requisitos de Resiliência Climática, nas Províncias de: (i) Maputo (Cidade e Província) – Lote 1; (ii) Gaza e Inhambane – Lote 2; (iii) Sofala e Manica – Lote 3; (iv) Tete e Zambézia – Lote 4; (v) Nampula – Lote 5; e, (vi) Niassa e Cabo Delgado – Lote 6.</b></p> <p><b>3.2. É Obrigatório a definição de especificações técnicas do objecto de contratação, por meio de projecto ou mapa de quantidade conforme os casos,</b></p> <p><b>3.3. O concurso é realizado por: 6 lotes individuais.</b></p>														
<b>4. Valor Estimado da Contratação</b>	<p><b>4.1. Valor estimado das contratações:</b></p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nº DE LOTES</th> <th style="text-align: center;">VALOR ESTIMADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>LOTE 1:</b> Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)</td> <td><b>115,200,000.00 MT</b> (Cento e Quinze Milhões e Duzentos Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 2:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane</td> <td><b>126,200,000.00 MT</b> (Cento e Vinte e Seis Milhões e Duzentos Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 3:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica</td> <td><b>102,000,000.00 MT</b> (Cento e Dois Milhões de Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 4:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia</td> <td><b>72,000,000.00 MT</b> (Setenta e Dois Milhões de Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 5:</b> Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula</td> <td><b>87,000,000.00 MT</b> (Oitenta e Sete Milhões de Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 6:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado</td> <td><b>90,000,000.00 MT</b> (Noventa Milhões de Meticais)</td> </tr> </tbody> </table>	Nº DE LOTES	VALOR ESTIMADO	<b>LOTE 1:</b> Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)	<b>115,200,000.00 MT</b> (Cento e Quinze Milhões e Duzentos Meticais)	<b>LOTE 2:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane	<b>126,200,000.00 MT</b> (Cento e Vinte e Seis Milhões e Duzentos Meticais)	<b>LOTE 3:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica	<b>102,000,000.00 MT</b> (Cento e Dois Milhões de Meticais)	<b>LOTE 4:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia	<b>72,000,000.00 MT</b> (Setenta e Dois Milhões de Meticais)	<b>LOTE 5:</b> Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula	<b>87,000,000.00 MT</b> (Oitenta e Sete Milhões de Meticais)	<b>LOTE 6:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado	<b>90,000,000.00 MT</b> (Noventa Milhões de Meticais)
Nº DE LOTES	VALOR ESTIMADO														
<b>LOTE 1:</b> Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)	<b>115,200,000.00 MT</b> (Cento e Quinze Milhões e Duzentos Meticais)														
<b>LOTE 2:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane	<b>126,200,000.00 MT</b> (Cento e Vinte e Seis Milhões e Duzentos Meticais)														
<b>LOTE 3:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica	<b>102,000,000.00 MT</b> (Cento e Dois Milhões de Meticais)														
<b>LOTE 4:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia	<b>72,000,000.00 MT</b> (Setenta e Dois Milhões de Meticais)														
<b>LOTE 5:</b> Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula	<b>87,000,000.00 MT</b> (Oitenta e Sete Milhões de Meticais)														
<b>LOTE 6:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado	<b>90,000,000.00 MT</b> (Noventa Milhões de Meticais)														
<b>5. Prazo de Execução da Obra</b>	<p><b>5.1. Prazo para Execução das Obras é de: 6 meses,</b> com o período de garantia de 12 meses.</p> <p><b>5.2. O prazo referido no número anterior, conta a partir da data de Consignação da obra.</b></p>														

<b>6. Modalidade de contratação</b>	<b>6.1. Modalidade: <i>Concurso Público</i></b>
<b>7. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso</b>	<p><b>7.1.</b> O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: <b>03/07/2026 à 13/07/2026</b></p> <p><b>7.2.</b> Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimento é de <b>13/07/2026 à 19/07/2026</b></p> <p><b>7.3.</b> Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é:  Administração Nacional de Obras Públicas, Instituto Público (ANOP,IP)  <b>Repartição de Aquisições</b>  Av. de Zimbabwe, N° 345, Bairro da Sommerchild – Maputo -Moçambique  E- mail: <a href="mailto:aquisicoes.anop@gmail.com">aquisicoes.anop@gmail.com</a></p>
<b>8. Concorrentes Elegíveis</b>	<b>8.2.</b> O concorrente estrangeiro <b><u>NÃO É</u></b> elegível para participação.
<b>9. Documentos de Elegibilidade</b>	<p><b>9.1.</b> Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento.</p> <p><b>9.2.</b> Adicionalmente devem ser apresentados os seguintes documentos/ informações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>i)</i> Declaração emitida pelo INSS</li> <li><i>ii)</i> Ceridão passada pelo INE;</li> <li><i>iii)</i> Certidão passada pela Direcção Geral de Impostos;</li> <li><i>iv)</i> Certidão passada pelo Tribunal Judicial;</li> <li><i>v)</i> Declaração de Não Impedimento passada pela própria empresa;</li> <li><i>vi)</i> Certidão de registo comercial;</li> <li><i>vii)</i> Estatutos da empresa publicados em Boletim da República;</li> <li><i>viii)</i> Em caso de Consórcio, o concorrente deve apresentar o documento de constituição do consórcio passado pela Conservatória do Registo das Entidades Legais;</li> <li><i>ix)</i> Alvará mínimo de 6ª Classe que habilite a exercer a actividades;</li> <li><i>x)</i> Declaração Periódica de Rendimentos - M/22 - IRPC dos últimos três exercícios fiscais.</li> <li><i>xi)</i> Demonstrações Financeiras dos últimos três exercícios fiscais;</li> <li><i>xii)</i> Declaração de que não há pedido de falência</li> <li><i>xiii)</i> Declaração Periódica do IVA - Modelo A, referente a 31 de Dezembro dos últimos três Exercícios Fiscais.</li> </ul> <p><b>Os documentos acima mencionados devem estar devidamente autenticados, inclusive nas cópias ou seja, nas cópias das propostas, devem estar reflectidas as evidências de terem sido autenticados.</b></p> <p><b>9.3.</b> No caso de consórcio, cada membro deve apresentar Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto,</p>

	<p>acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.</p> <p><b>9.4.</b> Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.</p> <p><b>9.5.</b> Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.</p> <p><b>9.6.</b> Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à <b>60.000.000,00MT</b> (Sessenta milhões de meticais).</p> <p><b>9.7.</b> Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante irá notificar ao concorrente vencedor para:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li><i>i)</i> Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal.</li> <li><i>ii)</i> Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social;</li> <li><i>iii)</i> Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial; e,</li> <li><i>iv)</i> Outros documentos que se julgarem relevantes para o acto.</li> </ul>						
<p><b>10. Pessoal</b></p>	<p><b>10.1. A Contratada deve apresentar provas de empregar na execução das Obras o pessoal-chave destacado em sua proposta para cada obra (Escola) do lote em que concorre, isto é, deve apresentar pessoal-chave independente para cada obra do lote.</b> A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal-chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores às do pessoal substituído.</p>						
<p><b>11 Proposta Técnica</b></p>	<p><b>O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica com as seguintes informações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Comprovativo de estar licenciado e possuidor de Alvará mínimo de execução de empreitadas de obras públicas, actualizado, de acordo com o seguinte: <table border="1" data-bbox="578 1612 1295 1717"> <thead> <tr> <th>Classe</th> <th>Categoria</th> <th>Subcategoria</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>6<sup>a</sup></td> <td>I, II.</td> <td>1<sup>a</sup> a 3<sup>a</sup></td> </tr> </tbody> </table> </li> <li>b) Perfil da empresa que demonstre experiência de execução de obras públicas de construção e reabilitação, incorporando requisitos de resiliência climática, nos últimos dez (10) anos;</li> <li>c) Lista dos principais contratos executados nos últimos dez (10) anos, indicando o cliente, descrição do objecto da obra,</li> </ul>	Classe	Categoria	Subcategoria	6 <sup>a</sup>	I, II.	1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup>
Classe	Categoria	Subcategoria					
6 <sup>a</sup>	I, II.	1 <sup>a</sup> a 3 <sup>a</sup>					

localização (província, distrito e localidade), período de execução, valor do contrato e grau de participação da empresa;

- d) Execução satisfatória de, pelo menos três (3) contratos de obras similares aos objectos do concurso, nos últimos dez anos, indicando o cliente, o valor do contrato, localização georreferenciada e uma fotografia de cada objecto;
- e) Experiência específica comprovada de execução satisfatória de, pelo menos três (3), contratos, integrando os princípios de *Build Back Better* e Resiliência Climática, indicando o cliente, o valor do contrato, localização georreferenciada e uma fotografia de cada objecto;
- f) Lista e comprovativos independentes de equipamento de construção destacado para cada Obra (Escola) do lote que concorre;
- g) Lista do pessoal-chave independente proposto para cada Obra (Escola) do lote que concorre que assegure a execução simultâneo de cada obra;
- h) Histórico de desempenho satisfatório em contratos anteriores similares, incluindo ausência de incumprimentos contratuais graves, litígios relevantes ou sanções (apresentar pelo menos três (3) cartas abonatórias de bom desempenho, nos últimos 10 anos);
- i) Declaração que demonstra que a empresa não está em processo de insolvência;
- j) O Empreiteiro deverá ter residência em Moçambique. A experiência internacional é uma mais-valia mas porém, para efeitos de avaliação a experiência de trabalho em território moçambicano é obrigatória;
- k) Declaração que demonstre capacidade técnica e financeira para executar as obras sem interrupção e que irá manter a mesma equipe durante o período do projecto, mesmo em situação de eventuais atrasos nos desembolsos financeiros;

**Declaração do concorrente, comprovativa de que possui equipa profissional e técnica independente disponível para cada obra do lote a que concorre, nos termos da tabela abaixo:**

Item	Função	Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas
1	Coordenador da Obra	<b>Grau Académico:</b> Licenciatura em Engenharia Civil ou Arquitectura. <b>Experiência:</b> mínimo de 15 anos de experiência em obras similares e na gestão de contrato de empreitadas, experiente na

		<p>utilização dos princípios de <i>Build Back Better</i> na reabilitação e/ ou reconstrução de infraestruturas resiliêntes.</p> <p><b>Associação:</b> Comprovativo de estar inscrito e com a situação regular na ordem dos Engenheiros ou ordem dos Arquitectos.</p>
2	<b>Director de Obra</b>	<p><b>Grau Académico:</b> Licenciatura em Engenharia Civil.</p> <p><b>Experiência:</b> mínimo de 10 anos de experiência na execução e gestão de empreitadas similares, fluente em língua portuguesa, experiente sobre a utilização dos princípios de <i>Build Back Better</i> na reabilitação e/ ou reconstrução de infraestruturas resiliêntes.</p> <p><b>Associação:</b> Comprovativo de estar inscrito e com a situação regular na ordem dos Engenheiros.</p>
3	<b>Encarregado de Obras</b>	<p><b>Grau Académico:</b> Técnico Médio de Construção Civil.</p> <p><b>Experiência:</b> mínimo de 15 anos de experiência em obras de construção civil similares, experiente sobre a utilização dos princípios de <i>Build Back Better</i> na reconstrução ou recuperação de infraestruturas resiliêntes.</p> <p><b>Associação:</b> Comprovativo de inscrição no MOPHRH.</p>
4	<b>Técnico de Segurança e Saúde Ocupacional</b>	<p><b>Grau Académico:</b> Técnico Médio em Segurança no trabalho.</p> <p><b>Anos de Experiência:</b> 7 anos na área de higiene e segurança no trabalho, e familiarizado com as Políticas de Salvaguardas de higiene e saúde trabalho e dispositivos legais vigentes no país.</p> <p><b>Associação:</b> N/A.</p>
5	<b>Preparador de Obra</b>	<p><b>Grau Académico:</b> Técnico Médio de Construção Civil.</p> <p><b>Anos de Experiência:</b> mínimo de 5 anos de experiência na utilização do <i>software AUTOCAD</i> e na preparação de obra, compatibilização de especialidades,</p>

		<p>experiente sobre a utilização dos princípios de <i>Build Back Better</i> na reconstrução ou recuperação de infraestruturas resiliêntes.</p> <p><b>Associação:</b> Comprovativo de inscrição no MOPHRH.</p>
6	<b>Encarregado de Eletricistas</b>	<p><b>Grau Académico:</b> Técnico Médio em Electricidade.</p> <p><b>Experiência:</b> 7 anos em obras na gestão e elaboração de projectos de electricidade em edifícios habitacionais, industriais e com capacidade de instalação e aprovação de projectos de electricidade para reabilitação e/ou reconstrução de infraestruturas resilientes.</p> <p><b>Associação:</b> Inscrito na Direção Nacional de Energia.</p>
7	<b>Especialista ambiental e social</b>	<p><b>Grau Académico:</b> Nível médio em Gestão Ambiental.</p> <p><b>Experiência:</b> 7 anos na área de implementação de planos de avaliação e mitigação de impactos ambientais e sociais, e familiarizado com as Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais e dispositivos legais vigentes no país</p> <p><b>Associação:</b> N/A.</p>
8	<b>Medidor Orçamentista</b>	<p><b>Grau Académico:</b> Técnico Médio de Construção Civil.</p> <p><b>Experiência:</b> mínimo de 15 anos de experiência na gestão de contas em obras de construção civil similares, experiente sobre a utilização dos princípios de <i>Build Back Better</i> na reconstrução ou recuperação de infraestruturas resiliêntes.</p> <p><b>Associação:</b> Comprovativo de inscrição no MOPHRH.</p>
<p><b>Nota 1:</b> O pessoal-chave da Empreitada deve ser fluente em Português escrito e falado.</p> <p><b>Nota 2:</b> O Coordenador poderá estar afecto a várias obras pertencentes ao mesmo lote e/ou a obras de lotes distintos. Os restantes membros da equipa-chave deverão ser afectos exclusivamente para uma obra que</p>		

integra um lote. Será excluído o concorrente que usar a mesma equipa ou parte da equipa para diferentes obras.

- l) **Declaração do Concorrente que comprove a disponibilidade de instalações adequadas, apresentando o endereço físico, contactos institucionais e uma fotografia da parte frontal dos escritórios, incluindo do equipamento mínimo necessário para a execução do objecto do concurso, de acordo com a tabela abaixo:**

Nº	Tipo de Equipamento e Características por obra	Quantidade Mínima Exigida por lote
1	<i>Camião 5 toneladas</i>	1
2	Escavadeira	1
3	Tractor	1
4	Camiões basculantes 10t	1
5	Tanques de água	2
6	Guincho (5 ton)	1
7	Betoneiras de 500 litros	2
8	<i>Vibrador</i>	2
9	<i>Módulos de Andaimos</i>	4
10	<i>Viatura pick-up 4x4</i>	1
11	<i>Gerador</i>	1

m) O Concorrente deverá apresentar, conjuntamente com a Proposta, o Plano de Trabalhos e o Plano de Mobilização para a execução da obra que se propõe realizar, respeitando uma data final prevista para a conclusão dos trabalhos;

i) O Plano de Trabalhos para a execução da Empreitada, deve indicar as datas parcelares vinculativas que o Concorrente se propõe cumprir, a indicação do seu desenvolvimento, em cronograma de barras tipo Gantt (*MS Project*), indicando para os diferentes elementos da obra o escalonamento e duração das tarefas que constituem a Empreitada, tendo a semana como unidade de tempo;

ii) O Plano de Trabalhos será acompanhado de uma memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra. O Concorrente especificará também as condições e os condicionamentos que considerou essenciais à elaboração do seu planeamento;

*iii)* A memória descritiva, referida no ponto anterior, deve incluir as instalações do estaleiro e dos acessos necessários, com discriminação dos valores parciais e global, atribuídos a essas instalações, bem como a respectiva localização e indicação das suas dimensões e características, atendendo às posturas, regulamentos municipais e demais legislação aplicável;

n) A memória deve igualmente incluir a metodologia que o Concorrente prevê para executar as obras. **A Metodologia de Execução das obras que deve ser realizada, privilegiando a conclusão prévia dos elementos estruturais resistentes, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade dos trabalhos subsequentes, isto é, numa primeira fase serão executados os elementos estruturais da edificação, incluindo fundações, pilares, vigas e lajes de todos os pavimentos previstos no projecto.** Após a conclusão da estrutura principal, proceder-se-á à execução da cobertura, assegurando a proteção da construção contra as condições atmosféricas e criando condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos interiores. Concluídas as estruturas e a cobertura, serão iniciados os trabalhos de alvenaria, compreendendo a execução das paredes exteriores e interiores, divisórias e restantes elementos de vedação. Posteriormente, serão executadas as instalações técnicas, revestimentos, acabamentos e demais trabalhos complementares. Esta metodologia permite reduzir interferências entre especialidades, minimizar riscos de danos nos elementos de alvenaria durante a execução estrutural e otimizar os prazos globais da empreitada;

*i)* O dono da obra pode fixar outros condicionamentos aos quais deve obedecer o Plano de Trabalhos detalhado para a execução da obra, se as suas fases e desenvolvimento tiverem de ser conciliados com determinados aspectos de gestão, planeamento, de disponibilidade de áreas e intervenções de terceiros.

o) O Concorrente deve apresentar, também, o cronograma financeiro e de aprovisionamento de materiais correspondente ao seu Plano de Trabalhos;

p) Qualquer outra informação ou documento solicitado neste concurso;

q) A proposta técnica, sem prejuízo de toda a documentação exigida neste concurso, deve incluir os comentários sobre o caderno de encargos, objecto deste concurso.

Tabela 4: Factores de avaliação das propostas

COMPONENTE	FACTORES DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
------------	-----------------------	-----------

<b>AVALIAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>QUALIFICAÇÃO JURÍDICA E FISCAL</b>		<b>10 pontos</b>
	1	Certidão Comercial	1.0
	2	Estatutos actualizados e publicados em Boletim da República	1.0
	3	Declaração de beneficiário efectivo	1.0
	4	Declaração de inexistência de impedimentos	1.0
	4	Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de Segurança Social (INSS)	3.0
	5	Certidão válida de quitação fiscal	3.0
	<b>QUALIFICAÇÃO ECONÓMICA-FINANCEIRA</b>		<b>15 pontos</b>
	6	Declaração Periódica de Rendimentos - M/22 - IRPC dos últimos três exercícios fiscais.	3.0
	7	Demonstrações Financeiras dos últimos três exercícios fiscais	3.0
	8	Declaração de que não há pedido de falência, insolvência ou concordata	2.0
	9	Declaração Periódica do IVA - Modelo A, referente a 31 de Dezembro dos últimos três Exercícios Fiscais	2.0
	10	Carta passada por uma instituição financeira, comprovando a capacidade de obter uma linha de financiamento de apoio à tesouraria.	5.0
	<b>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>		<b>45 pontos</b>
	11	Perfil da empresa que demonstre experiência de execução satisfatória de obras públicas de construção e reabilitação, incorporando requisitos de resiliência climática, nos últimos dez (10) anos;	5.0
12	Lista dos principais contratos executados nos últimos dez (10) anos, indicando o cliente, descrição do objecto da obra, localização (província, distrito e localidade, uma fotografia de cada obra e sua georefenciação), período de execução, valor do contrato e grau de participação da empresa. A entidade Contratante poderá seleccionar uma amostra dos contratos e realizar visitas.	15.0	

		13	Três (3) cartas abonatórias, nos últimos 10 anos, comprovando a execução bem sucedida dos contratos e a sua capacidade técnica na execução de obras públicas ou privadas similares ao objecto do concurso.	5.0
		14	Experiência específica comprovada de execução satisfatória de três (3), contratos, integrando os princípios de <i>Build Back Better</i> e Resiliência Climática, indicando o cliente, o valor do contrato, localização georreferenciada e uma fotografia de cada objecto;	5.0
		14	Declaração do Concorrente comprovativa de possuir instalações adequadas e de disponibilidade dos principais equipamentos necessários para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação.	2.0
		15	Quadro Técnico deve ser apresentado conforme a listagem da relação mínima da equipa profissional e técnica disponível para a execução do objecto da contratação, conforme especificado. É obrigatório incluir o <i>Currículo Vitae devidamente assinado</i> , uma carta de declaração de compromisso e disponibilidade, referindo que o técnico não pertence ao quadro de outra empresa do mesmo ramo, bem como os comprovativos de habilitações literárias (certificados e diplomas) e habilitações profissionais (inscrição regularizada nas respectivas ordens profissionais e/ou MOPHRH, quando aplicável).	
			Coordenador da Obra – 15 Anos de experiência	3.0
			Director de Obra - 10 Anos de experiência	2.0
			Encarregado de Obra - 15 Anos de experiência	2.0
			Especialista ambiental e social	1.5
			Medidor Orçamentista	1.5
			Preparador de Obra	1.0
			Técnico de Segurança e Saúde Ocupacional	1.0
			Encarregado de Eletricistas	1.0
		<b>METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO TRABALHO</b>		<b>30 pontos</b>

	16	Descrição da metodologia, <b>privilegiando a conclusão prévia da estrutura resistente, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade dos trabalhos subsequentes.</b>	15
	17	Plano de trabalhos, incluindo memória descritiva, plano de mobilização de mão de obra e equipamentos e o plano de provisionamento de materiais.	5.0
	18	Cronograma físico e financeiro de Obra específico para a empreitada.	5.0
	19	Plano de Gestão da Qualidade específico para a empreitada.	3.0
	20	Plano de Segurança e Saúde no Trabalho específico para a empreitada.	2.0
	<b>TOTAL DA AVALIAÇÃO TÉCNICA</b>		<b>100 pontos</b>
<b>AVALIAÇÃO FINANCEIRA</b>			
	<b>FACTORES FINANCEIROS</b>		<b>100 pontos</b>
	21	Menor preço avaliado	<b>100 pontos</b>

**NOTA:** As propostas técnicas que não alcancem a pontuação mínima de 70 pontos não serão consideradas para efeito de avaliação financeira.

Na valorização combinada das propostas técnica e financeira aplica-se os seguintes pesos:

- a) Proposta Técnica: 70% (setenta por cento);
- b) Proposta Financeira: 30% (trinta por cento).

A fórmula a aplicar é a seguinte:

Fórmula de classificação:

$$NF = (Pt \times T\%) + (Pf \times P\%)$$

Sendo:

NF = Nota final de cada proposta

Pt = Pontuação técnica

Pf = Pontuação financeira

T% = Peso dado à proposta técnica (70%)

P% = Peso dado à proposta financeira (30%)

**12. Apresentação de propostas**

**12.1.** As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de **DOIS EXEMPLARES**, (*sendo um original e uma cópia*) com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “**ORIGINAL**” e “**CÓPIA**”.

**12.2.** Caso os envelopes não estejam fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade pelo extravio ou abertura prematura da Proposta.

**12.3.** As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não serão recebidas pela Entidade Contratante.

**12.4.** O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta, incluindo tradução para a língua portuguesa.

**12.5.** Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, estas não serão abertas.

**IMPORTANTE**

**12.6. Forma de apresentação da proposta.**

12.6.1. As proposta devem ser apresentadas seguindo a seguinte sequência:

*(1) Caução Provisória para os casos em que a mesma é exigida;*

*(2) Carta Proposta com indicação do valor da proposta para cada lote do concurso;*

*(3) Mapas de quantidades devidamente preenchidos.*

*Documentos de elegibilidade exigidos no concurso.*

*(4) Proposta técnica, incluindo a metodologia de execução das obras que deve ser realizada segundo uma metodologia que privilegia a conclusão prévia da estrutura resistente, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade dos trabalhos subsequentes. Onde numa primeira fase serão executados os elementos estruturais da edificação, incluindo fundações, pilares, vigas e lajes de todos os pavimentos previstos no projeto. Após a conclusão da estrutura principal, proceder-se-á à execução da cobertura, assegurando a proteção da construção contra as condições atmosféricas e criando condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos interiores. Concluídas as estruturas e a cobertura, serão iniciados os trabalhos de alvenaria, compreendendo a execução das paredes exteriores e interiores, divisórias e restantes elementos de vedação. Posteriormente serão executadas as instalações técnicas, revestimentos, acabamentos e demais trabalhos complementares. Esta metodologia permite reduzir interferências entre especialidades, minimizar riscos de danos nos elementos de alvenaria durante a execução estrutural e otimizar os prazos globais da empreitada; Pessoal-chave e equipamento proposto para cada lote que concorre,*

	<p><i>cronograma de construção da obra, financeiro, devendo os concorrentes demonstrar capacidade técnica para a adoção desta metodologia, e;</i></p> <p><i>(5) Toda a restante documentação exigida nos documentos de concurso que fazem parte da proposta.</i></p>																		
<b>13. Preço da Proposta</b>	<p><b>13.1.</b> Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.</p> <p><b>13.2.</b> O Concorrente deverá cotar os preços para todos os itens das Obras descritos na Lista de Medições ou no Mapa de Quantidades.</p> <p><b>13.3.</b> Os itens cujos preços não forem indicados pelo Concorrente não serão pagos pela Entidade Contratante quando executados e considerar-se-ão cobertos pelas outras taxas e preços do Orçamento.</p>																		
<b>14. Visita ao local da Obra</b>	<p><i>As visitas aos locais de obra são obrigatórias.</i></p> <p><b>14.1.</b> O Concorrente deve visitar e examinar o local das Obras e a sua área vizinha e obter todas as informações que sejam necessárias para elaboração de sua Proposta e execução do Contrato. Todos os custos associados com a visita ao Local das Obras serão integralmente por conta do Concorrente.</p> <table border="1" data-bbox="521 926 1433 1734"> <thead> <tr> <th><b>Data</b></th> <th><b>Hora</b></th> <th><b>Local de Encontro</b></th> <th><b>Infraestruturas</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>17/07/2026</td> <td rowspan="7">07:30 às 15:30 horas</td> <td rowspan="7">O concorrente poderá visitar o local das obras nos dias e horários indicados mediante apresentação de uma guia que deve ser carimbada na escola ou Distrito</td> <td>Escola Primaria de Zintava Escola Basica de Chiango</td> </tr> <tr> <td>17/07/2026</td> <td>Escola Basica de Pambara Escola Basica de Chibuto</td> </tr> <tr> <td>17/07/2026</td> <td>Escola Básica de Macadera Escola Basica de Ampara</td> </tr> <tr> <td>17/07/2026</td> <td>Escola Básica de Narnretete Escola Básica de Maiem Nguabi</td> </tr> <tr> <td>17/07/2026</td> <td>Escola Básica de Namiwi Escola Básica de Nachima</td> </tr> <tr> <td>17/06/2026</td> <td>EP de Ancuabe Sede Escola Basica de Nacange</td> </tr> </tbody> </table>	<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local de Encontro</b>	<b>Infraestruturas</b>	17/07/2026	07:30 às 15:30 horas	O concorrente poderá visitar o local das obras nos dias e horários indicados mediante apresentação de uma guia que deve ser carimbada na escola ou Distrito	Escola Primaria de Zintava Escola Basica de Chiango	17/07/2026	Escola Basica de Pambara Escola Basica de Chibuto	17/07/2026	Escola Básica de Macadera Escola Basica de Ampara	17/07/2026	Escola Básica de Narnretete Escola Básica de Maiem Nguabi	17/07/2026	Escola Básica de Namiwi Escola Básica de Nachima	17/06/2026	EP de Ancuabe Sede Escola Basica de Nacange
<b>Data</b>	<b>Hora</b>	<b>Local de Encontro</b>	<b>Infraestruturas</b>																
17/07/2026	07:30 às 15:30 horas	O concorrente poderá visitar o local das obras nos dias e horários indicados mediante apresentação de uma guia que deve ser carimbada na escola ou Distrito	Escola Primaria de Zintava Escola Basica de Chiango																
17/07/2026			Escola Basica de Pambara Escola Basica de Chibuto																
17/07/2026			Escola Básica de Macadera Escola Basica de Ampara																
17/07/2026			Escola Básica de Narnretete Escola Básica de Maiem Nguabi																
17/07/2026			Escola Básica de Namiwi Escola Básica de Nachima																
17/06/2026			EP de Ancuabe Sede Escola Basica de Nacange																
<b>15. Moeda</b>			<p><b>15.1.</b> A Moeda da proposta e de Pagamento é o <b>METICAL</b>.</p> <p><b>15.2.</b> Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente 30 dias antes da data prevista para apresentação das propostas. <i>(Não aplicável)</i></p>																

	<p><b>15.3.</b> Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL (<i>Não aplicável</i>)</p>
<p><b>16. Língua da Proposta</b></p>	<p><b>16.1.</b> A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e, em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o anúncio e documento de concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa.</p> <p><b>16.2.</b> É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: (<i>Não aplicável</i>)</p>
<p><b>17. Prazo e local para entrega das propostas</b></p>	<p>17.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: Data: 24/07/2026 Hora: 10:00 horas Av.de Zimbabwe, N° 345, Bairro da Sommerchild Cidade de Maputo</p>
<p><b>18. Prazo e local para abertura das propostas</b></p>	<p>18.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: Data: 24/07/2026 Hora: 10:15 horas Av. de Zimbabwe, N° 345, Bairro da Sommerchild Cidade de Maputo</p>
<p><b>19. Prazo de Validade das Propostas</b></p>	<p><b>19.1.</b> As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas.</p> <p><b>19.2.</b> Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante.</p> <p><b>19.3.</b> Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas.</p> <p><b>19.3.1.</b> Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.</p>
<p><b>20. Propostas com variantes</b></p>	<p><b>20.1.</b> “<i>Propostas com variantes NÃO serão consideradas.</i>”</p>
<p><b>21. Reajustamento de preços</b></p>	<p><b>21.1.</b> Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto.</p> <p><b>21.2.</b> Os preços somente serão reajustados mediante flutuações do custo de insumos se esta condição estiver <b>prevista nas Condições do Contrato.</b></p> <p><b>21.3.</b> Se o reajustamento for previsto, os valores obtidos em cada medição, após dedução da parcela correspondente ao Pagamento Adiantado, serão reajustados</p>

	através da aplicação do respectivo factor de reajuste de preço aos valores dos pagamentos devidos.  19.4. As fórmulas de revisão de preço aplicáveis na execução de contratos de Empreitada de Obras Públicas constam de legislação específica.																		
<b>22. Saneamento</b>	<p><b>22.1.</b> A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:</p> <p>a) Defeitos nas amostras exigidas no documento de concurso; e</p> <p>b) Dúvidas nos documentos de qualificação.</p> <p><b>22.2.</b> Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.</p> <p><b>22.3.</b> Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados.</p> <p><b>22.4.</b> O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Equipe técnica, equipamento disponível, Materiais disponíveis.</p>																		
<b>23. Garantias</b>	<p><b>23.1.</b> É requerida a Garantia Provisória de 1.5% no valor de :</p> <table border="1" data-bbox="522 940 1432 1541"> <thead> <tr> <th>Nº DE LOTES</th> <th>GARANTIA PROVISÓRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>LOTE 1</b> - Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)</td> <td><b>1,728,000.00 MT</b> (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Oito Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 2</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane</td> <td><b>1,893,000.00 MT</b> (Um Milhão e Oitenta e Três Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 3</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica</td> <td><b>1,530,000.00 MT</b> (Um Milhão e Quinhentos e Trinta Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 4</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia</td> <td><b>1,080,000.00 MT</b> (Um Milhão e Oitenta Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 5</b> - Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula</td> <td><b>1,305,000.00 MT</b> (Um Milhão e Trezentos e Cinco Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 6</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado</td> <td><b>1,350,000.00 MT</b> (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta Meticais)</td> </tr> </tbody> </table> <p><b>23.1.1.</b> Alternativamente e para efeitos do presente concurso, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial.</p> <p><b>23.1.2.</b> O prazo de validade da Garantia Provisória é de:130 dias</p> <p><b>23.2.</b> Valor da Garantia Definitiva:de 5% no valor:</p> <table border="1" data-bbox="522 1755 1432 1900"> <thead> <tr> <th>Nº DE LOTES</th> <th>GARANTIA PROVISÓRIA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>LOTE 1</b> - Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)</td> <td><b>5,760,000.00MT</b> (Cinco Milhões e Setecentos e Sessenta Meticais)</td> </tr> </tbody> </table>	Nº DE LOTES	GARANTIA PROVISÓRIA	<b>LOTE 1</b> - Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)	<b>1,728,000.00 MT</b> (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Oito Meticais)	<b>LOTE 2</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane	<b>1,893,000.00 MT</b> (Um Milhão e Oitenta e Três Meticais)	<b>LOTE 3</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica	<b>1,530,000.00 MT</b> (Um Milhão e Quinhentos e Trinta Meticais)	<b>LOTE 4</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia	<b>1,080,000.00 MT</b> (Um Milhão e Oitenta Meticais)	<b>LOTE 5</b> - Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula	<b>1,305,000.00 MT</b> (Um Milhão e Trezentos e Cinco Meticais)	<b>LOTE 6</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado	<b>1,350,000.00 MT</b> (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta Meticais)	Nº DE LOTES	GARANTIA PROVISÓRIA	<b>LOTE 1</b> - Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)	<b>5,760,000.00MT</b> (Cinco Milhões e Setecentos e Sessenta Meticais)
Nº DE LOTES	GARANTIA PROVISÓRIA																		
<b>LOTE 1</b> - Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)	<b>1,728,000.00 MT</b> (Um Milhão e Setecentos e Vinte e Oito Meticais)																		
<b>LOTE 2</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane	<b>1,893,000.00 MT</b> (Um Milhão e Oitenta e Três Meticais)																		
<b>LOTE 3</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica	<b>1,530,000.00 MT</b> (Um Milhão e Quinhentos e Trinta Meticais)																		
<b>LOTE 4</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia	<b>1,080,000.00 MT</b> (Um Milhão e Oitenta Meticais)																		
<b>LOTE 5</b> - Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula	<b>1,305,000.00 MT</b> (Um Milhão e Trezentos e Cinco Meticais)																		
<b>LOTE 6</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado	<b>1,350,000.00 MT</b> (Um Milhão e Trezentos e Cinquenta Meticais)																		
Nº DE LOTES	GARANTIA PROVISÓRIA																		
<b>LOTE 1</b> - Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)	<b>5,760,000.00MT</b> (Cinco Milhões e Setecentos e Sessenta Meticais)																		

	<table border="1" data-bbox="521 149 1435 604"> <tr> <td data-bbox="527 157 1003 247"><b>LOTE 2</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane</td> <td data-bbox="1003 157 1429 247"><b>6,310,000.00MT</b> (Seis Milhões e Trezentos e Dez Meticais)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="527 247 1003 338"><b>LOTE 3</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica</td> <td data-bbox="1003 247 1429 338"><b>5,100,000.00 MT</b> (Cinco Milhões e Cem Meticais)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="527 338 1003 428"><b>LOTE 4</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia</td> <td data-bbox="1003 338 1429 428"><b>3,600,000.00MT</b> (Três Milhões e Seiscentos Meticais)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="527 428 1003 518"><b>LOTE 5</b> - Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula – Lote 5</td> <td data-bbox="1003 428 1429 518"><b>4,350,000.00MT</b> (Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta Meticais)</td> </tr> <tr> <td data-bbox="527 518 1003 604"><b>LOTE 6</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado</td> <td data-bbox="1003 518 1429 604"><b>4,500,000.00MT</b> (Quatro Milhões e Cinquentos Meticais)</td> </tr> </table> <p data-bbox="462 653 1500 814"><b>23.2.1.</b> O prazo de garantia Definitiva é de 18 (Dezoito) meses contados a partir da data da celebração do contrato, dos quais 6 (Seis) meses correspondentes ao período de execução da obra e os restantes 12 (doze) meses correspondentes ao período de garantia de boa execução da obra.</p> <p data-bbox="462 821 1500 898"><b>23.3.</b> Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: <b><i>Não Aplicável</i></b></p> <p data-bbox="462 905 1500 982"><b>23.4.</b> O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada.</p> <p data-bbox="462 989 1500 1066"><b>23.5.</b> Para além do METICAL é permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: <b><i>Não Aplicável</i></b></p> <p data-bbox="462 1073 1500 1192"><b>23.6</b> O concorrente pode apresentar as garantias nas seguintes formas previstas no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia.</p>	<b>LOTE 2</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane	<b>6,310,000.00MT</b> (Seis Milhões e Trezentos e Dez Meticais)	<b>LOTE 3</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica	<b>5,100,000.00 MT</b> (Cinco Milhões e Cem Meticais)	<b>LOTE 4</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia	<b>3,600,000.00MT</b> (Três Milhões e Seiscentos Meticais)	<b>LOTE 5</b> - Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula – Lote 5	<b>4,350,000.00MT</b> (Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta Meticais)	<b>LOTE 6</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado	<b>4,500,000.00MT</b> (Quatro Milhões e Cinquentos Meticais)
<b>LOTE 2</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Gaza e Inhambane	<b>6,310,000.00MT</b> (Seis Milhões e Trezentos e Dez Meticais)										
<b>LOTE 3</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Sofala e Manica	<b>5,100,000.00 MT</b> (Cinco Milhões e Cem Meticais)										
<b>LOTE 4</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Tete e Zambézia	<b>3,600,000.00MT</b> (Três Milhões e Seiscentos Meticais)										
<b>LOTE 5</b> - Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula – Lote 5	<b>4,350,000.00MT</b> (Quatro Milhões e Trezentos e Cinquenta Meticais)										
<b>LOTE 6</b> - Requalificação de 2 Escolas nas Províncias de Niassa e Cabo Delgado	<b>4,500,000.00MT</b> (Quatro Milhões e Cinquentos Meticais)										
<b>24. Adiantamento</b>	<b>24.1.</b> O percentual máximo de adiantamento permitido é de: <b><i>20% do valor do contrato.</i></b>										
<b>25. Avaliação e Decisão sobre as propostas</b>	<p data-bbox="462 1320 1500 1354"><b>25.1.</b> Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Lotes.</p> <p data-bbox="462 1360 1500 1648"><b>25.2</b> A avaliação será feita por lotes, tendo em conta os descontos oferecidos, se os houver depois de considerar todas as combinações possíveis de lotes. O(s) contrato(s) será(ão) adjudicado(s) ao Concorrente ou Concorrentes que ofereçam o menor preço avaliado ao Dono da Obra para lotes combinados, sem prejuízo de o(s) Concorrente(s) seleccionado(s) terem que satisfazer os critérios de qualificação exigidos para o lote ou combinação de lotes, conforme o caso.</p> <p data-bbox="462 1654 1500 1774"><b>25.3.</b> Um registo de fraco desempenho ou incumprimento em contratos de construção com o MOPHRH, MEC, MISAU, ou outros Organismos do Estado constituem motivo suficiente para a desqualificação.</p>										
<b>26. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas</b>	<b>26.1.</b> O Critério de Avaliação é: <b>MENOR PREÇO AVALIADO</b>										

<p><b>27. Critério de Menor Preço avaliado</b></p>	<p><b>27.1.</b> Avaliação com base no critério de Menor Preço Avaliado deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação.</p> <p><b>27.2.</b> Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados.</p> <p><b>27.3.</b> A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas.</p> <p><b>27.4.</b> Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros:</p> <p>(i) Adiantamento</p> <p>a) O percentual máximo de adiantamento é 20% (vinte por cento) do valor do contrato;</p> <p>b) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>(ii) Variações no Cronograma de Pagamentos</p> <p>(a) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a perentagem de execução física da obra.</p> <p><b>27.5.</b> A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:</p> $PA = [(Pp) + (Vcp)],$ <p>(Aplicável somente para factores financeiros), onde:</p> <p>PA – Preço avaliado</p> <p>Pp – Preço proposto</p> <p>Vcp – factores financeiros</p> <p><b>27.6.</b> No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>28. Critério Conjugado</b></p>	<p><b>28.1.</b> A avaliação com base no Critério Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos não, deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados:</p> <p><b><u>28.1.1. Factores Adicionais - Técnicos</u></b></p> <p>a) Prazo de Execução:</p> <p>(i) O prazo máximo permitido é de: prazo máximo <b>6 meses e o prazo mínimo permitido é: 4 meses</b></p> <p>(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>b) Prazo de Garantia: N/A</p> <p>c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição:</p> <p>(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>d) Custo das Peças Sobressalentes: <b>N/A</b></p>

	<p>e) Funcionamento e produtividade do equipamento:  (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>f) Benefícios ambientais:  (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>g) Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique:  (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>h) Certificação do equipamento ou serviços.  i) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.</p> <p><b>28.1.2. Factores Adicionais - Financeiros</b></p> <p>a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento:  (i) O percentual máximo de adiantamento é: <b>20% (vinte por cento) do valor do contrato.</b>  (ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: N/A</p> <p>b) Variações no Cronograma de Pagamentos]  (i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a percentagem de execução física da obra  (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de: N/A</p> <p><b>28.2.</b> A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:  <math>PA = [(Pp) + (Vcp)]</math>, onde:  PA – Preço avaliado  Pp – Preço proposto  Vcp – factores adicionais</p> <p><b>28.3.</b> No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.</p>
<p><b>29. Margem de preferência</b></p>	<p><b>29.1.</b> A modalidade do concurso é publico, restrito a concorrentes nacionais.</p>
<p><b>30. Cancelamento ou Invalidação</b></p>	<p><b>30.1.</b> A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <p>i. Cancelar o Concurso no caso de existência de eventos ocorridos após o Anúncio de Concurso que comprovadamente modifiquem o interesse público na contração, nomeadamente nos casos de revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas que possam ser prejudiciais ao Estado.</p>

	<p>ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</p>
<b>31. Sanções aplicáveis</b>	<p><b>31.1.</b> São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento.</p> <p><b>31.2.</b> O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a garantia provisória para além de outras medidas administrativas, podendo ser impedido de concorrer em outros concursos promovidos com Estado por um período de um ano.</p> <p><b>31.3.</b> São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.</p> <p><b>31.4.</b> A Entidade Contratante que cancele ou invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: N/A</p>
<b>32. Práticas anti-éticas</b>	<p><b>32.1.</b> As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável.</p> <p><b>32.2.</b> A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar.</p> <p><b>32.3.</b> No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<b>33. Reclamação</b>	<p><b>33.1.</b> O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa.</p> <p><b>33.2.</b> Autoridade Competente é: <b>Américo Ocua Dimande</b> – Director Geral da Administração Nacional de Obras Públicas, Instituto Público, ANIP, IP.</p>
<b>34. Recurso Hierárquico</b>	<p><b>34.1.</b> O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor de: <b>50.000,00mt</b> (Cinquenta mil meticais)</p> <p><b>34.2.</b> Autoridade Competente: Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos.</p> <p><b>Dono da Obra:</b> Administração Nacional de Obras Públicas, Instituto Público, IP</p>
<b>35. Recurso Contencioso</b>	<p><b>35.1.</b> Da decisão proferida em recurso hierárquico, o Concorrente poderá apresentar recurso contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.</p>

## **II. Caderno de Encargo**

### **1. Especificações Técnicas<sup>1</sup>**

#### **PARTE 2 – CADERNO DE ENCARGOS**

#### **SECÇÃO II. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

---

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		
<b>Projecto:</b>		<b>Requalificação de 12 escolas primárias em Básicas em:</b> <i>(i)</i> LOTE 1: Maputo (Província e Cidade); <i>(ii)</i> LOTE 2: Gaza e Inhambane; <i>(iii)</i> LOTE 3: Manica e Sofala; <i>(iv)</i> LOTE 4: Zambézia e Tete; <i>(v)</i> LOTE 5: Nampula; <i>(vi)</i> LOTE 6: Cabo Delgado e Niassa.
<b>Objecto:</b>		<b>ESTALEIRO</b>
ITEM	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

<b>0.0</b>	<b>ESTALEIRO</b>	
0.1	Montagem de Estaleiro da Obra incluindo segurança e Vedação do perímetro de trabalho durante o período de execução da obra.	<p><b>Montagem de Estaleiro</b></p> <p>A montagem do estaleiro deve ser realizada tendo por base um projecto apresentado pelo Empreiteiro à Fiscalização, cujos objectivos se indicam seguidamente:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) Prever uma sala de trabalho/reuniões comum para o Empreiteiro e Fiscalização com uma área mínima de 12m<sup>2</sup>. Nesta sala deverá garantir-se condições de ventilação natural de janelas e iluminação natural. Deverá estar ainda esta mobilada com uma mesa de trabalho com quatro cadeiras e um armário;</li> <li>b) Prever os locais mais adequados para as instalações sanitárias, tendo em conta as questões do género (pelo menos dois blocos, sendo um para o corpo técnico e outro para os operários separados por gêneros), áreas de depósito de materiais, oficinas (carpintaria, armaduras e cofragens), instalação de equipamentos fixos;</li> <li>c) Uma sala para assistência de primeiros socorros com kit para o efeito. Deverá existir nesta sala uma lista onde constem os principais números de telefone de emergência (Centro de Saúde, Hospital, Farmácia, Bombeiros, Policia, etc);</li> <li>d) A obra deverá estar vedada executando uma barreira ao espaço exterior, impedindo o</li> </ol>

ITEM	DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
		<p>acesso a pessoas estranhas (à obra) e garantindo a própria segurança, que será da responsabilidade do Empreiteiro;</p> <p>e) Garantir a Segurança da Obra dentro do seu perímetro, sendo da responsabilidade do Empreiteiro o desvio de qualquer elemento da obra. Este deverá responsabilizar-se pelos respectivos custos de reposição e não deverá interferir no prazo da obra;</p> <p>O seu custo será medido em valor global.</p>
0.2	Fornecimento e implantação da Placa de Obra.	<p><b>Placa de Obra</b></p> <p>a) As dimensões da Placa deverão ser de 2,10 m de altura por 1,20 m de largura e com a borda inferior a 1,50 m do chão;</p> <p>b) A placa deverá ter suporte estável em estrutura metálica ou madeira e resistir a chuva e vento;</p> <p>c) Deverá ser posicionada em local visível na entrada principal da obra;</p> <p>d) A placa deverá conter a seguinte informação:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Logotipo da República de Moçambique;</li> <li>- Designação da instituição/governo/direcção responsável/dono de obra;</li> <li>- Nome e número de referência do Projecto;</li> <li>- Nome da Escola;</li> <li>- Designação da Empreitada;</li> <li>- Dono da Obra;</li> <li>- Nome do Empreiteiro;</li> <li>- Número do alvará e sua validade;</li> <li>- Nome do Fiscal;</li> <li>- Número da licença de construção;</li> <li>- Nome do director da obra;</li> <li>- Valor da Obra;</li> <li>- Prazo de execução da obra.</li> </ul>





0.5	Desmontagem do Estaleiro.	<p><b>Desmontagem do Estaleiro</b></p> <p>O empreiteiro deve manter os espaços afectados pelas Obras em condições equivalentes ao Estado Inicial antes do início dos trabalhos, garantindo que todos os impactos tenham sido adequadamente tratados.</p> <p>A desmontagem do estaleiro deve respeitar,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Interrupção dos ramais de água, esgoto e energia que ligavam as instalações provisórias do estaleiro, sem danificar as novas redes instaladas na edificação, caso tenham sido executadas;</li> <li>b) Remoção e transporte de todos os resíduos de construção gerados durante a execução da obra;</li> <li>c) Remoção dos elementos que constituíram os escritórios de obra, vedação provisória e sinalização;</li> <li>d) Limpeza geral da obra.</li> </ul> <p>O seu custo será quantificado em valor global</p>
-----	---------------------------	--

<b>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS</b>	
<b>Projecto:</b>	<b>Requalificação de Escolas primárias em básicas</b>
<b>Objecto:</b>	<b>EDIFÍCIOS</b>

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO DA ACTIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA</b>
-------------	--------------------------------	------------------------------

<b>1.0</b>	<b>PRELIMINARES</b>	
------------	---------------------	--

1.1	Construção de Cangalho para implantação do Edifício.	<p><b>Construção de Cangalho</b></p> <p>Refere-se à construção da estrutura linear em madeira, periférica e exterior aos caboucos da fundação para a demarcação dos eixos das fundações e alvenarias definidas pelo projecto.</p> <p>A medição desta actividade será apresentada em metros lineares do perímetro circunscrito as fundações a uma distância de 0,9m da mesma.</p>
1.2	Limpeza geral do terreno, incluindo remoção da camada vegetal para a implantação do Edifício.	<p><b>Limpeza do Terreno</b></p> <p>A limpeza do terreno deverá abranger além da área de construção, 5 m de afastamento, considerados do perímetro do edifício com a remoção dos arbustos, capim, detritos sólidos, entulhos e outros.</p> <p>A quantificação será feita em metros quadrados da área estabelecida.</p>
<b>2.0</b>	<b>FUNDAÇÕES</b>	
2.1	Escavação de solos para abertura de caboucos.	<p><b>Escavação em Caboucos para Fundações dos Edifícios</b></p> <p>As escavações serão executadas de acordo com as peças desenhadas do projecto ou até onde a Fiscalização o indicar, após exame da escavação, por processos que o Empreiteiro deverá submeter à aprovação da Fiscalização.</p> <p>a) As áreas a escavar são definidas em função ao local a implantar o Edifício, que será orientada pela cravação de estacas para a construção do Cangalho. É da responsabilidade do Empreiteiro a marcação devida dos</p>

		<p>elementos a implantar e deverão ter a aprovação da Fiscalização;</p> <p>b) A escavação será feita com a profundidade máxima de 0,60 m, seguida de inspeção da Fiscalização para avaliação das condições do solo;</p> <p>c) A profundidade mínima da fundação na camada resistente será a que a Fiscalização aprovar;</p> <p>Para a determinação dos volumes de solos escavados no leito das fundações, são atribuídos para a largura dos caboucos da sapata corrida em função à profundidade.</p> <p>A unidade de medição é em metros cúbicos.</p>
--	--	---

2.2	Tratamento Contra Termite e formigas sobre o leito das fundações.	<p><b>Tratamento Contra Termite</b></p> <p>A metodologia utilizada no combate às térmitas, consiste na abertura de diversos furos, que permitem a injeção do produto no solo.</p> <p>A introdução do produto nos furos é efectuada com um pulverizador adequado de modo que seja possível efectuar a injeção do produto a 40 bar.</p> <p>A área de actuação para a quantificação da actividade realizada é medida em metros quadrados.</p>
2.3	Rega e Compactação do leito das fundações.	<p><b>Rega e Compactação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O leito das fundações deverá ser regado e compactado;</li> <li>b) Os produtos da escavação que não forem reutilizados deverão ser removidos do local da construção.</li> </ul> <p>A quantificação do trabalho realizado será em metros quadrados, considerando 0,60m de largura da fundação.</p>
2.4	Fornecimento e compactação de <b>pedra 19-38mm</b> para enrocamento no leito das fundações.	<p><b>Enrocamento</b></p> <p>A execução dos enrocamentos será precedida da preparação do leito, que deverá ser paralelo à superfície da camada superior. Sempre que os terrenos tenham sido removidos abaixo da superfície do leito, aqueles deverão ser devidamente compactados, sendo a reposição efectuada, se possível, com solos seleccionados.</p> <p>O enrocamento será constituído por camada de pedra com a dimensão 19-38mm numa espessura de 0,10m aplicada de</p>

		<p>acordo com as peças desenhadas que devera ser aprovada pela Fiscalização.</p> <p>Para o seu volume será considerado uma espessura de 0,10m em todas situações da obra onde a mesma é aplicada, pela área de aplicação.</p>
2.5	Fornecimento e assentamento do <b>Aço A400 NR</b> em Sapata Corrida de fundação.	<p><b>Característica do Aço para Armaduras</b></p> <p>As características a satisfazer pelo aço para armaduras de betão armado devem estar de acordo com “Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado (REBAP)”.</p> <p>O aço das armaduras para betão armado nervurado, de textura homogénea, de grão fino, não quebradiço e isento de zincagem, pintura, alcatroagem, argila, óleo, ferrugem solta, gorduras e outras matérias estranhas. Quando esta situação se verificar, as armaduras deverão ser passadas energeticamente por escova metálica.</p> <p>O aço em varão a empregar para armaduras de betão armado será da classe A400, tipo e diâmetro indicados nas peças desenhadas do presente projecto.</p> <p><b>Disposição sobre a Execução das Armaduras</b></p> <p>A dobragem, colocação, amarrações e emendas das armaduras deverão verificar o disposto no Regulamento de Estruturas de Betão Armado e Pré-Esforçado (REBAP).</p> <p>As armaduras deverão ser colocadas e mantidas rigorosamente nas posições indicadas nas peças desenhadas do projecto, com as tolerâncias especificadas no REBAP, nomeadamente no que se refere aos artigos 149º e 150º.</p> <p>O recobrimento definido será de 3cm para as edificações localizadas junto a faixa costeira e 2,5cm para as restantes zonas. As distâncias entre armaduras serão os previstos nos desenhos do projecto, respeitando-se ainda o estabelecido, para o efeito, no REBAP, em particular os artigos 77º, 149º e 151º.</p> <p>As ligações dos varões que constituem as armaduras serão conseguidas por ataduras de arame de aço recozido. O arame de aço recozido possui qualidades mecânicas que garantem sua utilização e manuseio em operações que exigem normalmente dobras e torções. As extremidades das ataduras de arame deverão</p>

		<p>ser dobradas de modo que não atravessem a camada de revestimento das armaduras.</p> <p>As posições correctas das armaduras serão garantidas por espaçadores, suportes e calços, juntamente com as ligações entre armaduras. Em geral, os espaçadores, suportes e calços serão de betão, com a resistência e durabilidade idênticas as do betão da obra. Poderão ser usados espaçadores e suportes metálicos desde que sejam aprovados pela Fiscalização e não contactem com as cofragens. Os calços de betão, para montar as armaduras afastadas dos moldes, serão dotados de arames de fixação.</p> <p>A dobragem de varões será executada a frio e de acordo com o especificado no REBAP, em especial nos artigos 79° e 155°. A dobragem será sempre efectuada lentamente e com o emprego de mandril.</p> <p>As emendas serão executadas, em geral, por sobreposição, respeitando-se o especificado, para o efeito, no REBAP, em especial nos artigos 84°, 85°, e 157°. Segundo as características do Aço adoptado os comprimentos de emenda dos varões no caso da sua não representação nas peças desenhadas serão:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Ø6: 0,25m</li> <li>- Ø8: 0,32m</li> <li>- Ø10: 0,40m</li> <li>- Ø12: 0,48m</li> </ul> <p>O critério estabelecido para a quantificação das armaduras, foi a medição dos comprimentos dos elementos em betão, convertidos em quilogramas.</p>																					
2.6	Fornecimento e aplicação do <b>Betão B25</b> para Sapata Corrida no leito das fundações.	<p><b>Condições Gerais do Betão</b></p> <p>Os meios e técnicas a utilizar no fabrico dos diversos betões da obra serão estabelecidos pelo Empreiteiro, respeitando, no entanto, as prescrições desta Especificação Técnica e da NP EN 206- 1:2007, em particular a secção 9.</p> <p>Os traços do betão foram seleccionados em função a solicitação de cada um dos elementos, e serão doseados de acordo com a tabela abaixo:</p> <table border="1" data-bbox="649 1774 1477 1948"> <thead> <tr> <th rowspan="2">Elementos</th> <th rowspan="2">Traço em Volume</th> <th colspan="5">Por m<sup>3</sup> de Betão</th> </tr> <tr> <th>Cimento</th> <th>Areia Seca</th> <th>Areia Húmida</th> <th>Brita 1 (l)</th> <th>Brita 2 (l)</th> <th>Água (l)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>	Elementos	Traço em Volume	Por m <sup>3</sup> de Betão					Cimento	Areia Seca	Areia Húmida	Brita 1 (l)	Brita 2 (l)	Água (l)								
Elementos	Traço em Volume	Por m <sup>3</sup> de Betão																					
		Cimento	Areia Seca	Areia Húmida	Brita 1 (l)	Brita 2 (l)	Água (l)																

		(Kg)	(l)	(l)	(1,8 - 12,5 mm)	(12,5 - 25 mm)	
Sapatas, Pilares e Vigas (B25)	1: 2,5: 3	319	562	719	337	337	207
Laje de Pavimento, Vergas (B20)	1: 2,5: 5	246	435	557	435	435	195
Betão de Limpeza (B15)	1: 3: 6	208	441	564	441	441	198

Para o seu fabrico, o Empreiteiro deverá dispor de meios que permitam controlar a dosagem dos componentes.

O tempo de trabalho das betoneiras em cada amassadura não deverá ser inferior a 3 minutos, nem superior ao triplo do necessário para que a mistura feita a seco e apareça com aspecto uniforme, salvo se as características especiais das betoneiras aconselharem outro tempo.

A quantidade de água deverá ser frequentemente corrigida, de acordo com as variações de humidade dos agregados, para que a relação água-cimento seja a recomendada nos estudos de qualidade dos betões.

O betão deverá ser aplicado logo que após o seu fabrico, para o que se fará apenas a quantidade suficiente para cada betonagem, não devendo utilizar-se o betão que tenha sido fabricado há mais de 1 hora.

Todo o betão será vibrado por meios mecânicos, tendo-se o cuidado de não encostar as armaduras para que a vibração não se transmita ao betão que já tenha iniciado o processo de presa.

Para efeitos de medição serão considerados os elementos de betão os volumes dos elementos, sendo que o custo final por item deverá incluir quando indicado, a respectiva cofragem e escoramentos.

	<p>A betonagem das sapatas, vigas, vergas e das lajes térreas será contínua, admitindo-se interrupções apenas nos casos que a Fiscalização o autorize.</p> <p>Passadas 2 a 5 horas do fim da betonagem, as superfícies coincidentes com as secções da base dos elementos estruturais em elevação serão convenientemente limpas e saneadas a fim de se obter posteriormente uma boa aderência.</p> <p>Em caso de interrupção da betonagem, por eventual motivo, a sua continuidade deve respeitar a seguinte condição: a ligação entre os betões de idades diferentes deve ser assegurada pela preparação conveniente, picotando a superfície e deixando-a com 45° de inclinação para facultar a sua melhor aderência.</p> <p>O betão deverá ser produzido por meios mecânicos.</p> <p>Na ligação das vigas de coroamento em betão, com elementos verticais em alvenaria, deve ser colocada no topo desses elementos verticais uma massa de cimento pobre 1:4 com 2cm de espessura, sobre uma malha electro-soldada de 15mm x 15mm com fio de 1,65mm.</p> <p><b>Betão B25 em Sapatas Corridas</b></p> <p>As sapatas de fundação serão executadas, salvo outras instruções da Fiscalização, por processos tradicionais, observando-se o que estiver indicado no Caderno de Encargos e desenhos de construção.</p> <p>As sapatas de fundação serão betonadas deixando embebidas nelas as armaduras dos elementos estruturais de elevação a que respeitam.</p> <p>A betonagem da sapata corrida, deverá ser continua salvo se houver algum contratempo que justifique que o mesmo aconteça. Esta situação deverá ser coordenada e aprovada pela Fiscalização.</p> <p>Da superfície superior do betão de regularização ou de selagem será retirada toda a goma depositada até aparecer a parte limpa do betão, e só depois se colocará a armadura.</p> <p>Para efeitos de quantificação da actividade realizada, serão medidos os volumes considerados nas peças desenhadas.</p> <p>Não será considerada a cofragem deste elemento, conforme descrito no item 2,1.</p>
--	---

2.7	<p>Fornecimento e assentamento de</p> <p><b>Blocos amaciçados de 0,20 m</b> sobre as sapatas corridas</p>	<p><b>Alvenaria de Blocos de Cimento e Areia Amaciçados</b></p> <p>a) As alvenarias sobre as sapatas corridas serão constituídas por blocos de cimento e areia de 200x200x400mm, de acordo com os desenhos do projecto;</p> <p>b) Os blocos das fundações deverão ser enchidos com betão pobre ao traço de 1:4:8;</p> <p>c) Os blocos deverão satisfazer às prescrições regulamentares aplicáveis, e ainda:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- terem textura uniforme;</li> <li>- apresentarem uma resistência no valor mínimo de 7,0 Mpa ao traço 1:1:6;</li> <li>- serem isentos de quaisquer corpos estranhos;</li> <li>- terem formas e dimensões regulares e uniformes;</li> <li>- terem cor uniforme;</li> <li>- terem absorção de água em 24 horas inferior a 1/5 do seu volume cheio.</li> </ul> <p>d) Antes de sua aplicação em obra os blocos deverão ser extensivamente regados ou mergulhados em água durante os primeiros sete dias de sua existência. A Fiscalização determinará previamente quais os blocos que pelo seu aspecto visual e características poderão ser utilizado nos trabalhos;</p> <p>e) A argamassa de assentamento a empregar deverá ter 320 kg de cimento portland normal por metro cúbico de argamassa (traço em volume de 1:4);</p> <p>f) A espessura da argamassa nos leitos e juntas não será superior a 10mm.</p>
<b>3.0</b>	<b>PAVIMENTO DE BETÃO</b>	
3.1	<p><b>Rega e Compactação</b> de Solos em Caixa de Pavimento.</p>	<p><b>Rega e Compactação em Caixas de Pavimento</b></p> <p>A compactação da caixa deverá ser antecedida de rega em quantidade necessária a obter-se um solo que permita fazer-se a compactação por meios manuais ou mecânicos. A Fiscalização pode reservar-se o direito de exigir a aprovação prévia da camada de fundação compactada antes do lançamento do enrocamento;</p> <p>A medição será em metros quadrados das caixas de pavimento.</p>
3.2	<p>Tratamento Contra Termite e formigas sobre</p>	<p><b>Tratamento Contra Termite (Ver 2.2)</b></p>

	os solos das caixas de pavimento.	O tratamento deverá ser realizado sobre os solos das caixas de Fundação e pavimento, após o aterro e compactação.
3.3	Fornecimento e compactação de pedra 19-38mm para Enrocamento em Caixas de Pavimento.	<b>Enrocamento (Ver 2.4)</b> Fornecimento de almofada de areia do rio, seca, crivada, para fazer o recobrimento de todos os vazios do enrocamento
3.4	Fornecimento e aplicação da <b>tela impermeabilizante</b> de 250 microns sobre o enrocamento.	<b>Tela Impermeabilizante (tela plástica polietileno)</b> Deverá ser aplicada uma tela com a resistência de 250 microns sobre o enrocamento com juntas conforme indicadas pelo fabricante, com o objectivo de impedir a segregação do betão. A tela deverá ser aplicada sobre o enrocamento das caixas de pavimento, rematando na respectiva viga de pavimento. A medição é em metros quadrados no qual é considerado o comprimento e a largura do contorno correspondente.
3.5	Fornecimento e assentamento do Aço A400NR em Viga de Pavimento.	<b>Característica do Aço para Armaduras (Ver 2.5) Disposição sobre a Execução das Armaduras (2.5)</b>
3.6	Fornecimento e aplicação do Betão B25 em Viga de Pavimento.	<b>Condições Gerais do Betão (ver 2.6)</b> <b>Betão B25 em Vigas de Pavimento</b> Por viga de pavimento, entende-se como uma viga de equilíbrio ao nível da cota do Pavimento. A viga será parcialmente embutida a laje de pavimento e estará assente sobre blocos amariçados das fundações. As vigas de Pavimento serão executadas, a princípio, por processos tradicionais, observando-se o que estiver indicado nesta Especificação Técnica. A betonagem será contínua, admitindo-se interrupções apenas nos casos que a Fiscalização o autorize. <b>Cofragem</b> A cofragem será disposta nas faces laterais da viga; A armadura deverá estar posicionada por forma a manter o recobrimento;

		<p><b>Condições Gerais da Cofragem</b></p> <p>As chapas de cofragem deverão obedecer as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- As madeiras a empregar, deverão ser de fibras direitas e unidas, sem nós viciosos, isentas de fendas ou falhas, manchas, podridões resultantes de ataques de fungos ou insectos e de quaisquer sinais de infestamento por xilófagos que comprometam a sua resistência;</li> <li>- As madeiras serão de pinho, de quina viva e perfeitamente desempenadas, permitindo-se, em casos a fixar pela Fiscalização;</li> <li>- As tábuas para moldes devem ter uma espessura não inferior a 2,6 cm e serão aplainadas, tiradas de linha e a meia madeira.</li> <li>- Os calços ou cunhas a aplicar serão de madeira dura.</li> </ul>
3.7	Fornecimento e aplicação de <b>malhasol</b> .	<p><b>Malha Sol (A500 EL)</b></p> <p>Devera ser aplicado a malha sol com a referência <b>AR30 100x300x3mm lisa</b> sobre o enrocamento, <i>calçada 4cm</i>, abrangendo a área da caixa do pavimento.</p> <p><i>Com a Quadricula disposta da seguinte forma:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>100mm</b> na menor direcção, transversalmente e <b>virada para baixo</b>;</li> <li>- <b>300mm</b> na maior direcção, longitudinalmente, <b>virada para cima</b>;</li> </ul> <p>A medição é em metros quadrados no qual é considerado o comprimento e a largura do contorno correspondente.</p>
3.8	Fornecimento aplicação do <b>Betão B25 nas caixas de Pavimentos</b> .	<p><b>Condições Gerais do Betão (ver 2.6)</b></p> <p><b>Betão B25 em Caixas e Pavimento</b></p> <p>Entende-se como o suporte para o acabamento dos pavimentos ao nível do solo, tal como se prevê nos pormenores desenhados.</p> <p>O piso térreo será executado sobre o enrocamento, e terá a constituição indicada nas peças desenhadas.</p> <p>Após a execução do enrocamento sobre o solo devidamente compactado, seguir-se-á a aplicação de uma tela plástica com 250 microns assentamento da malha sol conforme o <b>indicado em 3.7</b> e por fim a camada de betão com espessura de <b>10cm em</b></p>

		<p><b>pavimentos interiores e 8cm em pavimentos exteriores (varandas).</b></p> <p>A betonagem deste pavimento de forma a impedir a retracção do betão deverá ser feita por painéis alternados do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- PAVIMENTOS INTERIORES – painéis alternados (um sim, um não), com uma quadricula de sensivelmente 4 m<sup>2</sup>;</li> <li>- PAVIMENTOS EXTERIORES – painéis alternados (um sim, um não), com a largura da varanda e o desenvolvimento de 2 m;</li> </ul> <p>Os seus volumes são medidos em função a sua área delimitada pela viga de pavimento, em compartimentações fechadas ou áreas expostas quando existam lancis, multiplicada pela altura especificada.</p> <p>Em locais tais como varandas a sua área é delimitada pelo perímetro da bordadura.</p>
3.9	<p>Execução de</p> <p><b>RAMPAS DE ACESSO</b></p> <p>com 3,3 m de comprimento, 1,7 m de largura e 0,20 m de altura, garantindo 6% de inclinação.</p>	<p>As rampas deverão ser executadas sob as seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Abertura de Caboucos a profundidade de 0,20m e 0,30 de largura ao longo do traçado onde receberá os blocos amaciados de delimitação;</li> <li>b) Rega e compactação do leito das fundações;</li> <li>c) Fornecimento e aplicação da pedra de enrocamento 19-30mm sobre o leito;</li> <li>d) Fornecimento e assentamento do betão de limpeza;</li> <li>e) Fornecimento e assentamento de blocos amaciados sobre o betão de limpeza;</li> <li>f) Aterro, rega e compactação da caixa a pavimentar;</li> <li>g) Fornecimento e aplicação de pedra de enrocamento 19-38mm sobre a caixa de pavimento;</li> <li>h) Após a execução do enrocamento sobre o solo devidamente compactado, seguir-se-á a aplicação de uma tela plástica com 250 microns assentamento da malha sol conforme o <b>indicado em 3.7</b> e por fim a camada de <b>betão B25</b>, com espessura de <b>8cm</b>.</li> </ul> <p>A rampa deverá ter uma inclinação de 6%, tendo sido considerado a dimensão de 3,3m de comprimento e 1,7m de largura.</p> <p><i>Se a altura a vencer for superior a 0.20m as rampas devem seguir os seguintes estipulados:</i></p>

		<ol style="list-style-type: none"> <li>1. As rampas devem ter uma largura 1,70m, uma inclinação máxima de 6% e a <b>extensão máxima, de um só lanço, de 6m.</b></li> <li>2. A cada lanço seguir-se-á um patamar de nível para descanso com a mesma largura da rampa e um comprimento mínimo de 1,50m.</li> <li>3. Quando as rampas mudarem de direcção deve haver uma plataforma de nível para descanso, com as mesmas características do patamar de descanso</li> <li>4. Ambos os lados da rampa devem dispor de um duplo corrimão, a uma altura, respectivamente, de 0,90m e 0,75m, da superfície da rampa.</li> <li>5. Os corrimãos devem prolongar-se, pelo menos, 0,30m do início e do topo da rampa, sendo as extremidades arredondadas.</li> <li><b>6. Pode ser dispensada a exigência de corrimãos quando o nível a vencer pelas rampas seja inferior a 0,40m.</b></li> <li>7. Os pavimentos das rampas devem ser ladeados, por ambos os lados de fora, por uma protecção com uma altura mínima de 0,05m, ao longo de toda a extensão, a qual rematará a superfície do piso através de concordância côncava</li> </ol> <p>A medição será em metros quadrados em função as dimensões acima referidas e respectivos trabalhos contemplados.</p>
<b>4.0</b>	<b>ALVENARIA</b>	
4.1	Fornecimento e assentamento de blocos vazados 0,20m em paredes.	<p><b>Alvenaria de Blocos de Cimento e Areia</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>a) As paredes de alvenaria serão constituídas por blocos de cimento e areia de 100x200x400, 150x200x400, 200x200x400mm;</li> <li>b) Os blocos serão vazados para as paredes exteriores, interiores e empenas;</li> <li>c) Os blocos deverão satisfazer as prescrições regulamentares aplicáveis, e ainda: <ul style="list-style-type: none"> <li>- terem textura uniforme;</li> <li>- apresentarem uma resistência no valor de 4,5MPa ao traço 1:1:6;</li> <li>- serem isentos de quaisquer corpos estranhos;</li> <li>- terem formas e dimensões regulares e uniformes;</li> </ul> </li> </ol>
4.2	Fornecimento e assentamento de blocos vazados em paredes interiores de 0,15m.	
4.3	Fornecimento e assentamento de blocos vazados em paredes interiores de 0,10m.	

	<p><b>Em Sanitários.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- terem cor uniforme;</li> <li>- terem absorção de água em 24 horas inferior a 1/5 do seu volume cheio.</li> </ul> <p>d) Antes de sua aplicação em obra os blocos deverão ser extensivamente regados ou mergulhados em água durante os primeiros sete dias de sua existência. A Fiscalização determinara previamente quais os blocos que pelo seu aspecto visual e características poderão ser utilizados nos trabalhos;</p> <p>e) A argamassa de assentamento a empregar deverá ter 320 kg de cimento portland normal por metro cúbico de argamassa (traço em volume de 1:4);</p> <p>f) A espessura da argamassa nos leitos e juntas não será superior a 10mm.</p> <p>A quantificação do trabalho realizado será em metros quadrados da área aplicada.</p>
4.4	<p>Fornecimento e assentamento de</p> <p><b>GRELHAS DE BETÃO</b></p> <p><b>Em Latrinas melhoradas/Blocos de sanitários.</b></p>	<p><b>Grelhas</b></p> <p>Deverão ser em argamassa de cimento e areia ao traço 1:1:6; Os moldes da grelha serão metálicos e os elementos constituintes serão moldados pelo serralheiro, de modo que não necessitem de ser posteriormente retocados;</p> <p>A argamassa de assentamento será 10mm ao traço 1:4;</p> <p>a) <b>As grelhas assentes nas Latrinas Melhoradas</b> Terão a dimensão de 100x200x200-;</p> <p>b) <b>As grelhas assentes no Bloco Sanitário</b> Terão as dimensões:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ <b>DIM: 1100x600x200mm</b> (<i>fundo cabine de alunos/corredor técnico</i>)</li> <li>▪ <b>DIM: 1600x600x200mm</b> (<i>7 grelhas na área do wc professores e 3 grelhas no corredor de acesso ao wc feminino</i>)</li> <li>▪ <b>DIM: 2200x600x200mm</b> (<i>2 grelhas lavatório corrido/corredor técnico, 1 grelha entre wc de deficientes e restantes nos alçados frontal e tardo</i>)</li> <li>▪ <b>DIM: 2800x600x200mm</b> (<i>3 grelhas no alçado do lado wc feminino; 1 grelha no alçado do lado wc masculino</i>)</li> </ul>

		<b><u>O Empreiteiro começará por executar uma grelha-tipo, como protótipo; só depois de aprovação deste pela Fiscalização se poderá proceder à execução das restantes;</u></b>
<b>5.0</b>	<b>ESTRUTURA</b>	
5.1	Fornecimento e assentamento do Aço A400NR em Viga de Coroamento.	Característica do Aço para Armaduras (Ver item 2.5) Disposição sobre a Execução das Armaduras (Ver item 2.5)
5.2	Fornecimento e assentamento do Aço A400NR em Pilares.	Característica do Aço para Armaduras (Ver item 2.5) Disposição sobre a Execução das Armaduras (Ver item 2.5)
5.3	Fornecimento e assentamento do Aço A4 em Vergas.	Característica do Aço para Armaduras (Ver item 2.5) Disposição sobre a Execução das Armaduras (Ver item 2.5)
5.4	Fornecimento e aplicação do Betão B25 em Viga de Coroamento	<b>Condições Gerais do Betão (ver 2.6)</b>
5.5	Fornecimento e aplicação do Betão B25 em Pilares	<p><b>Condições Gerais do Betão (ver 2.6)</b></p> <p><b>Betão em Pilares</b></p> <p>A betonagem dos pilares será efectuada de forma contínua, podendo ser interrompida a cada nível, nomeadamente da fundação ao piso térreo e piso térreo a viga de coroamento. Cada troço dos pilares, entre pisos, será betonado de forma contínua.</p> <p>A betonagem de cada troço dos pilares deverá ser precedida pela montagem completa das armaduras transversais em, pelo menos, 0,50m acima da junta de betonagem ou do limite superior da cofragem. O betão deve ser regularmente distribuído e compactado por camadas horizontais de espessura, em geral, não superior a 0,30m.</p> <p>O Empreiteiro obriga-se a apresentar à aprovação da Fiscalização o plano de betonagem, de controlo da verticalidade e da direcção dos pilares indicando concretamente todo o seu processamento, paralisações, tempo de execução, plano de verificações e equipamento a utilizar, etc.</p>

		<p>Não serão permitidas juntas de betonagem horizontais em pilares.</p> <p>A quantificação do volume é considerada a sua altura total iniciando pelo topo da sapata sem interrupção de outros elementos que o atravessem multiplicado pela sua secção.</p> <p><b>Cofragem</b></p> <p>A cofragem será disposta nas faces do Pilar;</p> <p>A armadura devera estar posicionada por forma a manter o recobrimento;</p> <p><b>Condições Gerais da Cofragem (ver 3.6)</b></p>
5.6	Fornecimento e aplicação do Betão B25 em Vergas	<p><b>Condições Gerais do Betão (ver 2.5) Cofragem</b></p> <p>A cofragem será disposta nas faces laterais da Verga;</p> <p>A armadura devera estar posicionada a meio da altura da secção ao longo do seu comprimento;</p> <p><b>Condições Gerais da Cofragem (ver 3.6)</b></p>
5.7	Fornecimento e compactação de pedra 19-25mm a volta do edificio para protecção contra a erosão. <b>Sanitários</b>	<p><b>Pavimento à volta do Edifício</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Protecção das fundações à volta do edificio com brita com a granulometria de 19-25mm;</li> <li>Devera ser feita uma escavação de solo de 5cm com a largura de 0,40m e aplicar a brita numa altura de 7cm;</li> </ol> <p>A medição será feita em metros cúbicos, considerando a área do perímetro pela espessura de aplicação do material.</p>
<b>6.0</b>	<b>COBERTURA</b>	
6.1	Remoção Cuidadosa das Chapas de Cobertura, da Estrutura de Cobertura (Danificada, por reforçar ou que não obedece a Especificação) e Entrega do Material aproveitável à Direcção	<p>A desmontagem da Cobertura deve respeitar:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Desligamento cuidadoso das ligações do madeiramento às chapas e às paredes sem danificar as Asnas, Madres e Chapas para reutilização</li> <li>Todos os materiais removidos deverão ser limpos e cuidadosamente acondicionados de forma a serem entregues ao Dono de Obra e/ou seu Representante Legal a nível Distrital.</li> <li>Nas diferentes coberturas caso a chapa existente seja de <b>fibrocimento</b>, deverá ser atendido ao prescrito na</li> </ol>

	da Escola para Reutilização adequada em <u>outras infraestruturas da Escola.</u>	legislação em Vigor e no guia de prática de prevenção de riscos recorrentes da manipulação de <i>materiais com amianto na sua composição.</i> d) Remoção e Armazenamento para entrega a Direcção da Escola, mediante um auto de entrega verificado pelo fiscal.  O seu custo será quantificado em valor global.																																																						
6.2	Fornecimento e assentamento da Asnas "1" em madeira, incluindo elementos de ligação e fixação aos apoios.	<b>Estrutura em madeira – C 22 – Classe Resistente</b>  a) As diferentes peças que constituem as estruturas (asnas, madres, travamentos e vigas) serão executadas com madeira "Pinho" serrada e tratada ou outra de qualidade superior (com as secções indicadas nos desenhos de pormenor do projecto.  b) As madeiras deverão passar pela aprovação da Fiscalização e com especificações técnicas do fornecedor, observando as seguintes características físico mecânicas ( <b>correspondentes à Classe "E" para pinho bravo</b> ):																																																						
6.3	Fornecimento e assentamento da Asnas "2" em madeira, incluindo elementos de ligação e fixação aos apoios.																																																							
6.4	Fornecimento e assentamento de Barrotes 150x50 incluindo os elementos de fixação metálicos, de acordo com o projecto resiliente da zona de implantação da obra.																																																							
6.5	Fornecimento e assentamento de Madres 75x50 incluindo elementos de fixação.																																																							
		<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="3"><b>PINHO BRAVO C 22</b></th> </tr> <tr> <th colspan="3"><b>Propriedades mecânicas</b></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Flexão (N/mm<sup>2</sup>)</td> <td><math>f_{m,k}</math></td> <td>22</td> </tr> <tr> <td>Tracção paralela ao Fio (N/mm<sup>2</sup>)</td> <td><math>f_{t,o,k}</math></td> <td>13</td> </tr> <tr> <td>Tracção perpendicular ao Fio (N/mm<sup>2</sup>)</td> <td><math>f_{t,90,k}</math></td> <td>0,50</td> </tr> <tr> <td>Compressão paralela ao Fio (N/mm<sup>2</sup>)</td> <td><math>f_{c,o,k}</math></td> <td>20</td> </tr> <tr> <td>Compressão perpendicular ao Fio (N/mm<sup>2</sup>)</td> <td><math>f_{c,90,k}</math></td> <td>2,40</td> </tr> <tr> <td>Corte (N/mm<sup>2</sup>)</td> <td><math>f_{v,k}</math></td> <td>2,40</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>Módulo de Elasticidade (N/mm<sup>2</sup>) MPa</b></td> </tr> <tr> <td colspan="3">. Paralelo ao Fio</td> </tr> <tr> <td>- Valor médio</td> <td><math>E_{0,mean}</math></td> <td>10 000</td> </tr> <tr> <td>- Valor característico</td> <td><math>E_{0,05}</math></td> <td>6 700</td> </tr> <tr> <td colspan="3">. Perpendicular ao Fio</td> </tr> <tr> <td>- Valor médio</td> <td><math>E_{90,mean}</math></td> <td>330</td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>Módulo de Distorção (N/mm<sup>2</sup>) MPa</b></td> </tr> <tr> <td colspan="3"><b>Massa volúmica (Kg/m<sup>3</sup>)</b></td> </tr> <tr> <td>- Valor médio</td> <td>mean</td> <td>410</td> </tr> <tr> <td>- Valor característico</td> <td><math>K</math></td> <td>340</td> </tr> </tbody> </table>	<b>PINHO BRAVO C 22</b>			<b>Propriedades mecânicas</b>			Flexão (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{m,k}$	22	Tracção paralela ao Fio (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{t,o,k}$	13	Tracção perpendicular ao Fio (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{t,90,k}$	0,50	Compressão paralela ao Fio (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{c,o,k}$	20	Compressão perpendicular ao Fio (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{c,90,k}$	2,40	Corte (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{v,k}$	2,40	<b>Módulo de Elasticidade (N/mm<sup>2</sup>) MPa</b>			. Paralelo ao Fio			- Valor médio	$E_{0,mean}$	10 000	- Valor característico	$E_{0,05}$	6 700	. Perpendicular ao Fio			- Valor médio	$E_{90,mean}$	330	<b>Módulo de Distorção (N/mm<sup>2</sup>) MPa</b>			<b>Massa volúmica (Kg/m<sup>3</sup>)</b>			- Valor médio	mean	410	- Valor característico	$K$	340
<b>PINHO BRAVO C 22</b>																																																								
<b>Propriedades mecânicas</b>																																																								
Flexão (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{m,k}$	22																																																						
Tracção paralela ao Fio (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{t,o,k}$	13																																																						
Tracção perpendicular ao Fio (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{t,90,k}$	0,50																																																						
Compressão paralela ao Fio (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{c,o,k}$	20																																																						
Compressão perpendicular ao Fio (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{c,90,k}$	2,40																																																						
Corte (N/mm <sup>2</sup> )	$f_{v,k}$	2,40																																																						
<b>Módulo de Elasticidade (N/mm<sup>2</sup>) MPa</b>																																																								
. Paralelo ao Fio																																																								
- Valor médio	$E_{0,mean}$	10 000																																																						
- Valor característico	$E_{0,05}$	6 700																																																						
. Perpendicular ao Fio																																																								
- Valor médio	$E_{90,mean}$	330																																																						
<b>Módulo de Distorção (N/mm<sup>2</sup>) MPa</b>																																																								
<b>Massa volúmica (Kg/m<sup>3</sup>)</b>																																																								
- Valor médio	mean	410																																																						
- Valor característico	$K$	340																																																						

		<p>c) As condições ambientais a que estarão sujeitas implicam:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Classe de Serviço Tipo 3</li> <li>-Temperaturas superior a 20°</li> <li>-Humidade superior a 85%</li> </ul> <p>d) Classe de Duração das Acções:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-Longa Duração</li> </ul> <p>e) Para o tratamento da madeira deverá ser aplicado o Cuprinol com pincel, no mínimo 3 demãos, intercaladas por 1h;</p> <p>f) As peças serão cuidadosamente executadas, segundo as indicações técnicas e desenhos de pormenor, sem emendas e com as dimensões indicadas no projecto.</p> <p>g) Os utensílios de corte deverão encontrar-se sempre perfeitamente afiados, a fim de evitar que as superfícies fiquem irregulares, ásperas e de aspecto desagradável, e a não embotar o fio da lâmina.</p> <p>h) Os meios metálicos de ligação serão em aço e conforme as dimensões indicadas no projecto.</p> <p><b>Estrutura de Cobertura – Asnas de Madeira e Elementos Metálicos</b></p> <p>Antes do início da montagem da estrutura de cobertura, o Empreiteiro deverá apresentar à Fiscalização uma amostra representativa das asnas tipo a utilizar, incluindo todos os elementos metálicos de ligação, fixação e apoio da estrutura, para efeitos de apreciação e aprovação.</p> <p>O Empreiteiro deverá igualmente submeter os certificados de qualidade emitidos pelo fabricante relativos aos materiais a empregar, nomeadamente madeira, aço e respectivos elementos de ligação, contendo, no mínimo, a identificação da origem, especificações técnicas, classe resistente, propriedades mecânicas, tratamento preservativo (no caso da madeira), composição química, características mecânicas e protecção anticorrosiva (no caso do aço), em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.</p> <p><b>Sem prejuízo dos certificados emitidos pelo fabricante, a Fiscalização poderá exigir que os materiais sejam submetidos à verificação laboratorial independente pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique, competindo ao Empreiteiro</b></p>
--	--	--

		<p><b>providenciar todas as amostras necessárias e suportar os respectivos custos.</b></p> <p><b>O Laboratório de Engenharia de Moçambique</b> deverá emitir os competentes certificados, relatórios de ensaio ou pareceres técnicos comprovando a conformidade dos materiais com as especificações do projecto, normas moçambicanas e normas internacionais aplicáveis, designadamente quanto à resistência mecânica, qualidade, durabilidade e demais requisitos técnicos.</p> <p>Nenhum material poderá ser incorporado na obra nem poderá ser iniciada a montagem da estrutura de cobertura sem a aprovação prévia da Fiscalização e, quando exigido, sem a apresentação dos respectivos certificados ou relatórios de conformidade emitidos pelo <b>Laboratório de Engenharia de Moçambique</b>.</p> <p>A estrutura da cobertura é medida por unidade de asnas incluindo os seus elementos de ligação e apoio. As madres por unidade do comprimento equivalente. Em relação a cobertura da varanda os elementos são medidos em metros lineares.</p>
6.6	Fornecimento e assentamento de chapa de cobertura IBR 686 Termolacada 0.6mm, incluindo todos elementos de fixação conforme as	<p><b>Revestimento da Cobertura em:</b></p> <p><b>Blocos de salas de aula/varandas, latrinas melhoradas, bloco de sanitários</b></p> <p>a) As chapas serão termo lacadas revestidas, do tipo IBR 686, com espessura mínima de 0.6mm e serão assentes conforme instruções do fabricante;</p>

	recomendações do fabricante. Projectos implantados a menos de 1000m da zona costeira deverá ser considerada chapa de cobertura IBR 686 Termolacada 0.8mm.	
6.7	Fornecimento e assentamento de Cumeeira em chapa Lisa Termolacada 0,6mm.	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) As chapas de cobertura serão assentes em comprimentos longos, com as caneluras estreitas para cima, com sobreposição lateral de uma canelura do lado oposto de onde sopram os ventos predominantes;</li> <li>c) O assentamento será executado com grampos com porcas e anilhas metalizadas adequadas à estrutura de apoio; as anilhas metálicas deverão apertar sobre anilhas de borracha. Sob a anilha do grampo será executada, antes do aperto final. As roscas, nos grampos deverão ser abertas antes de realizada a metalização a cádmio. Estes materiais estão incluídos no presente artigo devendo ser submetido à aprovação da Fiscalização. A execução deste trabalho deverá ser confiada a operários de reconhecida competência técnica.</li> </ul>
6.8	Fornecimento e assentamento de Rufo em chapa Termolacada 0,4 mm.	<ul style="list-style-type: none"> <li>d) Inclui-se neste capítulo todos os acessórios necessários para a montagem das chapas e acabamentos tais como cumeeiras, rendas para remate de beiral, todas as fraldas de remate de empenas, sendo protegida com produto betuminoso adequado nas zonas a ficar embebidas nos revestimentos;</li> <li>e) As Cumeeiras serão em Chapa Termolacada de 0,60m de largura; na sua montagem deverá ser aplicada um elemento de tapamento entre a Cumeeira e a Chapa de Cobertura com finalidade de isolar o ambiente exterior e interior; Devendo considerar-se a espessura adequada em função da localização da obra em relação ao mar.</li> <li>f) O Rufo será em Chapa Termolacada com 0,4 mm de espessura; a sua fixação deverá ser nos barrotes da estrutura da cobertura; poderá ser afixado em simultâneo com as chapas da cobertura podendo utilizar os mesmos pregos.</li> <li>g) Isolamento térmico “super sissalation 410 multipropose grade no interior”.</li> </ul>
6.9	Fornecimento e assentamento de <b>CALEIRA TIPO MARLEY</b> incluindo todos os materiais e acessórios para correcta descarga Pluvial.	<p><b>Caleira Marley</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Drenagem Pluvial no <b>alçado posterior do edifício</b></li> <li>b) Fornecimento, aplicação e instalação de caleira semi-circular <b>MARLEY, tipo Deepflow</b>, em PVC de 110x75 mm, <b>incluindo grelha de cobertura</b> (impedindo a obstrução da calha com folhas, permitindo melhor escoamento e aproveitamento da água recolhida).</li> <li>c) A caleira será fixada à cobertura por meio de uma prancha de beirado e acessórios de ligação/fixação (curvas, tês, elementos de suporte, braçadeiras, etc), de acordo com as especificações técnicas indicadas pelo fabricante.</li> </ul>

		<p>d) Todos os elementos de suporte e de fixação deverão ser do mesmo fabricante das caleiras a aplicar;</p> <p>e) Esta caleira irá colectar as águas da chuva, no entanto para descarga desta lâmina de água recolhida deverá instalar-se vários tubos de queda em PVC, Tipo MARLEY, compatíveis com a caleira, com diâmetro Ø 68mm.</p> <p>f) Individualmente cada tubo de queda Ø 68mm irá desaguar a água recolhida para um ramal em PVC, diâmetro Ø 110mm, fixo à parede, que tem como função a colecta da água proveniente de todos os tubos de queda Ø 68mm, e encaminhamento final das águas para enchimento dos depósitos.</p> <p>g) <b><u>BLOCOS DE SALAS DE AULA - com menos de 20m de comprimento</u></b></p> <p>h) <b>1 único ramal Ø 110mm</b> fixo à parede, com uma pendente e inclinação de 1% terminando no depósito correspondente, no extremo lateral do Bloco de salas de aula.</p> <p>i) <b>Tubos de queda Ø 68mm - quantidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Para que o sistema pluvial desempenhe de forma satisfatória o seu objectivo., <i>entre os extremos</i>, para além do tubo aplicado/instalado no extremo do ramal Ø 110mm (fim do ramal, lado reservatório), serão aplicados outros, tantos quantos os necessários, tendo em atenção que o espaçamento máximo, entre tubos de queda, <b>dever ser inferior a 4m.</b></li> </ul> <p><b><u>BLOCOS DE SALAS DE AULA - com mais de 20m de comprimento</u></b></p> <p>j) <b>2 ramais Ø 110mm</b>, iguais e simétricos, fixos à parede, ligados entre si (a meio do bloco), cada um com uma pendente e inclinação de 1% terminando no depósito correspondente, nos extremos laterais do Bloco de salas de aula.</p> <p>k) <b>Tubos de queda Ø 68mm - quantidade:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- 2 tubos, cada um instalado no início da pendente de cada um dos ramais Ø 110mm, afastados 2m da ligação entre eles;</li> <li>- 2 tubos, cada um instalado no extremo oposto dos ramais Ø 110mm (final da pendente, lado reservatório);</li> <li>- Para que o sistema pluvial desempenhe de forma satisfatória o seu objectivo., <i>entre os extremos</i> serão</li> </ul>
--	--	---

		aplicados <b>tantos quantos os necessários</b> , tendo em atenção que o espaçamento máximo, entre tubos de queda, <b>dever ser inferior a 4m</b> ,
6.10	<p>Fornecimento e assentamento de <b>RESERVATÓRIOS de ÁGUA</b></p> <p>Plásticos com 5000 Lts incluindo as bases de apoio em betão.</p> <p><u>BLOCOS DE SALAS DE AULA</u></p>	<p>Para este item, deverá ser considerado:</p> <p>a) Fornecimento de <b>depósitos plásticos tipo PLASTEX com 5000Lts</b> e instalação sobre bases a serem construídas.</p> <p>b) Esta actividade inclui todos os acessórios, materiais e trabalhos necessários para ligação dos ramais Ø 110mm aos depósitos de recolha de águas pluviais.</p> <p>c) Em cada reservatório será aplicada uma TORNEIRA EM LATÃO com um tubo de extensão de 25cm de comprimento e diâmetro de ¾”.</p> <p>d) A torneira deverá localizar -se <b>20cm</b> acima da base do depósito.</p> <p>e) Este Trabalho inclui todo o tipo de válvulas e acessórios necessários ao seu correcto desempenho;</p> <p><b>BASES DE APOIO AO DEPÓSITO</b></p>
6.11	<p>Fornecimento e assentamento de <b>RESERVATÓRIOS de ÁGUA</b></p> <p>Plásticos com 250 Lts incluindo as bases de apoio em betão.</p> <p><u>BLOCOS DE LATRINAS MELHORADAS</u></p>	<p>f) Cada BASE de apoio será em <b>betão B25 armado com malha sol</b> com as dimensões de <b>2,0x2,0m e 1,0x1,0m a sua execução compreende os seguintes trabalhos:</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Escavação da fundação na profundidade de 0,40m;</li> <li>2. Rega e compactação da aérea escavada 2,4x2,4m e 1.40x1.40m em blocos de latrinas melhoradas;</li> <li>3. Aplicação da pedra de enrocamento de 19-30mm no perímetro da escavação com a largura de 0,30m e espessura de 0,20m</li> <li>4. Fornecimento e assentamento do betão de limpeza;</li> <li>5. Fornecimento e assentamento de blocos amaciados sobre o betão de limpeza;</li> </ol> <p>g) A BASE do depósito deverá <b>atingir 30cm acima do solo</b>, de forma que os utilizadores do depósito possam colocar um balde de 5Lts para recolha de água.</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>6. Enchimento da caixa de pavimento com solos (incluindo Tratamento Contra Termite e formigas sobre os solos das caixas de pavimento)</li> <li>7. . O aterro com solos será feito até atingir a cota desejada deixando 0,10cm abaixo do bloco para aplicação de pedra de enrocamento 19-38mm;</li> </ol>


		<p>8. Após a execução do enrocamento sobre o solo devidamente compactado, seguir-se-á a aplicação de uma tela plástica com 250 microns assentamento da malha sol conforme o <b>indicado em 3.7</b> e por fim a camada de betão com espessura de <b>8cm</b>.</p> <p>9. Cofragem a delimitar o perímetro da laje de betão que terá espessura de 8cm e posterior betonilha e reboco afagado de 1cm de espessura.</p>
<b>7.0</b>	<b>CAIXILHARIA</b>	
7.1	<p>Fornecimento e assentamento de</p> <p><b>Janelas em alumínio anodizado</b> incluindo todos acessórios, ou</p> <p><b>Janela e aro em madeira</b> Chanfuta ou Umbila Pintada, com vidro de 4 mm de espessura, <u>com duas folhas de bandeira fixas com vidro e barras de aço, e duas folhas de abrir com regulador de abertura, vidro, batentes e barras de aço</u></p> <p>incluindo todos acessórios como tranquetas, ferragens e todos os demais presentes</p>	<p><b>JANELAS</b></p> <p>a) <u>Janelas em alumínio anodizado ou de</u></p> <p>b) <b>Caixilharia será de madeira</b> de Chanfuta ou Umbila, bem seca, de fibras direitas e unidas, sem nós, bem secas, não ardidas, sem fendas, isentas de caruncho e outras doenças, de coloração uniforme e veios de aspecto regular e uniformemente distribuídos, <u>e executada de acordo com os desenhos de pormenor anexos.</u></p> <p>c) <b>Pinturas:</b> Para elementos em madeira, a tinta a aplicar será <b>Esmalte Sintético</b>. A pintura deverá ser antecedida de aplicação de um primário com um mínimo de duas;</p> <p>d) Serão aplicadas as demãos necessárias para obter <u>uma cor uniforme e um perfeito recobrimento das superfícies pintadas.</u></p> <p>e) Os aros serão chumbados ao betão ou alvenaria por meio de parafusos com porcas, metalizados a zinco.</p> <p>f) Cada um dos elementos dos aros será realizado, em peça única;</p> <p>g) A ligação do aro ao betão ou alvenaria será feita por interposição de <b>cordão-vedante</b> apropriado e de secagem lenta;</p>

	<p>em desenho de pormenor.</p> <p><b>Janela (1.10x1.40m) subdividida em:</b></p> <p><b>Bandeira fixa – 1.10x0.60m</b></p> <p><b>Janela de abrir – 1.10x0.80m</b></p>	<p>h) O espaçamento entre fixações não será superior a 0,60 m; em cada fixação colocar-se-ão parafusos de 5/16". Os buracos de colocação dos parafusos serão tapados por buchas de madeira idêntica à dos aros.</p> <p>i) A caixilharia deverá ser assente de forma a fechar hermeticamente e o seu funcionamento ser perfeito;</p> <p>j) As ferragens em geral deverão ser robustas e de funcionamento e compatível com o esquema que o projecto prevê para o funcionamento e fecho da caixilharia. Cada caixilho será equipado com um regulador de cromado robusto que permita a abertura completa da janela, de modelo a ser aprovado previamente pela Fiscalização.</p> <p>k) O Caixilho de batente será equipado com dois fechos de culatra em latão com pelo menos 8" de modelo a ser aprovado previamente pela Fiscalização;</p> <p>l) A rede mosquiteira será plástica, sem furos nem defeitos, com uma malha de 1,5mm. Na colocação a rede deverá ficar perfeitamente desempenada e esticada, com os terminais protegidos. A rede é assente num aro de Madeira e levará um bite conforme o pormenor;</p> <p>m) Na caixilharia de batente cada folha será fixada aos aros por 3 fichas de 1/2 balanço cromado de 3" com anilha,</p> <p>n) Aparafusados por parafusos de cromados. Serão providas de 2 tranquetas metálicas;</p> <p><b>o) <u>DEVERÁ SER EXECUTADO UM PROTÓTIPO A APROVAR PELA FISCALIZAÇÃO.</u></b></p>
7.2	<p><b><u>PORTAS EXTERIORES:</u></b></p> <p>Fornecimento e assentamento de</p> <p><b>Bandeira, Porta e aro em madeira</b> Chanfuta ou Umbila Pintada, <b>(0.90x2.70m),</b></p> <p><b>Com bandeira fixa de (0.90x0.60),</b></p> <p><b>envidraçada com vidro de 4mm de espessura</b></p>	<p><b>PORTAS DE MADEIRA MACIÇA</b></p> <p>a) <b>As portas serão de madeira</b> de Chanfuta, ou Umbila, bem seca, isenta de fendas ou rachaduras, com textura e cor homogéneas, a <u>aprovar pela Fiscalização</u>, e a <u>executar de acordo com os desenhos de pormenor e mapa de vãos.</u></p> <p>b) <b>Os aros serão em madeira</b> de Chanfuta ou Umbila, bem seca, chumbados às alvenarias por meio de parafusos com porcas, metalizadas a zinco.</p> <p>c) O espaçamento entre fixações não será superior a 0,60 m e os buracos de colocação dos parafusos serão tapados por buchas de madeira idênticas à dos aros.</p> <p>d) <b>Pinturas:</b> Para elementos em madeira, a tinta a aplicar será <b>Esmalte Sintético</b>. A pintura deverá ser antecedida de aplicação de um primário com um mínimo de duas;</p>

	<p><b>Porta de 0.90x2.10</b> incluindo todos acessórios e ferragens, fechadura de embutir tipo Yale.</p>	<p>e) Serão aplicadas as demãos necessárias para obter <u>uma cor uniforme e um perfeito recobrimento das superfícies pintadas.</u></p> <p>f) Não é admissível nestas madeiras a presença de "borne".</p> <p>g) Cada um dos elementos dos aros será realizado em peça única.</p> <p>h) As folhas serão fixadas ao aro por 3 fichas de 1/2 balanço de 4" com anilhas, aparafusadas por parafusos.</p> <p>i) As portas e aros deverão ser assentes de forma a fecharem hermeticamente e o seu funcionamento ser perfeito.</p> <p>j) <b>As portas exteriores</b> serão providas de fechaduras do tipo "YALE".</p> <p>k) <b>Nas portas interiores</b>, a fechadura será simples de chave, do tipo YALE com 3 "levels", a ser aprovada pela Fiscalização.</p> <p>l) Deverá ser montada uma borracha (<b>BATENTE</b>) para limitação da abertura da porta, a qual será fixa ao pavimento por parafuso cromados.</p> <p>m) A fechadura será identificada com número, a indicar pela Fiscalização, gravada com chapa de latão fixada na porta (face exterior); cada uma das 3 chaves levará uma chapa de latão com o mesmo número.</p> <p>n) <b><u>DEVERÁ SER EXECUTADO UM PROTÓTIPO A APROVAR PELA FISCALIZAÇÃO.</u></b></p> <p>o) <b><u>Ver desenhos de pormenor disponibilizados pela ANOP, IP.</u></b></p>
7.3	<p><b><u>PORTAS INTERIORES:</u></b> Fornecimento e assentamento de</p> <p><b>Bandeira, Porta entaleirada e aro em madeira</b> Chanfuta ou Umbila Pintada, <b>(0.80x2.70m),</b></p> <p><b>Com bandeira fixa de (0.80x0.60), envidraçada com vidro de 4mm de espessura</b></p> <p><b>Porta entaleirada de 0.80x2.10</b> incluindo todos acessórios e ferragens, fechadura simples de chave, do tipo YALE com 3 "level"</p>	
7.4	<p>Fornecimento e assentamento de</p> <p><b>Aro em madeira e Porta entaleirada, com 0.60x1.50m</b></p> <p><b>bandeira vazada de 30cm e pé da porta de 30 cm acima do chão</b> incluindo todos acessórios ferragens e fechaduras.</p>	

	<p><b>LATRINAS MELHORADAS</b></p>	
7.5	<p><b>BLOCO DE SANITÁRIOS – portas interiores</b></p> <p>Fornecimento e assentamento de</p> <p><b>Porta e aro em madeira</b> Chanfuta ou Umbila Pintada, com <b>0.80x2.10m</b></p> <p>incluindo todos acessórios ferragens, fechaduras, puxadores e <i>placa informativa (wc professores/ wc professoras).</i></p> <p><u>OU área técnica</u></p> <p><b>SANITÁRIOS – cabines professores e área técnica</b></p>	<p>A barra adaptada deverá ser instalada a uma altura de 70cm desde o pavimento no lado interior da porta.</p> <p><b>PARA PORTAS DESLIZANTES</b></p> <p>Fornecimento e assentamento de portas de correr acessíveis (tipo deslizante) executada com madeira chanfuta, a folha da porta (maciça com 1000x1950x42mm) e guarnições, ferragens em latão, trelias do chão e parede e respectivos parafusos de</p>
7.6	<p>Fornecimento e assentamento de</p> <p><b>Aro e Porta em ripado de madeira (contraplacado liso de madeira) – 0.80x1.60m</b></p> <p>Com <b>bandeira vazada de 12.50cm e pé da porta de 22.50cm acima do chão</b></p>	<p>fixação, Fechadura para portas exteriores e os respectivos parafusos de fixação. <u>(ver pormenor desenhado).</u></p>

<p>7.7</p>	<p>incluindo todos acessórios ferragens, fechaduras, puxadores, e <i>trinco exterior</i>: (<i>verde=aberto/vermelho= fechado</i>).</p> <p><b>SANITÁRIOS – cabines alunos</b></p> <p>Fornecimento e assentamento de <b>Aro e Porta em madeira 0.95x1.60m</b></p> <p>Com <b>bandeira vazada de 12.50cm e pé da porta de 22.50cm acima do chão</b></p> <p>incluindo todos acessórios ferragens, fechaduras, puxadores, barra adaptada e <i>placa informativa</i> (<i>wc adaptado</i>)</p> <p><b>SANITÁRIOS – cabines adaptadas a pessoas com locomoção limitada.</b></p>	
<p>7.8</p>	<p><b>BLOCO DE SANITÁRIOS – portas exteriores METÁLICAS</b></p> <p>Fornecimento e assentamento de <b>Bandeira, Porta e aro (1.25x2.80m),</b></p> <p><b>Com bandeira fixa (1.25x0.80), em quadricula e</b></p>	<p><i>Aros – Bandeira e porta em Cantoneira metálicas da classe A24, com abas iguais de 25x25mm e espessura 3 mm.</i></p> <p><i>Bandeira fixa sobre a porta, em quadricula vazada, com as dimensões de 1.25x0.80m.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>○ <i>A Bandeira em todo o perímetro é composta por uma cantoneira em L, chumbada/aparafusada à alvenaria.</i></li> <li>○ <i>A este aro/quadro irão ser soldados varões f12 (A400NR), dispostos nas duas direcções, formando uma grelha de 20cmx20cm.</i></li> <li>○ <i>Os varões na direcção vertical com o comprimento de 80cm são contínuos e os horizontais serão cortados em</i></li> </ul>

	<p><b>Porta de 1.20x2.00m</b> incluindo todos acessórios ferragens, fechaduras, puxadores, e <u>placa informativa (wc professores/ wc feminino).</u></p>	<p>comprimentos iguais de sensivelmente 20cm para serem soldados aos verticais.</p> <p><b>Porta metálica com estrutura reticulada por Perfis RHS (quadrados) de secção 50x50mm e espessura 3 mm, da classe A24, chapeada a folha de aço de 0.6mm.</b></p> <p><i>Em ambos os lados da porta, embutida na alvenaria existirá o aro fixo por chumbadoiros/parafusos à alvenaria.</i></p> <p><b>Pintura Aros e Portas metálicas</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Todas as tintas a aplicar serão de fábrica de reconhecida e de boa qualidade;</li> <li>Para elementos metálicos a tinta a aplicar será <b>Esmalte Sintético</b>;</li> <li>As superfícies deverão estar isentas de poeiras, gorduras e outros contaminantes;</li> <li>A pintura deverá ser antecedida de aplicação de um primário com um mínimo de duas; serão aplicadas as demãos necessárias para obter uma cor uniforme e um perfeito recobrimento das superfícies pintadas;</li> <li>A tinta deverá resistir as lavagens com sabão ou detergente normal;</li> <li>Toda tinta será aplicada com trincha nos elementos de madeira sendo que nos metálicos poderá ser a pistola de pressão após a primeira demão;</li> </ol> <p><b>Para tratamento anticorrosão ver ponto (8.14)</b></p>
7.9	<p><b>PICTOGRAMAS</b> sinais informativos (com seta) para diferenciação de género com a indicação da localização da área destinada a <u>wc masculino e wc feminino</u></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>○ Placa de PVC com as dimensões: <b>100x200xm e 2mm de espessura</b></li> <li>○ <u>PVC</u> Opaco</li> </ul> <p><b>A fixar na parede à entrada do sanitário</b></p> <div style="text-align: right;">  </div>
7.10	<p>Fornecimento e fixação de ripado de madeira Chanfuta ou Umbila <b>“Rodapé” de protecção</b> contra os</p>	<p><b>Rodapé e Roda-Meio</b></p> <ol style="list-style-type: none"> <li>Serão em madeira Chanfuta ou Umbila com uma largura de <b>7 cm para Rodapé e 15cm para Roda-meio</b> afixadas em todas as paredes das salas de aula com excepção da parede onde estará afixado o quadro.</li> </ol>

	embates das carteiras nas paredes.	<ul style="list-style-type: none"> <li>b) O elemento de madeira devera ser polido e envernizado com verniz marítimo.</li> <li>c) <u>O Roda-meio deverá ser fixado a uma altura de 0,60 do pavimento acabado.</u></li> </ul>
7.11	Fornecimento e fixação de ripado de madeira Chanfuta ou Umbila <b>“Roda-meio” de protecção</b> contra os embates das carteiras nas paredes.	
7.12	Fornecimento e instalação de <b>QUADROS DE GIZ TIPO VITREX SYSTEM 2000</b> ou similar com 3,0 x 1,2 m de cor verde, incluindo moldura e apara-giz em alumínio e respectivos elementos de fixação.	<b>Condições Gerais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O quadro devera ser da referência VITREX SYSTEM 2000 ou similar com a dimensão 3,00x1,20m de cor verde;</li> <li>b) Deverá ser afixado à parede por meio de parafusos e buchas apropriadas de acordo com a especificação do fornecedor.</li> <li>c) O quadro estará afixado à parede a 0,80m de altura do chão acabado;</li> </ul>
7.13	Fornecimento e instalação de <b>FLANELÓGRAFO</b> ( <u>quadro revestido a feltro ou flanela</u> ) com 1,2 x 0.9 m e respectivos elementos de fixação.	<b>Condições Gerais</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) O Flanelógrafo deverá ter a dimensão 1,20m x 0,90m;</li> <li>b) Deverá ser afixado à parede por meio de parafusos e buchas apropriadas de acordo com a especificação do fornecedor;</li> <li>c) O quadro estará afixado à parede a 1,0m de altura do chão acabado;</li> </ul>
<b>8.0</b>	<b>ACABAMENTOS</b>	
8.1	Execução e aplicação de betonilha de regularização em argamassa de cimento e areia afagada <b>à colher em pavimento interior.</b>	<b>Betonilhas em Pavimentos</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) A argamassa que constitui a betonilha será de cimento e areia ao traço de 1:2;</li> <li>b) A betonilha deverá ter espessura de <b>5 cm</b> no máximo que permite obter superficies bem regularizadas;</li> <li>c) A betonilha devera ser afagada à colher.</li> </ul>

8.2	Execução e aplicação de betonilha de regularização em argamassa de cimento e areia afagada <b>à colher</b> e posterior esquartelamento em <b>pavimento exterior.</b>	d) O Esquartelamento será induzido executado uma régua de 4mm. A medição será em metros quadrados referente a superfície aplicada.
8.3	Execução e aplicação de betonilha de regularização em argamassa de cimento e areia afagada <b>à colher</b> e posterior esquartelamento em <b>pavimento exterior.</b> <b>ESCADAS/RAMPAS</b>	<b>Betonilhas em Pavimentos</b>  a) A argamassa que constitui a betonilha será de cimento e areia ao traço de 1:2; b) A betonilha deverá ter espessura de <b>3 cm</b> no máximo que permite obter superfícies bem regularizadas; c) A betonilha deverá ser riscada de forma a não ficar escorregadia. d) O Esquartelamento será induzido executado com uma régua de 4mm.  A medição será em metros quadrados referente a superfície aplicada.
8.4	Execução e aplicação de betonilha de regularização em argamassa de cimento e areia para base de assentamento de <b>MOSAICO HIDRÁULICO</b>	<b>Betonilhas em Pavimentos</b>  a) A argamassa que constitui a betonilha será de cimento e areia ao traço de 1:2; b) A betonilha deverá ter espessura de 3 cm no máximo que permite obter superfícies bem regularizadas; c) A betonilha deverá ser preparada para receber o Mosaico Hidráulico.  A medição será em metros quadrados referente a superfície aplicada.
8.5	Execução e aplicação de betonilha queimada <b>à colher.</b>	<b>Betonilha Queimada à colher</b>  a) A superfície deverá estar húmida (betão fresco de preferência); b) Aplicar o cimento em pó enquanto passa a colher de pedreiro; c) A superfície acabada deverá ter aspecto vitrificado.  A medição será em metros quadrados referente a superfície aplicada.

8.6	Reboco liso em <b>Paredes Exteriores</b> em argamassa de cimento e areia.	<p><b>Reboco em Paredes</b></p> <p>a) A argamassa que constitui o reboco será de cimento e areia ao traço de 1:4, para o caso de reboco liso, e 1:3 para o reboco a tirolês;</p> <p>b) O reboco deverá ter espessura que permite obter superfícies bem regularizadas, sem asperezas <b>e nunca terá espessura inferior a 0.02 m;</b></p> <p>c) O reboco deverá ficar bem liso, desempenado, sem asperezas, e apertado à colher, quando se trate de superfícies a serem pintadas;</p> <p>A medição será em metros quadrados referente à superfície aplicada.</p>
8.7	Reboco liso em <b>Paredes Interiores</b> em argamassa de cimento e areia.	
8.8	Fornecimento e assentamento de <b>AZULEJO EM PAREDES</b>	<p><b>Azulejo em Parede</b></p> <p>Serão aplicadas nas paredes dos Sanitários e deverão obedecer às seguintes condições:</p> <p>a) O azulejo a empregar será azulejo de pó de pedra, de cor branca, de arestas boleadas e de dimensões 0,15 x 0,15m, de boa qualidade, de vidrado perfeito sem defeitos;</p> <p>b) O assentamento será com cimento cola conforme as instruções do fabricante;</p> <p>c) Antes da aplicação, os azulejos deverão permanecer pelo menos 4 horas dentro de água. Caso se verifique alteração na tonalidade em algumas peças, deverão ser rejeitadas pela Fiscalização e substituídas;</p> <p>d) No caso de a largura do pano ou de lambril não corresponder a um número certo de azulejos, os cortes serão feitos de um único lado, escolhendo-se, quando possível, o lado mais escondido;</p> <p>e) As juntas serão tomadas a cimento branco, não sendo permitido o uso de gesso.</p> <p>A medição será em metros quadrados referente a superfície aplicada.</p>
8.9	Fornecimento e assentamento de <b>MOSAICO HIDRÁULICO EM PAVIMENTO.</b>	<p><b>Mosaico em Pavimento</b></p> <p>Será aplicado em pavimento no interior dos Sanitários e deverão obedecer as seguintes condições:</p>

		<p>a) O mosaico a empregar deverá ser anti-derrapante com a dimensão de 0,25 x 0,25m, de boa qualidade e sem defeitos;</p> <p>b) O assentamento será com cimento cola para pavimentos e aplicado conforme as instruções do fabricante;</p> <p>c) No caso de a largura do pano ou de lambril não corresponder a um número certo de azulejos, os cortes serão feitos de um único lado, escolhendo-se, quando possível, o lado mais escondido;</p> <p>d) As juntas serão tomadas com cimento.</p> <p>A medição será em metros quadrados referente à superfície aplicada.</p>
8.10	Pintura em <b>PAREDE EXTERIOR</b> , com tinta Esmalte Exterior a aprovar pela Fiscalização, antecedida de preparação da parede com subcapa.	<p><b>Pintura em Paredes</b></p> <p>a) Todas as tintas a aplicar serão de fábrica reconhecida e de boa qualidade, deverão ser acompanhadas de ficha técnica e certificado de fabrico a entregar à Fiscalização para a provação da sua aplicação;</p> <p>b) As tintas deverão dar entrada na obra em embalagens de origem e serão de cores e do tipo previamente aprovados pela Fiscalização/ Dono da Obra;</p>
8.11	Pintura em <b>PAREDE INTERIOR</b> , <u>acima do nível do lambril</u> com tinta Esmalte Interiores, a aprovar pela Fiscalização, antecedida de preparação da parede com subcapa.	<p>c) Para as <u>PAREDES EXTERIORES</u>, a tinta a aplicar será <b><i>Esmalte Aquoso 100% Acrílico</i></b>, própria para aplicação sobre reboco de cimento acabado em áspero, e resistente às intempéries e aos impermeabilizantes;</p> <p>d) Para <u>PAREDES INTERIORES</u>, a tinta a aplicar <u>acima do nível de lambril</u>, (da base das janelas até ao coroamento das alvenarias), será <b><i>Esmalte Aquoso 100% Acrílico</i></b>;</p> <p>e) Para <u>PAREDES INTERIORES</u>, a tinta a aplicar <u>abaixo do nível de lambril</u>, (entre a base das janelas e o pavimento), será <b><i>Aquosa Estireno-Acrílica</i></b>, com resistência de lavagem e a esfrega tipo II;</p>
8.12	Pintura em <b>PAREDE INTERIOR</b> , <u>abaixo do nível do lambril</u> com tinta Aquosa, a aprovar pela Fiscalização, antecedida de preparação da parede com subcapa.	<p>f) Todas as superfícies a pintar serão isoladas com produto apropriado à natureza da parede, e segundo as instruções do fabricante da tinta;</p> <p>g) Sobre o isolamento será dado o número de demãos indicado pelo fabricante, no mínimo de duas; serão aplicadas as demãos necessárias para obter uma cor</p>

8.13	Pintura em <b>ELEMENTOS METÁLICOS</b> com tinta Esmalte Sintético antecedida de preparação das superfícies com primário.	uniforme e um perfeito recobrimento das superfícies pintadas; h) A tinta deverá resistir as lavagens com sabão ou detergente normal; i) A primeira demão será aplicada à trincha e as restantes a rolo ou de acordo com as instruções do Fabricante/Fiscalização;
8.14	Pintura/ Tratamento ANTI-CORROSÃO em <b>ELEMENTOS METÁLICOS</b>	<p><b>Pintura em Elementos metálicos</b></p> <p>j) Os elementos metálicos a pintar deverão ser descascados de toda a ferrugem e pintura anterior e aplicada uma demão de primário anti-corrosivo, k) Sobre o primário devem ser aplicadas duas demãos de <b>tinta Esmalte Sintético</b>, com pelo menos 24 horas de intervalo.</p> <p><b>Tratamento anti-corrosão - ZARCÃO</b> <b>COMO APLICAR</b> A aplicação do zarcão é simples, porém, depende das condições da superfície metálica. <u>Normalmente, basta lixar e remover o pó antes de aplicá-lo</u>, a fim de garantir melhor aderência entre o produto e o substrato. É fundamental preparar a superfície, com a remoção de todas as sujidades.</p> <p>No caso de superfícies que já receberam algum tipo de removedor de tinta, é necessário limpar bem a área com “tíner” antes de empregar o zarcão. Em seguida, é imprescindível diluí-lo com aguarrás para manter suas características. “Não é recomendado utilizar gasolina, benzina ou outros solventes”.</p> <p>Para aplicar o zarcão sobre a superfície, deve-se utilizar um pincel macio ou rolo de pintura.</p> <p><b>Em Ferro - Duas demãos do produto serão suficientes. A secagem completa da tinta para que o acabamento possa ser aplicado leva 24 horas.</b></p> <p>Depois desse processo, basta dar o acabamento com uma tinta – em geral, esmalte sintético. Pronto! A superfície metálica da sua obra está 100% protegida contra os efeitos da corrosão.</p> <p><b>ADVERTÊNCIAS:</b> Evitar a pintura de área externa em dias chuvosos ou com ocorrências de ventos fortes que podem transportar, para a pintura, pó ou partículas suspensas no ar.</p> <p>Não utilize este produto em temperatura ambiente abaixo de 10°C ou acima de 40°C ou com humidade relativa do ar acima de 85%.</p>

		<p>Após a aplicação do fundo recomendamos em até 5 dias aplicar a tinta para acabamento. Não usar outro solvente para diluição.</p> <p>Não aplicar em superfície muito quente, pois pode ocasionar bolhas, havendo formação de bolhas na aplicação, corrigir imediatamente o defeito para não haver descolagem. Não aplicar camada muito alta, pois pode enrugar.</p>
<b>9.0</b>	<b>INSTALAÇÃO ELÉCTRICA</b>	
9.1	Fornecimento e assentamento de Caixas de Derivação quadrada de embeber 80x80x45, em termoplástico branco, com tampa.	<p><b>Condições Gerais Normativas</b></p> <p>As instalações deverão seguir as normas vigentes no país nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>-RSIUEE – Regulamento de Segurança de Instalações de Utilização de Energia Eléctrica e de Instalação Colectiva de Edifícios e Entradas;</li> <li>-RSSPTF – Regulamento de Substação e Postos de Transformação e Seccionamento;</li> <li>-RSLEAT - Regulamento de Segurança de Linhas Eléctricas de Alta Tensão.</li> </ul> <p>Os materiais deverão ser do tipo JSL ou qualidade equivalente mediante a aprovação da Fiscalização;</p> <p>Todos os dispositivos a vista deverão ter cor única a ser aprovada pelo Dono de Obra;</p> <p>Toda instalação deverá ser embutida.</p>
9.2	Fornecimento e assentamento de Caixas de Aparelhagem redonda de embeber, diâmetro 70 mm, em termoplástico branco, com tampa.	<p><b>Caixas de Derivação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) As caixas serão para montagem à vista;</li> <li>b) Serão em baquelite moldada de cor creme, com tampas da mesma cor fixadas por parafusos cromado apertando em casquilhos cromados roscados ou cravados nas caixas;</li> <li>c) Terão as dimensões mínimas de 80x80x40mm até seis entradas e 120x80x40mm para mais de seis entradas;</li> <li>d) A espessura mínima da parede das caixas é de 20mm;</li> <li>e) As entradas e saídas dos tubos VD deverão assegurar uma estanquidade perfeita, e serão executadas no mesmo material dos tubos;</li> <li>f) Não será aceite mais que um tipo de circuito em cada caixa;</li> </ul>

		<p>g) Só será permitido uma placa de bornes em cada caixa, admitindo-se a passagem no seu interior de condutores inteiros do mesmo circuito;</p> <p>h) As placas de bornes serão em porcelana, com dimensões adequados à secção dos condutores a ligar, devendo estas ligações obedecer ao preceituado nos Artigos Nº 121, 122 e 123 do R.S.I.U.E.E.; serão fixadas ao fundo das caixas por dois parafusos.</p>
9.3	<p>Fornecimento e assentamento de caixa de Quadro Eléctrico semi- embutido em termoplástico branco, com tampa e Armário de Distribuição, incluindo todos componentes para o seu funcionamento.</p>	<p><b>Condições Gerais Normativas (ver ponto 9.1)</b></p> <p><b>Quadros Eléctricos</b></p> <p>a) Serão construídos quadros eléctricos de material isolante ou outro extingüível;</p> <p>b) A aparelhagem de comando deve ser montada com a suficiente rigidez, mas de modo a que seja fácil a montagem e desmontagem dos equipamentos;</p> <p>c) As portas deverão ter fechaduras por manipulo, sem chave;</p> <p>d) Entre a porta e a aparelhagem existirá um painel desmontável em chapa de aço de 2mm, que protegerá o conjunto dos equipamentos sob tensão, da aparelhagem. Na face do painel ficarão visíveis os órgãos de comando e sinalização. Todos os painéis serão equipados com fechaduras;</p> <p>e) A preparação interior de quadros deve ser efectuada em fábrica devendo as ligações exteriores ao quadro serem efectuadas sobre réguas de terminais devidamente identificadas e referenciadas;</p> <p>f) Os barramentos deverão ser dimensionados aos esforços térmicos, mecânicos e a frequência de ressonância em curto-circuito;</p> <p>g) Todos os barramentos de fase possuirão a mesma secção, devendo os barramentos Neutro e terra ter secção superior à metade da secção de cada um dos barramentos de fase;</p> <p>h) Todos os barramentos serão em cobre electrolítico, dimensionado para uma densidade máxima de corrente de 2A/mm<sup>2</sup> e apoiadas rigidamente sobre isoladores do tipo "permali" ou equivalente, convenientemente dimensionados;</p> <p>i) Em todos os casos existirá um barramento de terra, devendo ser convenientemente ligado a este toda a sua estrutura metálica;</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>j) Todos os barramentos serão dimensionados segundo as normas DIN e pintados nas cores regulamentares;</li> <li>k) Os esquemas eléctricos deverão obedecer ao indicado nas peças desenhadas e incluir todas as alterações propostas e aprovadas pela Fiscalização;</li> <li>l) Toda a cablagem interior do quadro deve ser devidamente referenciada e disposta, de forma a permitir a descoberta de avarias e substituição de equipamento, pela sua parte frontal;</li> <li>m) Toda a cablagem interna terá como mínimo a secção de 1,5mm<sup>2</sup>, para os circuitos de comando, sinalização ou controlo, e de 2,5mm<sup>2</sup> de secção mínimo para os restantes circuitos; todos os cabos interiores serão identificados nas suas extremidades, com braçadeiras numeradas de acordo com os terminais a que se ligam;</li> <li>n) A sinalização de comando inclui obrigatoriamente um circuito de teste;</li> <li>o) Serão colocadas etiquetas individuais que informam claramente a função de cada circuito; as etiquetas serão em material laminado do tipo trafolite, gravadas com as designações a aprovar pela Fiscalização e protegido da poeira por capa de plástico transparente;</li> <li>p) Interruptores – serão tetrapolares para corte em carga, ruptura brusca e comando frontal, sendo alguns equipados com relés à cabeça, de acordo com as peças desenhadas. O seu poder de corte não poderá ser inferior a oito vezes a intensidade nominal requerida ou ao valor indicado para a corrente de curto-circuito, e os seus contactos deverão permitir, sem fusão doze vezes a corrente nominal;</li> <li>q) Interruptores Diferenciais serão bipolares e tetrapolares para corte em carga, ruptura brusca e comando frontal, de acordo com as peças desenhadas. Possuirão relés diferenciais de 300 mA e 30mA para protecção de defeitos de isolamento. O seu poder de corte não poderá ser inferior a oito vezes a intensidade nominal requerida e os seus contactos deverão permitir, sem fusão, doze vezes a corrente nominal;</li> <li>r) Sinalizadores - para presença de tensão nas cores EVA, quadrados ou circulares, com lâmpadas incandescentes de filamento e para funcionamento subvoltageado, com duração mínima de 20.000 horas;</li> </ul>
--	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> <li>s) Disjuntores - bipolares ou tetrapolares, sempre com corte neutro, equipados com relés térmicos e electromagnéticos, para corte no ar. O seu poder de corte deverá ser selectivo com fusíveis a montante;</li> <li>t) Seccionadores porta fusíveis- tripolares, para a corte em carga, distância de abertura suficientemente para extinção do arco, tratamento de protecção- normal, segundo normas IEC 408;</li> <li>u) Corta circuitos fusíveis- serão do tipo cartucho ou de facas, de alto poder de corte, com percutor e sistema indicador de fusão, devendo -considerarse para distribuição, fusíveis com poder limitador mais fraco e para a protecção directa de motores, transformadores, etc., fusíveis capazes de resistir a maiores sobrecargas de curta duração. Sempre que alimentação a um mesmo quadro se fizer por meio de dois ou mais cabos, as bases para fusíveis de facas que os protegem serão equipadas com microrruptores para accionamento- dos relés existentes no interruptor a montante;</li> <li>v) Terminais - existirão placas de terminais para ligar os condutores de saída e entrada do quadro, possuindo os calibres adequados às intensidades de corrente. Todas as saídas deverão ser numeradas, de forma que a sua identificação seja rápida e de fácil percepção;</li> <li>w) Condutores - as ligações entre os barramentos e os equipamentos interiores serão executadas em condutor tipo V de secção apropriadas. A secção de 1,5mm<sup>2</sup> não será permitida. Sempre que possível, serão dispostos de forma a correr no interior de calhas com tampas extractíveis de encaixe por pressão;</li> <li>x) Etiquetas todos os circuitos deverão ser referenciados com etiquetas de trafolite- preta com a designação gravada e protegida contra a poeira por placas de plástico transparente. Para os circuitos que devem estar sempre ligados, mesmo fora das horas normais de trabalho, a identificação será feita com etiquetas de cor vermelha.</li> </ul>
9.4	Fornecimento e montagem de Tubo VD ø 20 mm, incluindo todos os acessórios,	<p><b>Condições Gerais Normativas (ver ponto 9.1)</b></p> <p><b>Tubagem tipo VD 16</b></p>

	curvas, uniões e boquilhas.	
9.5	Fornecimento e montagem de Tubo VD ø 40 mm, incluindo todos os acessórios, curvas, uniões e boquilhas.	<ul style="list-style-type: none"> <li>a) Em todo o projecto serão aplicados acessórios devidamente colocados, não se aceitando ligações por abocardamento;</li> <li>b) Os tubos que corram paralelamente no mesmo roço deverão ser instalados, ao longo de todo o seu trajecto, com um afastamento entre si que permita à argamassa de tapamento penetrar entre eles;</li> <li>c) O raio de curvatura das tubagens não pode ser inferior a seis vezes o seu diâmetro exterior;</li> <li>d) Deverão ser deixadas guias de enfiamento em toda a tubagem até ao enfiamento final dos condutores respectivos;</li> <li>e) Em casos de corte ou ligação de tubos não é permitida a permanência de rebarbas que possam vir a romper o isolamento dos condutores;</li> <li>f) As tubagens que circulam à vista serão assentes sobre braçadeiras extensíveis com parafusos de latão;</li> <li>g) Deverá o empreiteiro considerar as caixas de passagem necessárias para um fácil enfiamento dos condutores, não podendo estas estar afastadas entre si mais que 10 metros, devendo esta distância ser encurtada sempre que as condições de montagem o justificarem;</li> <li>h) Todas as tubagens deverão entrar nas caixas mesmo que não seja electricamente necessário;</li> <li>i) O tapamento dos roços só será autorizado após confirmação da sua correcta implantação pela Fiscalização.</li> </ul>
9.6	Fornecimento e assentamento de tomadas monofásicas nos compartimentos.	<p><b>Condições Gerais Normativas (ver ponto 9.1)</b></p> <p><b>Tomadas Monofásicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) As tomadas serão para montagem à vista;</li> <li>b) Com pólo de terra, para 16A/250V, de alvéolos protegidos, com aperto mecânico dos condutores aos terminais;</li> <li>c) Serão montados a 0,30m do pavimento acabado (cota do centro da caixa de aparelhagem).</li> </ul>
9.7	Fornecimento e assentamento de interruptores para as luminárias dos compartimentos.	<p><b>Condições Gerais Normativas (ver ponto 9.1)</b></p> <p><b>Interruptores Simples</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Os interruptores serão para montagem à vista;</li> <li>b) Os interruptores serão do tipo basculante, para 10A - 250V, silenciosos e com ruptura brusca independentemente do órgão de comando, contactos de elevada duração e aperto mecânico dos condutores aos terminais;</li> </ul>

		<p>c) Serão montados a 1,70 metros do pavimento acabado (cota do centro da caixa de aparelhagem);</p> <p>d) A aparelhagem deverá ser fixa à respectiva parede através de buchas plásticas.</p>
9.8	Fornecimento e instalação da cablagem necessária para a electrificação da rede.	<b>Condições Gerais Normativas (ver ponto 9.1)</b>
9.9	Fornecimento e instalação de Luminárias do tipo régua com abas nos compartimentos.	<p><b>Condições Gerais Normativas (ver ponto 9.1)</b></p> <p><b>Armaduras Fluorescentes</b></p> <p>a) Todas as armaduras fluorescentes serão do tipo régua industrial com abas reflectoras;</p> <p>b) Os corpos das armaduras bem como as abas reflectoras, deverão ter sido tratados contra a corrosão, pintados em cor branca e sofrido secagem em estufa;</p> <p>c) Os balastos deverão ter perdas mínimas, deverão ser não ruidosos e do tipo aconselhado para as lâmpadas indicadas.</p> <p>d) Deverá evitar-se o efeito estroboscópico pelos sistemas de compensação mais usuais. Caso a compensação não possa ser individual deverá efectuar-se por conjunto de armaduras;</p> <p>e) Todas as armaduras deverão possuir um alto factor de potência, superior a 0,9, devendo os circuitos de iluminação apresentar um factor de potência mínimo de 0,85 após a compensação do efeito estroboscópico;</p> <p>f) As lâmpadas fluorescentes a aplicar serão de designada nova geração, do tipo TLD com diâmetro de 26mm e de 36W, todos os módulos, excepto nas instalações sanitárias, onde se admite a montagem de lâmpadas da cor 33;</p> <p>g) Nas instalações sanitárias deverão as armaduras ser estanques devendo a estanquidade nos buçins de entrada ou saída de cabo ser perfeita, a fim de evitar condensações interiores.</p>
9.10	Fornecimento e instalação das Terras de Protecção.	<p><b>Condições Gerais Normativas (ver ponto 9.1)</b></p> <p><b>Terra de Protecção</b></p> <p>a) A terra de protecção será construída com base por duas placas quadradas com 1m<sup>2</sup> e 1mm de espessura como valores mínimas para as superfícies de dissipação;</p>

		<ul style="list-style-type: none"> <li>b) A interligação dos eléctrodos de terra entre si e a instalação em geral será feita a condutor de cobre com a secção indicada nas peças desenhadas, sendo nu entre eléctrodos e isolamento dos eléctrodos ao quadro;</li> <li>c) De acordo com o estudo efectuado prevê-se que a resistência desta terra não seja superior a 10 ohm;</li> <li>d) De qualquer forma é condição prioritária, que a terra de protecção não ultrapasse o valor de 15 ohm, competindo ao empreiteiro, ajustar as condições da sua instalação a este factor determinante;</li> <li>e) Os eléctrodos serão enterrados de forma a que a sua parte superior se situe a um mínimo de 0,80m do pavimento, após reposto;</li> <li>f) O afastamento entre os eléctrodos deverá respeitar os regulamentos em vigor e muito em particular no que refere à tensão de passo;</li> <li>g) Deverão ser deixados os tubos que permitam a rega da terra envolvente dos eléctrodos;</li> <li>h) A desmontagem da zona onde se pretende estabelecer os eléctrodos e a sua reposição são parte integrante da empreitada, devendo ter-se particular cuidado durante a escavação, com a eventual existência de tubagens e cabos de energia, que deverão ser sondados previamente;</li> <li>i) Todas as estruturas metálicas dos quadros deverão ser ligadas à terra. Não é permitido o uso de terminais de aperto como ligadores de massa e deverá em todos os casos ser instalado um barramento de terra com aperto por terminais e parafuso, só se aceitando a ligação de um condutor por cada furação no barramento;</li> <li>j) Conforme o regulamento, o corpo das armaduras de iluminação, será a terra de protecção;</li> <li>k) Será deixado um terminal amovível de terra a fim de se efectuarem as medições periódicas exigidas pelo regulamento;</li> <li>l) Serão cumpridas na instalação deste sistema, todas as especificações impostas pelos regulamentos de segurança.</li> </ul>
<b>10.0</b>	<b>INSTALAÇÕES SANI</b>	
10.1	<b>Esgoto de Águas Residuais</b>	
	Fornecimento e aplicação de Tubos de	<b>Tubagem em P.V.C.</b>

	<p>águas residuais incluindo curvas e acessórios de ligação.</p>	<p>a) A tubagem a empregar segundo o traçado e os diâmetros indicados no projecto será em P.V.C. rígido, para uma classe de pressão mínima normal de 0,60 MPa (~ 6 Kgf/cm<sup>2</sup>);</p> <p>b) As uniões de tubos topo a topo em derivação utilizando peças acessórias devem ser sempre executadas depois de mergulhadas em água quente, fazendo-se o aperto entre as peças por meio de braçadeiras metálicas metalizadas a zinco;</p> <p>c) Antes do tapamento da tubagem, esta deverá ser ensaiada por processo apropriado a submeter à aprovação da Fiscalização.</p>
	<p>Fornecimento e aplicação de Tubos de Ventilação incluindo curvas, respirador e acessórios de ligação.</p>	
	<p>Execução de Caixas de Visita.</p>	<p><b>Caixas de Inspeção e ligação</b></p> <p>a) A caixa deverá ter dimensões interiores de 0,60x0,60m, em blocos de cimento enchidos com betão pobre B15, assentes em base de betão B20 armado (#Ø10//15) com 0,10m espessura e com tampa apoiada em paredes devidamente acabada com espessura de 0,08m e armadura igual da base. A tampa deverá ter um segurador em armadura Ø10 para a sua inspeção;</p> <p>b) O fundo da caixa, dando continuidade à rede de esgoto que à mesma se vai ligar, é formado por um enchimento de betão em U constituindo as caleiras de circulação, de largura e altura igual ao diâmetro da canalização respectiva. A parte da base da câmara, não utilizada como caleira, deverá ter sempre um declive de 20% para contrariar disposições;</p> <p>c) Todo o interior das caixas deverá ser rebocado com argamassa de 500 Kg/m<sup>3</sup> de cimento e com 2cm de espessura e queimado a colher;</p> <p>d) As caixas deverão, no final, ser estanques aos gases e líquidos.</p>
10.2	<p><b>Distribuição de Água</b></p>	
	<p>Fornecimento e assentamento de Tubos de abastecimento</p>	<p><b>Tubagem em IPS</b></p> <p>a) A tubagem terá os diâmetros indicados no projecto e será em tubo IPS, série reforçada, trefilada e sem costura, para</p>

	incluindo acessórios de ligação.	<p>água sob pressão, do melhor fabrico. A tubagem seguirá o traçado indicado nas peças desenhadas do projecto;</p> <p>b) A tubagem seguirá no pavimento, em valas ou em roços, e será tapada com argamassa de cimento ao traço 1:4; a tubagem é previamente envolvida em papel de saco de cimento;</p> <p>c) Na tubagem que seguir em valas aplicar se- -á, antes do tapamento da vala, duas demãos de produto betuminoso apropriado.</p>
	Fornecimento e montagem de Válvulas de Seccionamen	<p><b>Válvulas de Seccionamento</b></p> <p>a) A válvula será de obturador de cunha, cromada do tipo COBRA ou qualidade equivalente mediante aprovação da Fiscalização;</p> <p>b) Ela será colocada nos locais indicadas nos desenhos de pormenor e terá o diâmetro de tubagem com que se inserta;</p> <p>c) O manipulo terá uma seta indicando a posição do fuso.</p>
	Fornecimento e montagem de Torneira de Serviço incluindo acessórios de fixação.	<p><b>Torneiras de Serviço</b></p> <p>a) A torneira será de Lavatório de Mesa, cromada do tipo COBRA ou qualidade equivalente mediante a aprovação da Fiscalização;</p> <p>b) A cabeça do tipo multicanals ou em formato de estrela.</p>
10.3	<b>Aparelhos Sanitários</b>	
	Fornecimento e montagem de Sanita Turca Autoclismo incluindo acessórios de fixação.	<p><b>Sanitas com Autoclismo</b></p> <p>a) A sanita e o autoclismo serão brancos em loiça cerâmica vitrificada do tipo VAAL ou qualidade equivalente mediante aprovação da Fiscalização;</p> <p>b) Serão também previstos descargas em fluxometro de baixa pressão, para descargas em pias turcas.</p> <p>c) A sanita será de sifão tubular incorporado com descarga pelo fundo;</p> <p>d) O autoclismo será fluxometro de baixa pressão e a sua ligação à sanita será feita por tubo de P.V.C. rígido de diâmetro de 1 1/4";</p> <p>e) O autoclismo será ligado à rede de água por um tubo flexível de diâmetro de 3/4".</p>

		<p>f) As pias turcas e o autoclismo serão brancos em loiça cerâmica vitrificada do tipo VAAL ou qualidade equivalente mediante aprovação da Fiscalização;</p> <p>g) Os autoclismos para as pias turcas serão de material plástico altamente resistentes.</p>
	Fornecimento e montagem de Urinol incluindo todos acessórios de fixação.	<p><b>Urinol</b></p> <p>a) O urinol será corrido em aço inox e deverá ser submetido a aprovação da Fiscalização;</p> <p>b) A ligação do urinol à parede será feita de modo a se obter uma perfeita estanqueidade;</p> <p>c) A válvula de descarga será cromada com botão de aperto do tipo COBRA;</p> <p>d) O sifão será do tipo garrafa de 1"1/4 cromado. As juntas de ligação deverão observar uma estanqueidade perfeita e o sifão será assente de modo a ficar rigorosamente vertical.</p>
	Fornecimento e montagem de Lavatório de Mão incluindo todos acessórios de fixação.	<p><b>Lavatório de Mão</b></p> <p>a) O lavatório será corrido em betão armado e revestido em azulejo;</p> <p>b) A ligação do lavatório à parede será feita de modo a se obter uma perfeita estanqueidade, e de modo a que a água chapinada reflua para o lavatório;</p> <p>c) A válvula de descarga será cromada com aperto por porca, com porca em calçudo, com pistão, corrente e tampa. A tampa será em plástico (P.V.C. rígido) e o pistão e a corrente em latão cromado;</p> <p>d) O sifão será do tipo garrafa de 1"1/4 cromado. As juntas de ligação deverão observar uma estanqueidade perfeita e o sifão será assente de modo a ficar rigorosamente vertical.</p>
10.4	<b>Descarga</b>	
	Execução de uma Fossa Séptica e Dreno.	<p><b>Fossa e Dreno</b></p> <p>a) A Capacidade da fossa e do Dreno deverá ter a capacidade para 100 pessoas;</p> <p>b) A fossa deverá ter duas compartimentações de acordo com a legislação nacional;</p> <p>c) A estrutura da fossa será em betão armado (betão B20) para base com 0,20m de espessura (com malha dupla Ø10 com afastamento a 0,15) de e laje superior com 0,15m</p>

		<p>(com malha simples Ø10 afastamento a 0,15) ambos; deverão ser projectados pilares (8 pilares distribuídos uniformemente) e viga de coroamento com a dimensão de 0,20x0,20m;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>d) O revestimento será em blocos amaciçados com betão B15;</li><li>e) O interior da fossa deverá ser rebocado ao traço 1:4 e impermeabilizado com pintura a base de epoxi para este tipo de ambiente e o produto deverá ser aprovado pela Fiscalização;</li><li>f) A fundação da fossa devera levar pedra de enrocamento com 0,10m de espessura;</li><li>g) O dreno terá uma profundidade de 2 m revestido com blocos de 0,15m amaciçados e uma laje superior com malha de ferro Ø8 afastado 0,10m de 0,10m de espessura;</li><li>h) A localização da fossa e do dreno devera ser aprovada pela Fiscalização.</li></ul>
--	--	--

# **PEÇAS DESENHADAS**

**(Anexo I)**

# **MAPAS DE QUANTIDADES (ANEXO II)**

## **4. Formulários de Proposta**

### **Lista de Formulários**

**Formulário 1.** Informações do Concorrente (identificação e requisitos do concorrente)

**Formulário 2.** Informações dos Membros do Consórcio ou Associação (identificação e requisitos dos membros do Consórcio)

**Formulário 3:** Modelo de Proposta de Preço

**Formulário 4:** Modelo de Informações para Qualificação

**Formulário 5:** Modelo de Garantia Provisória (Garantia Bancária)

**Formulário 6:** Modelo de Declaração de Garantia Provisória

**Formulário 7.** Modelo de Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

**Formulário 8.** Termo de Garantia Bancária para Pagamento Adiantado (Garantia Bancária)

## Formulário 1. Informações do Concorrente<sup>2</sup>

Data: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_ [indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço]  Telefone/Fax: [informar t telefone/fax]  Email: [informar email ]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado]  Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado]  Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado]  Email: [informar email do Representante Autorizado]

<sup>2</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [**marque a(s) caixa(s) correspondente(s)**]

- 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- 2. Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- 3. No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- 4. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

## Formulário 2. Informações dos Membros do Consórcio<sup>3</sup>

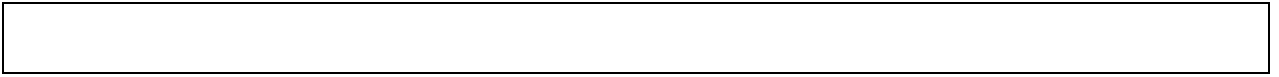
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /20 \_\_\_\_ [indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente]  Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar t telefone/fax] Email: [informar email ]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente  Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [ <b>marque a(s) caixa(s) correspondente(s)</b> ]  <input type="checkbox"/> 1. Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2.  <input type="checkbox"/> 2. No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

<sup>3</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.



### Formulário 3. Modelo da Proposta de Preço<sup>4</sup>

\_\_\_ / \_\_\_ /20\_\_\_ [data]

À \_\_\_\_\_  
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

Endereço \_\_\_\_\_  
[inserir o endereço]

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

A \_\_\_\_\_<sup>5</sup> se propõe a executar as Obras \_\_\_\_\_<sup>6</sup>, pelo regime contratual de \_\_\_\_\_<sup>7</sup> [Série de Preços ou Preço Global] de acordo com o detalhamento que acompanha esta Proposta, pelo Preço de Contrato de \_\_\_\_\_ [valor em números] ( \_\_\_\_\_ ) [valor por extenso].

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação, irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado. Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por \_\_\_\_\_<sup>8</sup> dias e que se enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade Contratante, no valor de \_\_\_\_\_% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de \_\_\_\_\_<sup>9</sup>. Estamos cientes que esta parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária no mesmo valor do adiantamento.

Propomos que seja nomeado como Mediador \_\_\_\_\_ [indicar o nome], cujas taxas de remuneração diária e dados biográficos vão anexados à presente proposta de preço

Assinatura Autorizada: \_\_\_\_\_

Nome e Título do Signatário: \_\_\_\_\_

<sup>4</sup> O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceites substituições.

<sup>5</sup> Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

<sup>6</sup> Identificar as Obras, conforme consta nos Documentos de Concurso.

<sup>7</sup> Indicar conforme os Documentos de Concurso.

<sup>8</sup> Indicar conforme os Documentos de Concurso.

<sup>9</sup> Manter ou excluir se a opção for "sem Adiantamento", conforme os Documentos de Concurso.

Nome do Concorrente: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_



Mapa de Quantidades – Orçamento						
[indicar o nome da Entidade Contratante] Concurso N°:						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Discriminação dos Serviços	Unid	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
1	Discriminação do Item ( <i>O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários</i> )	-	-	-	-	Preço do item
1.1	Discriminação do sub Item 1.1					-
1.2	Discriminação do sub item 1.2					-
1.3	.....				.....	-
...	.....				.....	-
...					.....	-
2	Discriminação do Item ( <i>A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro</i> )	-	-	-	-	Preço do Item
2.1	Discriminação do sub item 2.1					-
2.2	.....	.....	.....	.....	.....	-
...						-
...	<b>SUBTOTAL</b>					-
	<b>IVA</b>					
	<b>TOTAL GERAL</b>					





2. Obedecer à mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os Preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.

6. Cronograma Físico-Financeiro														
[indicar o nome da entidade contratante] - Concurso N°:														
Nome do Empreiteiro:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			[O mês 1 corresponde ao mês de início da obra ]											
<b>Total da Facturação Mensal</b>														
<b>FACTURAÇÃO TOTAL</b>														

**NOTAS:**

1. Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo da obra definido no Concurso.
2. Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Mapa de Quantidades e os preços que foram inseridos na proposta pelo concorrente.
3. Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

## Formulário 4: Informações para Qualificação<sup>10</sup>

### 1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

<b>1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]</b>							
<b>1.1.1.</b>	Sede social:						
<b>1.1.2.</b>	Local de registo:						
<b>1.1.3.</b>	Procuração do signatário da Proposta [ <i>anexar</i> ]						
<b>1.2. Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]</b>							
<b>1.2.1.</b>	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias.  _____						
<b>1.2.2.</b>	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais: <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <tr> <td style="width: 30%; padding: 5px;">Total da facturação anual:</td> <td style="padding: 5px;">(a) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="padding: 5px;">(b) ano de 20...: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="padding: 5px;">(c) ano de 20...: _____</td> </tr> </table>	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____		(b) ano de 20...: _____		(c) ano de 20...: _____
Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____						
	(b) ano de 20...: _____						
	(c) ano de 20...: _____						
<b>1.2.3. Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovativo.</b>							
<b>1.2.4.</b>	Comprovativo de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos.  (a) _____  (b) _____						

<sup>10</sup> Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 das Instruções aos Concorrentes. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato. Devem ser anexadas páginas, se necessário.

**1.2.5.** Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante.

(a) \_\_\_\_\_

(b) \_\_\_\_\_

**1.3. Informações para Qualificação Técnica: [quando aplicável].**

1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações, equipamentos adequados e disponíveis por cada lote que concorre para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. **[Apresentar declaração, lista de equipamento e lista de equipa chave por cada lote que concorre].**

Nº	Tipo de Equipamento	Características	Estado operacional do equipamento	Quantidade Mínima Exigida por lote

1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível por cada obra do lote que concorre para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos, devidamente assinados e carta de compromisso que a equipe técnica não pertence ao quadro técnico de outra empresa que exerce actividades similar. **[Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos assinados, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais].**

Posição	Nome	Habilitações	Anos de experiência (geral)	Anos de experiência na posição proposta	CV Assinados? (Sim/Não)	Declaração de compromisso? (Sim/Não)
(a)						
(b)						
.....						

1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. [*apresentar declaração ou cartas abonatória*].

1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. [*apresentar certificado de qualidade*].

**1.3.5.** Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos por cada lote que concorre. [*relacionar e anexar comprovativos*]. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão.

Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado por cada contrato e ano de conclusão	Localização (provincia, distrito, localidade e georeferenciação)	Grau de envolvimento da empresa (empregado principal/sub-contratado)	Valor do Contrato	Fotografia do objecto
(a)						
(b)						
.....						

**1.3.4.** Plano de Trabalho Proposto (metodologia a ser utilizada), tendo em conta que a execução da empreitada deve ser realizada segundo uma metodologia que privilegia a conclusão prévia da estrutura resistente, garantindo maior eficiência, segurança e qualidade dos trabalhos subsequentes. Onde numa primeira fase serão executados os elementos estruturais da edificação, incluindo fundações, pilares, vigas e lajes de todos os pavimentos previstos no projeto. Após a conclusão da estrutura principal, proceder-se-á à execução da cobertura, assegurando a proteção da construção contra as condições atmosféricas e criando condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos interiores. Concluídas as estruturas e a cobertura, serão iniciados os trabalhos de alvenaria, compreendendo a execução das paredes exteriores e interiores, divisórias e restantes elementos de vedação. Posteriormente serão executadas as instalações técnicas, revestimentos, acabamentos e demais trabalhos complementares. Esta metodologia permite reduzir interferências entre especialidades, minimizar riscos de danos nos elementos de alvenaria durante a execução estrutural e otimizar os prazos globais da empreitada. Deve o concorrente igualmente apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.

**1.3.5.** Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. [*Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar*].

	Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual
(a)				
(b)				
....				

#### **1.4. Consórcios**

1.4.1. As informações relacionadas nos itens 1.1, 1.2 e 1.3, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do consórcio.

1.4.2. Os requisitos de qualificação técnica podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada membro do consórcio.

#### **1.5. Concorrentes Estrangeiros**

O Concorrente estrangeiro, que esteja ou não autorizado a exercer a sua actividade em Moçambique, deve atender ao seguinte:

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Único;
- b) Apresentar declaração a inexistência de pedidos de falência no seu País de origem ou em Moçambique.
- c) Apresentação de declaração, comprometendo-se, se for vencedor, a obter o Alvará de empreiteiro de obras públicas, em Moçambique, de acordo com a classe (indicar a classe), categoria (indicar a categoria) e subcategoria (indicar a subcategoria);
- d) Apresentar os documentos e a proposta em língua portuguesa.

### III. Modelo de Contrato

Contrato Nº: \_\_\_\_\_ (*Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato*)

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, entre \_\_\_\_\_ [*nome e endereço da EntidadeEntidade Contratante*] (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e \_\_\_\_\_ [*nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA*] doravante designada no presente como “ a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços \_\_\_\_\_ [*Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso*] (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços,

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será \_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_ ) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de \_\_\_\_\_ [*(Indicar o preço do Contrato.)*, doravante designado “Preço do Contrato”, *conforme consta do Caderno da proposta*).
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de \_\_\_\_\_ (*indicar por extenso*), equivalente a \_\_\_\_\_ (*indicar por extenso a percentagem*) do preço contratual, até 15 (quinze) dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia Bancária de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: \_\_\_\_\_ (*Indicar de acordo com normas orçamentárias pertinentes*).
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela ENTIDADE CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

## **1. SAÚDE, SEGURANÇA E HIGIENE NO TRABALHO**

O empreiteiro deverá elaborar e implementar um Plano de Saúde e Segurança Ocupacional contendo, entre outros:

- Avaliação de riscos;
- Procedimentos de emergência;
- Equipamentos de protecção individual;
- Formação dos trabalhadores;
- Sinalização de segurança;
- Registo e comunicação de acidentes.

## **2. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será efectuada ao concorrente que apresentar o Melhor Preço Avaliado, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado aprovado pelo Decreto n.º 79/2022 de 30 de Dezembro.

## **3. PRODUTOS ESPERADOS**

Ao final da empreitada deverão ser entregues:

- Infraestruturas totalmente requalificadas e operacionais;
- Relatórios de ensaios e testes;
- Cadastro final da obra;
- Telas finais (As Built), quando aplicável;
- Manual de operação e manutenção dos sistemas instalados.

## **4. RECEPÇÃO DA OBRA**

A recepção dos trabalhos será efectuada em conformidade com a legislação aplicável às empreitadas de obras públicas, mediante verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e contratuais.

# **CLÁUSULAS AMBIENTAIS E SOCIAIS**



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS**  
**ADMINISTRAÇÃO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS (ANOP, IP)**

**ANEXO2**

**CLÁUSULAS AMBIENTAIS E SOCIAIS A INSERIR NOS DOSSIERS DE CONCURSO  
E CADERNOS DE ENCARGO E CONTRATOS**

Estas Cláusulas Ambientais e Sociais estabelecem os requisitos mínimos obrigatórios a serem observados em projetos de construção, reabilitação e manutenção de infraestruturas públicas - educacionais, da saúde e outras - assegurando a prevenção, mitigação e gestão adequada dos riscos e impactos ambientais e sociais, em conformidade com a legislação nacional de Moçambique e boas práticas internacionais.

Estas Cláusulas visam orientar as partes envolvidas na construção de obras públicas a aplicar métodos compatíveis e adequados que interfiram o menos possível com o meio ambiente e social, preconizando igualmente a melhoria das condições de trabalho de seus empregados e das Comunidades envolvidas. Para cumprimento destas cláusulas o papel determinante será dos Empreiteiros, o Fiscal de obra e o supervisor da ANOP, IP as mesmas deverão constituir parte integrante dos *dossiers* de concurso e dos cadernos de encargos ou de contratos de obras.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

### **1.1 Informações Prévias Sobre o Terreno**

Antes do início das obras, o Supervisor, fiscal da Obra e o empreiteiro devem verificar e assegurar os seguintes aspectos:

- Localização do Terreno;
- A existência e validade do DUAT da propriedade;
- Confirmar a acessibilidade a alguma fonte de água perto do local ou garantir o orçamento para a abertura de um poço ou furo de água;
- Se o tipo de solo é seguro e apropriado;
- Orientação correcta dos edificios em relação ao sol e afastamento um dos outros;
- Respeito a distância mínima de segurança entre o bloco dos sanitários e as fontes de água;
- Se o projecto executivo tipo foi adaptado e corresponde às características físicas do local;

- Verificar se, em caso de necessidade de deslocação de pessoas e bens, as compensações sejam efectivamente feitas às pessoas afectadas pelo Projecto.

## **1.2 Gestão de riscos ambientais e sociais**

O Empreiteiro deve identificar, avaliar e gerir, de forma contínua, os riscos e impactos ambientais e sociais associados à execução da obra, incluindo riscos à saúde e segurança, às comunidades locais e ao meio ambiente. As medidas de mitigação devem ser proporcionais ao nível de risco identificado e integradas no Programa de Gestão Ambiental e Social (PGAS).

## **1.3 Reunião Inicial e envolvimento comunitário**

Antes de iniciar os trabalhos, O supervisor da ANOP, IP deve organizar um encontro com os representantes do poder local, órgãos Administrativos, bem como representantes das populações na área do projecto e serviços técnicos relevantes para a prestação de informações sobre a obra a realizar, designadamente a duração, as vias e os locais que podem ser afectados, e apresentar o empreiteiro e fiscal da obra a iniciar. Este encontro permitirá também ao dono da obra fazer o registo das observações e as preocupações levantadas pelas populações. Servirá igualmente para a sensibilização para as questões ambientais e sociais e para as relações com os trabalhadores.

## **1.4 Relacionamento com as comunidades**

No contacto com as comunidades, o empreiteiro deve assegurar que os trabalhadores da obra tenham em consideração os seguintes aspectos:

- Respeito à diversidade cultural e aos modos de vida das comunidades locais;
- Respeito aos sítios de culto, símbolos religiosos, insígnias, cemitérios, etc;
- Respeito aos horários de silêncio e restrições de acesso, de acordo com os hábitos das comunidades locais;
- Cuidado com a movimentação de veículos em áreas povoadas e áreas agrícolas de modo a minimizar a emissão de poeiras, geração de ruídos e vibração, e impactos nas áreas de cultivo/machambas e outras actividades produtivas;
- Não queimar lixos no local da obra;
- Informar e integrar tanto quanto possível as pessoas da comunidade para evitar os conflitos entre trabalhadores e a população local;
- Evitar a libertação de odores provenientes de reparação de fossas sépticas;
- Levantar em consideração as perturbações (ruído, poeira) e a segurança das populações comunitárias, igrejas, etc.

## **1.5 Acessibilidade e Inclusão**

Deve ser respeitado o regulamento 53/2008 sobre acessibilidade, circulação e utilização dos sistemas dos serviços Públicos à pessoa com deficiência, no concernente aos aspectos construtivos

que possibilitam o acesso aos edifícios, devem ser considerados os seguintes aspectos:

- Características técnicas e medidas regulamentadas para Rampas e escadas;
- As medidas regulamentadas das portas exteriores;
- Medidas regulamentadas dos corredores e portas interiores;
- Altura dos Balcões ou Guichets, Instalações sanitárias de utilização Geral (incluindo pessoas com deficiência).

## **2. INÍCIO DO PROCESSO CONSTRUTIVO**

**As seguintes acções devem ser da responsabilidade do Empreiteiro.**

### **2.1. Cumprimento integral das leis e Regulamentos Nacionais e internacionais Sobre Políticas de salvaguardas Socio-Ambientais**

O empreiteiro deve conhecer, respeitar e fazer cumprir as leis e regulamentos em vigor no país sobre o Meio Ambiente, Políticas de Salvaguardas Ambientais e Sociais sobre a eliminação de resíduos sólidos e líquidos, normas de emissão e ruído, horário de trabalho, etc. Adotar todas as medidas necessárias para minimizar os danos ao meio ambiente; assumir a responsabilidade por quaisquer reclamações relacionadas com a não-conformidade do ambiente.

### **2.2. Autorizações e Licenças antes de Iniciar os Trabalhos**

Qualquer intervenção a realizar deve ser objecto de procedimentos de informação prévia e autorizações administrativas. Antes de iniciar o trabalho, o empreiteiro deve obter todas as licenças necessárias emitidas pelas autoridades locais (no caso de Supressão vegetal, pedreiras, áreas de empréstimo), e serviços hidráulicos (em caso de uso de água da rede pública).

### **2.3. Preparação do Terreno**

O empreiteiro deverá informar as populações envolvidas antes de qualquer intervenção ou destruição de áreas agrícolas, ou zonas de pastoreio. Apresentado anteriormente as entidades locais para o envolvimento.

### **2.4. Programa de Gestão Ambiental e Social**

O empreiteiro deverá preparar e submeter à aprovação da fiscalização um programa detalhado de gestão ambiental e social do projecto incluindo:

- (i) um plano de ocupação indicando a localização da zona principal e diferentes zonas de intervenção de acordo com as componentes do projecto, as implantações previstas e uma descrição dos trabalhos de limpeza;
- (ii) um plano de gestão de resíduos, indicando os tipos de resíduos, o tipo de recolha prevista e o local de armazenagem, método e o local de depósito;
- (iii) um plano de gestão de acidentes e de prevenção da saúde especificando os principais riscos de acidentes maiores que possam pôr em perigo a segurança ou a saúde dos trabalhadores e/ou do público e as medidas de segurança pública e/ou de prevenção da saúde a aplicar no

quadro de um plano de emergência

O empreiteiro deverá igualmente elaborar e apresentar, para Aprovação da fiscalização, um plano de protecção do meio ambiente, que inclua todas as medidas de protecção da obra: Protecção do depósito do armazenamento de combustível, lubrificantes; descrição de métodos de prevenção e redução da poluição, incêndios, acidentes da estrada; infra-estruturas de saúde e acesso às populações em situações de emergência; regulamentos de trabalho relativos à protecção e segurança do ambiente; plano de limpeza, arranjos no final dos trabalhos, indicação do funcionário encarregado de saúde/segurança/meio ambiente da obra; descrição dos métodos de redução dos impactos negativos e o plano de gestão e reabilitação de empréstimos de zonas de empréstimo; o plano de armazenamento e gestão de água e saneamento.

### **3. INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DO ESTALEIRO**

#### **3.1 Normas de localização**

A instalação de estaleiros temporários deve ser feita preferencialmente em áreas já desmatadas ou intervencionadas, sempre que existam, ou em zonas que serão reutilizadas para outros fins.

#### **3.2 Afixação de Regulamentos Internos e de Sensibilização dos Trabalhadores.**

O empreiteiro deve afixar o regulamento interno de modo visível nas instalações de estaleiro prescrevendo especificamente: respeito dos usos e costumes locais; protecção contra ITS/HIV/SIDA; as normas de higiene e medidas de segurança. O empreiteiro deve sensibilizar o seu pessoal para o respeito pelos usos, costumes e tradições das populações da região de execução dos trabalhos e sobre os riscos e formas de prevenção das ITS (VIH/SIDA).

#### **3.3 Emprego de Mão-de-Obra Local**

O empreiteiro deve privilegiar o recrutamento do maior número possível de trabalhadores locais, excepto no que se refere a pessoal técnico especializado. Não sendo possível encontrar pessoal qualificado a nível local, é permitida a contratação de trabalhadores provenientes de áreas próximas da zona de intervenção

#### **3.4 Prevenção da Exploração, Abuso e Assédio Sexual (EAS/AS)**

É expressamente proibida qualquer forma de exploração, abuso ou assédio sexual por parte de trabalhadores afetos à obra. O Empreiteiro deve adotar um Código de Conduta obrigatório para todos os trabalhadores, realizar ações de sensibilização e aplicar sanções disciplinares imediatas em caso de violação, sem prejuízo da responsabilidade legal aplicável

#### **3.5 Protecção de Grupos Vulneráveis**

Na execução da obra, o Empreiteiro deve adotar medidas específicas de protecção de grupos vulneráveis, incluindo mulheres, crianças, pessoas com deficiência e pessoas economicamente afetadas pelo projeto, assegurando que os impactos negativos sejam evitados ou devidamente mitigados.

#### **3.6 Respeito do Horário de Trabalho**

O empreiteiro deve assegurar que os horários de trabalho estejam em conformidade com as leis e regulamentos nacionais em vigor. Qualquer alteração está sujeita à aprovação da fiscalização. Sempre que possível (excepto em casos excepcionais e em concertação com a fiscalização), o empreiteiro deve evitar a realização de trabalhos durante as horas de descanso, domingos e feriados.

### **3.7 Mecanismo de diálogo e reclamações**

O Empreiteiro deve implementar um mecanismo de reclamações simples, acessível, gratuito e confidencial, destinado a receber, registar e responder às queixas e preocupações apresentadas por membros das comunidades e trabalhadores. As reclamações devem ser tratadas de forma atempada e documentadas, ficando os registos disponíveis para a Fiscalização.

### **3.8 Saúde e Segurança no trabalho**

O Empreiteiro deve assegurar condições adequadas de saúde e segurança no trabalho, incluindo a identificação de riscos ocupacionais. O empreiteiro deve disponibilizar, para o pessoal do local de trabalho, equipamento regulamentar e em bom estado de conservação e todos os acessórios de segurança e protecção apropriados para a actividade (capacetes, botas, cintos, máscaras, luvas, óculos de protecção, etc.).

O empreiteiro deve assegurar o uso adequado e obrigatório de equipamento de protecção, e fazer o controle permanente do mesmo. No caso de violação, emitir chamadas de atenção, aviso, incluindo dispensas aplicadas aos infractores.

O empreiteiro deve realizar formação regular dos trabalhadores, fazer o registo e investigação de acidentes de trabalho, bem como a implementação de medidas de prevenção de acidentes graves.

### **3.9 Responsável pela Saúde, Segurança e Meio Ambiente**

O empreiteiro deve nomear um responsável pela Saúde/Segurança/Ambiente que irá garantir que as regras de higiene, segurança e protecção ambiental são seguidas com rigor por todos e a todos os níveis de desempenho, tanto para os trabalhadores como para a população e outros em contacto com o sítio. O empreiteiro deve proibir o acesso ao local pelo público, protegê-lo com etiquetas e sinalização, indicar acesso alternativo e tomar todas as medidas de ordem e de segurança para evitar acidentes.

### **3.10 Protecção do património cultural**

Caso sejam identificados bens de valor cultural, histórico, arqueológico ou religioso durante a execução da obra, os trabalhos devem ser imediatamente suspensos na área afetada e as autoridades competentes informadas, devendo ser seguidos os procedimentos legalmente estabelecidos.

### **3.11 Guarda do Local de Trabalho**

Durante todo o período de construção, o empreiteiro deve ter pessoal de plantão fora do horário de trabalho, todos os dias, sem excepção (sábado, domingo e feriados), dia e noite, para resolver qualquer incidente e/ou acidente que possa ocorrer relacionado com a obra.

### **3.12 Acessos, tráfego e segurança rodoviária**

O empreiteiro deverá evitar o bloqueio de acessos públicos. Deverá efectuar a manutenção contínua dos acessos de moradores durante a construção. O empreiteiro deverá assegurar que nenhuma

escavação seja deixada aberta durante a noite sem sinalização adequada. O empreiteiro deve assegurar-se de que os desvios temporários permitam a circulação em segurança.

O Empreiteiro deve implementar medidas adequadas para garantir a segurança rodoviária, incluindo, controle de velocidade, manutenção de acessos e prevenção de acidentes envolvendo trabalhadores e comunidades. Deverá instalar a sinalização para saídas de caminhões do local de trabalho.

#### **4. DESMOBILIZAÇÃO, LIMPEZA E REABILITAÇÃO**

##### **Normas Gerais**

Para qualquer situação de desmobilização, o empreiteiro deixará as instalações em condições de utilização imediata. A libertação dos terrenos de instalações não deve ser efectuada e obrigações relacionadas com a sua utilização e sem ter sido formalmente constatado o bom estado dos mesmos. O empreiteiro deverá realizar todas as intervenções necessárias para a reabilitação do local.

É obrigatório a retirada de todos os seus equipamentos e materiais e não os pode abandonar no local ou nas imediações. Assim que os trabalhos forem concluídos, o empreiteiro deverá:

- (i) remover instalações temporárias, equipamentos, resíduos sólidos e líquidos, materiais excedentes, vedações etc.;
- (ii) corrigir falhas na drenagem e tratamento de todas as áreas escavadas,
- (iii)reflorestar as áreas inicialmente desmatadas com espécies adequadas em articulação com os sectores beneficiarios e ANOP, IP ,
- (iv)proteger as obras que permanecem perigosos (poços, valas abertas, etc.), e
- (v) limpar e destruir valas de drenagem, poços.

Se for do interesse da fiscalização ou das autoridades locais a reapropriação de instalações fixas para uso futuro, o empreiteiro deve cedê-las gratuitamente.

Instalações permanentes que foram danificadas devem ser reparadas pelo empreiteiro e recuperado o estado equivalente ao estado inicial antes do início dos trabalhos. As vias de acesso serão entregues em estado equivalente ao estado inicial. Nos sítios sujeitos a compactação dos solos (áreas de trabalho, estradas, etc.), Pavimentos em betão, calçadas temporárias e lajes devem ser removidos e os materiais enviados para depósito autorizado.

Em caso de falha do empreiteiro na execução dos trabalhos de restauração, estes serão executados por uma empresa contratada pela Fiscalização sendo os encargos da responsabilidade do empreiteiro. Após a retirada de todos os equipamentos, um relatório indicando a reabilitação do local deve ser preparado e anexado à acta da recepção da obra.

A não reposição do estado inicial constitui motivo de recusa da recepção dos trabalhos. Neste caso uma percentagem pode ser será retida como garantia para assegurar a execução dos trabalhos.

#### **5. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AMBIENTAIS E SOCIAIS**

## **5.1 Monitoria**

O controlo do cumprimento e eficácia da implementação das cláusulas sociais e ambientais por parte do Empreiteiro deve ser feito pela Fiscalização cuja equipa deve incluir um técnico ambiental ou social, deve ser efectuado não só na fase de construção, mas também em todas as etapas antecedentes e precedentes à realização da obra, designadamente na fase de especificações, escolha do local, apresentação de estudos prévios, anteprojectos e projecto final com descrição de materiais e técnicas a serem aplicadas, na fase de utilização e manutenção da obra, bem como na fase da sua desmobilização.

O Empreiteiro deve submeter relatórios periódicos de desempenho ambiental e social à Fiscalização, contendo informações sobre a implementação das medidas previstas, incidentes ocorridos, reclamações recebidas e ações corretivas adotadas.

## **5.2. Sanções**

De acordo com as disposições contratuais, o incumprimento das cláusulas ambientais e sociais, devidamente assinaladas pela fiscalização, constitui violação contratual grave e pode constituir motivo para a rescisão do contrato. O Empreiteiro sujeito a rescisão de contrato devido ao incumprimento de cláusulas ambientais e sociais fica sujeito a sanções até mesmo a suspensão do direito de participar em concursos do sector por um período determinado pelo dono da obra ou a retenção da garantia bancária.

## **5.3. Recepção Da Obra**

O não cumprimento das presentes cláusulas expõe o Empreiteiro à recusa da recepção provisória ou definitiva da obra, pela Comissão de Recepção. A implementação de cada medida ambiental e social pode ser objecto de uma recepção parcial envolvendo os sectores relevantes em causa.

## **5.4. Obrigações Cobertas pela Garantia Bancária**

As obrigações do empreiteiro decorrem até à recepção definitiva da obra que será recebida apenas após a execução completa dos trabalhos de melhoria ambiental nos termos do contrato



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO HUMANO  
DIRECÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS E EQUIPAMENTO ESCOLAR

FORMULÁRIO DE LEVANTAMENTOS DE DADOS SÓCIO-AMBIENTAIS

Província de \_\_\_\_\_

Distrito \_\_\_\_\_

Nome da Escola \_\_\_\_\_

**Localidade:**

Bairro \_\_\_\_\_ Vila \_\_\_\_\_

Cidade \_\_\_\_\_

**Comunidade:**

Coordenadas Geográficas:

Long. \_\_\_\_\_ Lat. \_\_\_\_\_

**Meio de Inserção:**

Urbano \_\_\_ Rural \_\_\_ Periurbano \_\_\_

**1. A área de Implantação da Infra-estrutura está numa área de conservação?**

(caso haja especifique considerando um raio de 10 km) Não ( ) Sim ( )

Nome de área de Conservação:

\_\_\_\_\_

**2. Na área de Implantação da Infra-estrutura existe alguma benfeitoria? Não ( ) Sim ( )**

(Machambas, culturas, habitação, celeiro, etc.)

\_\_\_\_\_

**3. A área de implantação da Infra-estrutura está próxima de num local sagrado /Histórico? (considere um raio de 2 Km)**

Não ( ) Sim ( )

Nome do Local e distância aproximada da escola

---

**4. A área de implantação da Infra-estrutura está localizada em terras húmidas (alagamento)? (considere um raio de 2 Km)**

Não ( ) Sim ( )

Breve Explicação:

---

**5. Existem ecossistemas aquáticos na área de influência do projecto (lagos, represas, rios, etc.)?**

Não ( ) Sim ( x ) Especificar: \_\_\_\_\_

Se sim, qual é a situação actual do corpo d'água? Conservado ( ) meio conservado ( ) degradado ( )

**6. Qual é o uso do solo preponderante em torno da área onde será implantado o projecto? (considere um raio de 2 Km)**

Pastagem ( ) Cultura anual ( ) Culturas perenes ( ) Floresta plantada ( )  
Área abandonada ( ) Área urbana ( ) Vegetação nativa ( )

**7. Informações sobre a infra-estrutura da área onde será implantado o projecto, obra ou atividade:**

	Bom	Regular	Mau
Acessos			
Transporte público			
Abastecimento de água			
Tratamento/destino de esgotos			
Coleta de lixo			

**7.1 Os acessos/caminhos têm dimensões suficientes para a circulação de viaturas e máquinas?**

Não ( ) Sim ( )

---

**8. Existem evidências de erosão na área (terreno da escola) onde será implantado a infraestrutura ou no seu entorno? Não ( ) Sim ( )**

Se sim, descrever: \_\_\_\_\_

**9. O projecto poderá contribuir, directa ou indirectamente, para aumentar a perda de solo por erosão?**

Não ( ) Sim ( ) Se sim,  
especificar:

---

**10. Há vegetação nativa (culturas, árvores e plantas que tenham sido plantadas pela comunidade ou que não sejam originárias daquela região) no local de implantação do projecto ou obra ou em sua área de influência?**

Não ( ) Sim ( )

Se sim, descrever: \_\_\_\_\_

**11. O Projecto prevê a supressão (corte por qualquer meio) de vegetação nativa?**

Não ( ) Sim ( )

Se sim descrever o motivo de supressão:

**12. Há captação de água para abastecimento público na área de influência do projecto ou a jusante? (considere um raio de 1 Km)**

Não ( ) Sim ( )

**13. Há disponibilidade de água na bacia para atender às necessidades do empreendimento**

Não ( ) Sim ( ) Desconhecido ( )

**14. O projecto prevê a geração resíduos sólidos, efluentes líquidos ou gases, resultantes de algum processo ou actividade** Não ( ) Sim ( )

**15. O projecto vai gerar ruídos?** Não ( ) Sim ( )

**16. Projecto vai gerar emissão de gases ou fumos?** Não ( ) Sim ( )

**17. O Projecto vai requer a deslocação de pessoas, bens para para outro local contíguo para a degradação do tecido social e na perda da renda das famílias envolvidas?**

Não ( ) Sim ( )

Se sim estão previstas medidas para a compensação da perda de renda e um plano de reassentamento. (Elaboração de um Plano de Reassentamento Involuntário)

Descrever: \_\_\_\_\_

---

#### **Conclusões e encaminhamento**

Enquadramento definitivo na Categoria de impacto ambiental. Considerando as informações

constantes das respostas dadas às questões desta lista de verificação indique para cada um dos fatores listados abaixo a ocorrência de impactos potenciais, sua magnitude (fraca-F, média-M ou forte-T), forma de ocorrência (direta-D ou indireta-I) e caráter (benéfico-B ou adverso-A):

Para as actividades avaliadas. Projectos com impactos benéficos (B) ou adversos de magnitude fraca (F) são classificados na Categoria C

Foi identificada a possibilidade de ocorrência de impacto adverso (A) de magnitude média (M) ou forte (T), o projecto deve ser enquadrado na Categoria B considerando a exigência de autorizações ou licenças ambientais.

Esta lista de verificação indica a necessidade de obtenção de licenciamento ou autorização.

# 1 RESPONSABILIDADE DO EMPREITEIRO

O empreiteiro tem a responsabilidade de assegurar que a execução da obra seja realizada em conformidade com os padrões de qualidade exigidos, cumprindo rigorosamente os requisitos definidos pelo projetista e as normas técnicas aplicáveis. Para tal, deve garantir a correta aplicação dos materiais, o cumprimento dos prazos estabelecidos e a adopção das melhores práticas de construção, de forma a assegurar a durabilidade, segurança e funcionalidade da obra.

## 1.1 Serviços pós-contrato

Ao Empreiteiro ser-lhe-á exigido o seguinte:

- Correção dos defeitos durante o período de garantia da obra;
- Entrega final das obras findo período de garantia;

## 2.ÂMBITO DOS TRABALHOS

O empreiteiro deverá executar todos os trabalhos necessários para a requalificação integral das infraestruturas, incluindo, mas não se limitando a:

1. Mobilização e desmobilização;
2. Implantação e organização do estaleiro;
3. Sinalização e segurança da obra;
4. Limpeza geral das áreas de intervenção.
5. Construção de novos edifícios de acordo com os mapas de quantidades.
6. Reparação de elementos estruturais fissurados;
7. Tratamento de patologias construtivas;
8. Recuperação de paredes e rebocos;
9. Reparação e substituição de pavimentos;
10. Recuperação de tetos falsos;
11. Pinturas interiores e exteriores;
12. Reparação de elementos de drenagem.
13. Reparação ou substituição de estruturas de cobertura;
14. Fornecimento e montagem de chapas de cobertura;
15. Instalação de cumeeiras, remates e sistemas de drenagem pluvial.
16. Fornecimento e instalação de portas;
17. Fornecimento e instalação de janelas;
18. Instalação de ferragens, fechaduras e vidros.
19. Reparação e substituição de canalizações;
20. Reparação dos sistemas de abastecimento de água;
21. Reparação dos sistemas de drenagem.
22. Reposição da rede eléctrica interna;
23. Substituição de cablagens e acessórios;
24. Instalação de quadros eléctricos, iluminação e tomadas;
25. Ensaio e colocação em funcionamento.

As intervenções deverão incorporar medidas de reforço da resiliência das infraestruturas, incluindo:

- Melhorias construtivas para resistência a ventos fortes;
- Protecção contra infiltrações;

- Utilização de materiais adequados às condições climáticas locais;
- Soluções compatíveis com os princípios Build Back Better.

### **3.DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PROPOSTA**

As Propostas apresentadas pelos Concorrentes devem conter a seguinte informação:

- a) Documentação relativa a qualificação jurídica, económico-financeira, técnica e comprovativa do cumprimento das obrigações fiscais;
- b) Proposta Técnica;
- c) Proposta Financeira;
- d) Garantia Bancária Provisória; e
- e) Qualquer outra informação ou documento pertinente.

### **4.FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos trabalhos será realizada por um Consultor de Fiscalização contratado pela ANOP, IP.

Compete ao Consultor:

- Verificar a conformidade dos trabalhos;
- Aprovar materiais;
- Certificar medições;
- Monitorar aspectos ambientais e de segurança;
- Emitir instruções técnicas necessárias à boa execução da obra.

### **5.CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO**

A adjudicação será efectuada ao concorrente que apresentar o Melhor Preço Avaliado, conforme definido no Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado aprovado pelo Decreto n.º 79/2022 de 30 de Dezembro.

### **6.PRODUTOS ESPERADOS**

Ao final da empreitada deverão ser entregues:

- Infraestruturas totalmente reabilitadas e operacionais;
- Relatórios de ensaios e testes;
- Cadastro final da obra;
- Telas finais (As Built), quando aplicável;
- Manual de operação e manutenção dos sistemas instalados.

### **7.RECEPÇÃO DA OBRA**

A recepção dos trabalhos será efectuada em conformidade com a legislação aplicável às empreitadas de obras públicas, mediante verificação do cumprimento integral das especificações técnicas e contratuais.

## Parte - III.1. Condições do Contrato

<p><b>1. Entidade Contratante</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alinea a), n.º 1 artigo 115</li></ul>	<p><b>1.1.A ENTIDADE CONTRATANTE é:</b> Administração Nacional de Obras Públicas, Instituto Público, ANOP,IP <b>Repartição de Aquisições</b> Av. de Zimbabwe, N.º 345 Bairro da Sommerchild E- mail: <a href="mailto:aquisicoes.anop@gmail.com">aquisicoes.anop@gmail.com</a> <b>Cidade de Maputo – Moçambique</b> <b>Ao cuidado de:</b> <i>Américo Ocuá Dimande.</i> <b>Título/posição:</b> Director Geral</p>
<p><b>2. Contratada</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alinea a), n.º 1, artigo 115</li></ul>	<p><b>2.1.A CONTRATADA é:</b></p> <p>a) Nome: _____</p> <p>b) Endereço: _____</p> <p>c) Nome e função do Representante Autorizado: _____</p>
<p><b>3. Objecto do Contrato</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea b), n.º 1, artigo 115</li></ul>	<p><b>3.1.</b> Objecto: Empreitada para construção resiliente de Estúdio Multimédia, na Província de Maputo</p> <p><b>3.2.</b> O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.</p>
<p><b>4. Prazo de Execução da Obras</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alínea r) , n.º 2, artigo 49</li><li>• Alínea c), n.º 1, Artigos 115,</li><li>• Artigo 120</li></ul>	<p><b>4.1.</b> Prazo de execução e conclusão das obras: <b>6 meses contados a partir da consignação das obras.</b></p> <p><b>4.2.</b> Data de Conclusão Prevista: <b>30 de Janeiro de 2026</b></p> <p><b>4.3.</b> Se a Contratada, injustificadamente, retardar a execução dos trabalhos, de modo a pôr em risco a conclusão da obra dentro do prazo contratualmente estabelecido, a Entidade Contratante poderá determinar a execução de Cronograma de Actividades factível ou rescindir o Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções ao Contratado pelos prejuízo causados.</p>
<p><b>5. Consignação da Obra</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Artigo 180</li><li>• N.º 3 artigo 182</li></ul>	<p><b>5.1.A</b> Entidade Contratante dará posse à Contratada de todas as áreas que compõem o Local das Obras, emitindo o Auto de Consignação. Se não for dada posse de uma parte no prazo <b>especificado nas Condições Especiais do Contrato</b>, considerar-</p>

	<p>se-á que a Entidade Contratante retardou o início das actividades, facto que constituirá um Evento Passível de Compensação.</p> <p><b>5.2.</b> A Entidade Contratante comunicará à Contratada, por escrito, a data e hora em que será efectuada a consignação das obras.</p> <p><b>5.3.</b> Se a Contratada não comparecer no prazo indicado na Sub-cláusula acima, a Entidade Contratante marcará prazo improrrogável para se apresentar, findo o qual, o contrato caducará, recaindo sobre o empreiteiro a perda da Garantia Definitiva a favor da Entidade Contratante e a obrigação de indemnizar a Entidade Contratante, em importância correspondente à diferença entre o Preço do Contrato e o preço que a Entidade Contratante vier a contratar.</p> <p><b>5.4.</b> Se a Obra não for consignada no prazo de 180 dias, por culpa da Entidade Contratante, e que tal impeça o início da execução e afecte o seu desenvolvimento normal, a Contratada é indemnizada.</p> <p><b>5.5.</b> Caso o atraso da consignação seja por motivo de força maior, a indemnização é pelo danos emergentes.</p> <p><b>5.6.</b> Em caso de alteração do Projecto, a consignação será suspensa, excepto se houver lugar a consignação parcial.</p> <p><b>5.7.</b> A Contratada pode apresentar por escrito uma reclamação em relação a consignação, no prazo de 60 dias após a celebração do contrato.</p> <p><b>5.8.</b> A decisão da reclamação é proferida pela Autoridade Competente, devendo a Contratada proceder de acordo com a decisão, sem prejuízo do direito a Recurso, no prazo de 15 dias após a recepção da reclamação da contratada.</p> <p><b>5.9.</b> Caso a reclamação seja aceite, a parte visada da obra fica suspensa</p>
<p><b>6. Atraso da Data de Conclusão</b></p>	<p><b>6.1.</b> A Entidade Contratante poderá adiar a Data de Conclusão Prevista das Obras no caso de ocorrência de força maior ou evento que torne impossível a conclusão dos Serviços na data prevista, [Ciclones, incêndios, guerras]</p> <p><b>6.2.</b> A contratada solicitará por escrito fundamentando a razão da alteração do prazo previsto para a conclusão dos serviços, e a Entidade Contratante decidirá no prazo de 21 dias indicando o</p>

	<p>prazo de prorrogação. A alteração dos Cronogramas deverá ser aprovada pelo respectivo Fiscal. .</p>
<p><b>7. Cronograma de Actividades</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), N° 2, Artigo 49</li> </ul>	<p><b>7.1.</b> A Contratada submeterá à aprovação do Gestor o Cronograma de Actividades, indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas 7 dias após a solicitação pelo gestor do contrato, supervisor e a fiscalização.</p> <p><b>7.2.</b> A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de 7 (sete) dias, após a consignação do local da obra podendo introduzir as modificações que considere convenientes, não sendo permitido, salvo acordo prévio com a contratada.</p> <p><b>7.3.</b> Caso a Contratada deixe de apresentar um Cronograma actualizado dentro do período estabelecido, o Gestor poderá deduzir a quantia equivalente a fase de referência definida pelo contrato relativa a próxima autorização de pagamento e continuar deduzindo essa quantia até que o Cronograma actualizado seja apresentado pela Contratada.</p> <p><b>7.4.</b> O Cronograma de Actividades deve ser actualizado pela Contratada, por forma a mostrar o efectivo progresso verificado em cada actividade e o percentual de progresso registado em relação à execução dos serviços restantes, bem como as alterações eventualmente autorizadas de acordo com o Documento do Concurso, devendo incluir quaisquer mudanças na sequência das actividades.</p>
<p><b>8. Suspensão pela Entidade Contratante</b></p>	<p><b>8.1.</b> A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos trabalhos , no todo ou parte, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para a sua retomada.</p> <p><b>8.2.</b> Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança dos locais, das obras, estaleiros, dos , dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato.</p> <p><b>8.3.</b> Sempre que a suspensão ocorra por decisão da fiscalização ou Entidade Contratante, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, se período maior não couber, os prazos do execução do Contrato e das Actividades afectadas no plano de trabalhos</p>

	<p>actualizados,devendo a contrada indenizada por eventuais danos emergentes da tal paralização.</p>														
<p><b>9. Preço do Contrato</b> • Artigo 114</p>	<p><b>9.1. Os Preços previstos para a Execução das Obras São:</b></p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº DE LOTES</th> <th>VALOR ESTIMADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>LOTE 1:</b> Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)</td> <td><b>115,200,000.00 MT</b> (Cento e Quinze Milhões e Duzentos Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 2:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Gaza e Inhambane</td> <td><b>126,200,000.00 MT</b> (Cento e Vinte e Seis Milhões e Duzentos Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 3:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Sofala e Manica</td> <td><b>102,000,000.00 MT</b> (Cento e Dois Milhões de Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 4:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Tete e Zambézia</td> <td><b>72,000,000.00 MT</b> (Setenta e Dois Milhões de Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 5:</b> Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula</td> <td><b>87,000,000.00 MT</b> (Oitenta e Sete Milhões de Meticais)</td> </tr> <tr> <td><b>LOTE 6:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Niassa e Cabo Delgado</td> <td><b>90,000,000.00 MT</b> (Noventa Milhões de Meticais)</td> </tr> </tbody> </table> <p>e doravante serão denominados como “Preços dos Contratos” visto que serão celebrados 6 contractos.</p> <p><b>9.2. Nos Preços dos Contratos estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.</b></p>	Nº DE LOTES	VALOR ESTIMADO	<b>LOTE 1:</b> Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)	<b>115,200,000.00 MT</b> (Cento e Quinze Milhões e Duzentos Meticais)	<b>LOTE 2:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Gaza e Inhambane	<b>126,200,000.00 MT</b> (Cento e Vinte e Seis Milhões e Duzentos Meticais)	<b>LOTE 3:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Sofala e Manica	<b>102,000,000.00 MT</b> (Cento e Dois Milhões de Meticais)	<b>LOTE 4:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Tete e Zambézia	<b>72,000,000.00 MT</b> (Setenta e Dois Milhões de Meticais)	<b>LOTE 5:</b> Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula	<b>87,000,000.00 MT</b> (Oitenta e Sete Milhões de Meticais)	<b>LOTE 6:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Niassa e Cabo Delgado	<b>90,000,000.00 MT</b> (Noventa Milhões de Meticais)
Nº DE LOTES	VALOR ESTIMADO														
<b>LOTE 1:</b> Requalificação de 2 Escolas em Maputo (Cidade e Província)	<b>115,200,000.00 MT</b> (Cento e Quinze Milhões e Duzentos Meticais)														
<b>LOTE 2:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Gaza e Inhambane	<b>126,200,000.00 MT</b> (Cento e Vinte e Seis Milhões e Duzentos Meticais)														
<b>LOTE 3:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Sofala e Manica	<b>102,000,000.00 MT</b> (Cento e Dois Milhões de Meticais)														
<b>LOTE 4:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Tete e Zambézia	<b>72,000,000.00 MT</b> (Setenta e Dois Milhões de Meticais)														
<b>LOTE 5:</b> Requalificação de 2 Escolas na Província de Nampula	<b>87,000,000.00 MT</b> (Oitenta e Sete Milhões de Meticais)														
<b>LOTE 6:</b> Requalificação de 2 Escolas nas Provincias de Niassa e Cabo Delgado	<b>90,000,000.00 MT</b> (Noventa Milhões de Meticais)														
<p><b>10. Cabimento Orçamental</b> • Artigo 11</p>	<p><b>10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: 211000 Construções.</b></p>														
<p><b>11. Regime de Contratação</b> • Artigo 133 • Artigo 134 • Artigo 135</p>	<p><b>11.1. A Empreitada será executada por: Série de Preços</b></p> <p><b>11.2. Se especificado que o contrato será executado pelo Regime de Série de Preços, a Lista de Medições e Mapa de Orçamento será usado para calcular o Preço do Contrato. A Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento, para cada item.</b></p> <p><b>11.3. As quantidades finais de serviços indicadas na Lista de Medições e Mapa de Orçamento poderão ser diferentes do previsto em até no máximo 25%(vinte e cinco por cento) ou menos. No entanto, o Preço do Contrato não poderá ser afectado por tais variações.</b></p>														

	<p><b>11.4.</b> Se especificado que o contrato será executado pelo Regime Preço Global, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas financeiro e de Actividades. Os preços definidos para as fases no Cronograma financeiro não poderão ser alterados, quando a Contratada fizer qualquer alteração ao Cronograma de Actividades.</p>
<p><b>12. Alterações</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea w), N° 2, Artigo 49</li> </ul>	<p><b>12.1.</b> A Entidade Contratante a qualquer altura, pode alterar o Cronograma de Actividades, para atendimento de interesse público, ficando assegurado à Contratada o direito de revisão sobre os preços acordados.</p> <p><b>12.2.</b> A Contratada apresentará a cotação para execução da Alteração, quando assim lhe for solicitado pela Entidade Contratante. A Alteração somente pode ser executada pela Contratada após autorização da Entidade Contratante.</p> <p><b>12.3.</b> Se a tarefa pertinente à Alteração corresponde a qualquer item descrito na Lista de Medições, e a quantidade de trabalho for superior ao limite estabelecido, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se, não tiverem sido cotados preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais como parâmetros.</p> <p><b>12.4.</b> A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados.</p>
<p><b>13. Cronograma Financeiro</b></p>	<p><b>13.1.</b> A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.</p>
<p><b>14. Certificação para Pagamento</b></p>	<p><b>14.1.</b> A Contratada submeterá à Fiscalização as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas.</p> <p><b>14.2.</b> As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação.</p>

	<p><b>14.3.</b>A Fiscalização deverá certificar o pagamento das facturas mensais emitidas pela Contratada.</p> <p><b>14.4.</b>A Fiscalização pode excluir qualquer item aprovado em certificação anterior ou reduzir a proporção de qualquer item previamente aprovado, à luz de informações posteriores.</p> <p><b>14.5.</b>Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato.</p> <p><b>14.6.</b>A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em 3 (três) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição.</p> <p><b>14.7.</b>O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de 0,025 % (Zero virgula zero vinte e cinco por cento) do montante da parcela em atraso.</p>
<p><b>15 . Pagamentos</b></p>	<p><b>15.1.</b> A Entidade Contratante efectuará o pagamento mensal no valor correspondente as obras executadas obedecendo sempre que possível ao disposto nos Cronogramas, verificados e certificados pela fiscalização. No caso de Regime por Preço Global, os pagamentos serão efectuados de acordo com o cronograma financeiro e de actividades.</p> <p><b>15.2.</b> Dos pagamentos devidos à Contratada serão deduzidas as parcelas de adiantamento e as eventuais retenções.</p> <p><b>15.3.</b> A Entidade Contratante pagará à Contratada o valor total da factura referente a cada medição aprovada pela Fiscalização, no prazo máximo de 30 dias, contados a partir da data em que as mesmas se tornarem exigíveis.</p> <p><b>15.4.</b> Sea Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: 0,025 % (Zero virgula zero vinte e cinco por cento) do montante da parcela em atraso</p>

	<p><b>15.5.</b>É verificado qualquer pagamento previsto no cronograma financeiro, sem a correspondente contraprestação de execução de obras</p>
<p><b>16. Moeda</b> • Artigo 113</p>	<p><b>16.1.</b> O pagamento será efectuado em Meticals</p>
<p><b>17. Adiantamento</b></p>	<p><b>Montante do Adiantamento:</b> 20% do valor do contrato</p> <p><b>17.1. Opção com adiantamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A CONTRATADA, mediante a entrega à ENTIDADE CONTRATANTE de uma Garantia de igual valor, receberá um adiantamento no valor de 20% (20 por cento) do valor do Contrato e será pago no prazo de até 30 dias aquando da entrega da factura acompanhada da Garantia Bancária, Cheque Visado e ou Seguro Garantia correspondente, que deverá ter uma validade suficiente para cobrir o período de desconto. <b>A Garantia será verificada junto a entidade emissora.</b></li> </ul> <p>No caso de apresentação de seguro – garantia, a confirmação da autenticidade será feita junto do Instituto de Supervisão de Seguros de Moçambique.</p>
<p><b>18. Eventos Passíveis de Compensação</b> • Artigo 236</p>	<p><b>18.1.</b> São considerados como Eventos Passíveis de Compensação os constantes no presente Regulamento.</p>
<p><b>19. Reajustamento</b> • Artigo 115</p>	<p><b>19.1.</b> O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a 12 meses: <i>Não Aplicável</i></p> <p><b>Opção sem reajustamento:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os preços contratuais não serão reajustados.</li> </ul>
<p><b>20. Retenção</b>  • Alínea w), N° 2, Artigo 49</p>	<p><b>20.1. O Valor da Retenção será de 5% do Preço do Contrato. Não Aplicável</b></p> <p>20.2 Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, será restituída à Contratada a quantia total retida. A parcela da Garantia Definitiva correspondente à Garantia Bancária, será restituída após a emissão do Auto de Recepção Definitiva.</p>

	20.3. Após a emissão do Auto de Recepção Provisória, a Contratada poderá substituir a quantia retida por uma Garantia Bancária que possibilite a execução imediata pela Entidade Contratante, no caso de incumprimento de obrigações pela Contratada.
<b>21. Gestão do Contrato</b>	21.1. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta. 21.1.1. Nome do Gestor <b>Américo Ocua Dimande</b>
<b>22. Fiscalização</b>	22.1. No âmbito de execução das Obras a Contratada deve permitir o acesso amplo do fiscal ao Local das Obras, fornecendo-lhe as informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo às solicitações que razoavelmente sejam apresentadas pelo fiscal, nos termos da legislação pertinente.
<b>23. Correção de Defeitos</b>	23.1. A Contratada é responsável por todas as deficiências e erros relativos à execução dos trabalhos ou à qualidade, forma e dimensão dos materiais aplicados.
<b>24. Defeitos Não Corrigidos</b>	24.1. Se a Contratada não tiver corrigido um Defeito dentro do prazo especificado na notificação do Gestor do Contrato, este avaliará o custo de sua correção, devendo a Contratada pagar o valor correspondente, podendo este ser deduzido na conta final da obra.
<b>25. Riscos da Entidade Contratante</b>	25.1. Desde a Data de Início até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, são considerados riscos da Entidade Contratante: a) O risco de lesões pessoais, morte ou perda ou dano de bens (excepto as Obras, Instalações, Material e Equipamento), devido a:  (i) uso ou ocupação do Local das Obras ou para fins relacionados com as Obras, que seja resultado inevitável das Obras; ou  (ii) negligência, falta ao dever funcional ou interferência em quaisquer direitos legais pela Entidade Contratante ou por qualquer pessoa por ela empregada ou contratada, excepto a Contratada.  b) O risco de danos às Obras, Instalações, Material e Equipamento, na medida em que seja devido a falha da Entidade Contratante ou das especificações, ou resultante de guerra ou contaminação radioactiva que afecte directamente o Local das Obras.

	<p>25.2. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de perdas ou danos das Obras, Instalações e Material pertence à Entidade Contratante, excepto perdas e danos causados por:</p> <p>a) Um Defeito que existia no Prazo para Conclusão;</p> <p>b) Uma ocorrência que se tenha verificado antes do Prazo para Conclusão e que não se constituía risco da Entidade Contratante; e</p> <p>As actividades da Contratada no Local das Obras após o Prazo para Conclusão</p>
<p><b>27. Riscos da Contratada</b></p>	<p>27.1. Do prazo para conclusão até a emissão do Certificado de Correção de Defeitos, o risco de lesões pessoais, morte e perdas ou danos em bens (inclusive mas limitado, as Obras, Instalações, Material e Equipamento) que não constituam riscos da Entidade Contratante são riscos da Contratada.</p>
<p><b>28. Segurança do Local das Obras</b></p>	<p>28.1. A Contratada é responsável pela segurança de todas as actividades no recinto das Obras e deve manter em todos os locais um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos realizados em vias públicas, de acordo com as normas de Higiene e Segurança no Trabalho.</p>
<p><b>29. Seguros</b></p>	<p>29.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.</p> <p>29.2. A Contratada deverá apresentar as apólices e certificados relativos aos seguros, os quais deverão conter disposições para o pagamento de indemnizações exigidas.</p> <p>29.3. Caso a Contratada não forneça qualquer das apólices ou certificados exigidos, a Entidade Contratante poderá contratar o seguro que a Contratada deveria ter fornecido e descontar os prémios que haja pago dos pagamentos devidos à Contratada por outras razões, ou, não havendo pagamento devido, o pagamento dos prémios constituirá uma dívida a receber.</p>

	<p>29.4. As partes devem respeitar as condições das apólices de seguro e a Contratada não deverá fazer modificações nas condições de qualquer seguro sem a aprovação da Entidade Contratante.</p>
<b>30. Execução das Obras</b>	<p><b>30.1.</b> A Contratada deverá executar a obra de acordo com as Especificações e Desenhos fornecidos.</p> <p><b>30.2.</b> A Entidade Contratante garantirá a ocupação pela Contratada de todas as partes do Local dos Serviços. Caso a ocupação de uma parte do local não seja garantida na Data de Início dos Serviços, isto fará com que se considere que a Entidade Contratante foi responsável pelo atraso do início das actividades programadas, o que constituirá um Evento de Compensação.</p> <p><b>30.3.</b> A Contratada deve manter no local dos Serviços o “Livro de Serviço”, o qual diariamente deverá ser preenchido pelo representante da empresa e rubricado pela Fiscalização</p>
<b>31. Subcontratação</b>	<p><b>31.1.</b> É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.</p> <p><b>31.2.</b> Nos contratos de valor igual ou superior a <b>100.000.000,00MT</b>, deve ser subcontratadas pelo menos vinte por cento (20%) dos trabalhos as Micro, Pequenas e Médias Empresas Nacionais.</p>
<b>32. Obras Provisório</b>	<p><b>32.1.</b> A Contratada deve submeter à aprovação do Gestor as Especificações e Desenhos sobre a Obras Provisórias.</p> <p><b>32.2.</b> A elaboração dos Desenhos e Especificações referentes às Obras Provisórias é de responsabilidade da Contratada.</p> <p><b>32.3.</b> A aprovação pela Entidade Contratante não altera a responsabilidade da Contratada pelo desenho das Obras Provisórias.</p> <p><b>32.4.</b> É responsabilidade da Contratada obter, quando necessária, a aprovação de terceiros para o desenho das Obras Provisórias.</p>
<b>33. Materiais</b>	<p><b>33.1.</b> Todos os materiais empregues nas obras terão a qualidade, dimensões, forma e demais características designadas no</p>

	<p>Contrato, no respectivo projecto e nas especificações técnicas, devendo a Contratada substituir aqueles que sejam rejeitados pela fiscalização.</p> <p><b>33.2.</b> Os materiais a serem empregues nas obras públicas, devem ser submetidos à certificação e controlo de qualidade feita pelo Laboratório de Engenharia de Moçambique, bem como a respectiva previsão financeira.</p> <p><b>33.3.</b> Sempre que deva ser verificada a conformidade das características dos materiais a aplicar, o empreiteiro deve submeter os materiais ou amostras à aprovação da fiscalização. Se houver necessidade de exames de laboratório ou perícias, os custos são de responsabilidade da Contratada.</p>
<b>34. Descobertas</b>	<p>34.1. Qualquer bem de interesse histórico ou de outro tipo, ou de valor significativo, descoberto no Local dos Serviços será da propriedade do <b>Estado</b>. A Contratada notificará ao Gestor de tais descobertas e executará as instruções que forem emitidas pelo Gestor para o efeito.</p>
<b>35. Acesso e partilha do Local das Obras</b>	<p><b>35.1.</b> A Contratada deverá permitir que o Gestor do Contrato e qualquer pessoa por ele autorizada tenha acesso ao Local da Obra e a qualquer lugar no qual estiverem sendo executados, ou preveja-se que sejam executados, serviços ligados ao Contrato.</p> <p><b>35.2.</b> A Contratada deverá cooperar e partilhar o Local das Obras com outros empreiteiros, autoridades públicas e com a Entidade Contratante.</p> <p><b>35.3.</b> A necessidade de partilha será informada à Contratada por escrito.</p>
<b>36. Manuais de Operação e Manutenção</b>	<p><b>36.1.</b> Se forem requeridos Desenhos dos Serviços Prestados e/ou manuais de operação e manutenção dos Serviços, a Contratada deve fornecer tais documentos à Entidade Contratante no prazo 30 dias após a entrega provisória.</p> <p><b>36.2.</b> Se a Contratada deixar de fornecer os documentos especificados na Sub-Cláusula anterior no prazo especificado ou se a mesma não receber a aprovação da Entidade Contratante, esta poderá deduzir</p>

	dos pagamentos devidos à Contratada o montante da penalização de: 0,01% do valor do contrato
<b>37. Meio Ambiente</b>	<b>37.1.</b> A Contratada obriga-se a cumprir com todos os requisitos definidos para o controle das acções de protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pelas Leis da República de Moçambique
<b>38. Segurança e disciplina na Obra</b>	<p><b>38.1.</b> A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para a obra.</p> <p><b>38.2.</b> A Contratada é obrigada a garantir a segurança no estaleiro e nos locais dos trabalhos e cumprir a legislação sobre higiene, saúde e segurança no trabalho.</p> <p><b>38.3.</b> A Contratada deve manter em todos os lugares um sistema fiável de sinalização, principalmente nos trabalhos em vias públicas.</p> <p><b>38.4.</b> A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho.</p> <p><b>38.5.</b> A Contratada obriga-se a garantir a segurança no estaleiro e nos locais de trabalho.</p> <p><b>38.6.</b> A Contratada deve assegurar a disciplina e ordem no estaleiro e nos locais de trabalho.</p> <p><b>38.7.</b> A Contratada é obrigada a retirar do local das Obras o pessoal que desrespeitar os agentes da Entidade Contratante.</p> <p><b>38.8.</b> A retirada de pessoal referido no número anterior deve ser ordenada por escrito, podendo a Contratada exigir esclarecimentos, sem que tal impeça a imediata retirada do pessoal em causa.</p>
<b>39. Saúde Pública</b>	<p><b>39.1.</b> A Entidade Contratante deve exigir à Contratada um plano de segurança e saúde para os trabalhadores.</p> <p><b>39.2.</b> A Contratada, deve cumprir com a legislação específica sobre higiene, saúde e segurança no trabalho:</p> <p><b>Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental</b> (Decreto nº 54/2015_ 31 de Dezembro) <b>Lei do Trabalho</b> (Lei nº 23/2007_ 1 de Agosto)</p>

	<p><b>Regulamento sobre o Processo de Avaliação do Impacto Ambiental</b> (Decreto nº 54/2015_ 31 de Dezembro)</p> <p><b>Regulamento que Estabelece o Regime Jurídico de Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais</b> (Decreto nº 62/2013_4 de Dezembro)</p> <p><b>Lei de Protecção de Trabalhadores com HIV/SIDA</b> (Lei nº 5/2002)</p>
<p><b>40.Recepção Provisória</b></p>	<p><b>40.1.</b> Logo que a Obra estiver concluída, a fiscalização deve notificar a Entidade Contratante para proceder à vistoria para efeitos de recepção provisória da Obra.</p> <p><b>40.2.</b> A vistoria será efectuada sob testemunho do Fiscal, da Contratada e da Entidade Contratante, lavrando-se, para o efeito, o respectivo auto, confirmado pela fiscalização e assinado pelas três partes.</p> <p><b>40.3.</b> Do auto referido na Sub-cláusula anterior, deve constar o registo de todas as anomalias detectadas, os prazos e responsabilidade pela sua correcção.</p> <p><b>40.4.</b> Se, em consequência da vistoria, se verificar que a obra não está em condições de ser recebida, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos Defeitos, estabelecendo prazo para a correcção das deficiências que se apresentem.</p> <p><b>40.5.</b> Se a Contratada não agir de acordo com o disposto na Sub-cláusula anterior, a Entidade Contratante pode promover à custa da Contratada, a realização das obras necessárias, deduzindo tais custos dos créditos da Contratada ou do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese dos créditos e da Garantia não serem suficientes, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p><b>40.6.</b> O prazo de emissão do Auto de Recepção Provisória está <b>especificado nas Condições do Contrato.</b></p> <p><b>40.7.</b> A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão da Obra.</p>
<p><b>41. Recepção Definitiva</b></p>	<p><b>41.1.</b> Findo o prazo de garantia <b>indicado nas Condições do Contrato</b>, por iniciativa da Entidade Contratante ou da Contratada, será lavrado o Auto de Recepção Definitiva, assinado pelas duas partes, após</p>

	<p>proceder a vistoria e desde que não haja pendências ou defeitos a solucionar, na presença da Contratada e dos demais intervenientes.</p> <p><b>41.2.</b> Se, em consequência da vistoria, se verificar que o Serviço prestado não está em condições de ser recebido, a Entidade Contratante notificará a Contratada quanto aos defeitos, estabelecendo prazo para a correção das deficiências que se apresentarem.</p> <p><b>41.3.</b> Se a Contratada não corrigir os defeitos, na forma da Sub-Cláusula anterior, a Entidade Contratante poderá promover a correção das deficiências, às custas da Contratada, deduzindo tais custos do valor da Garantia Definitiva. Na hipótese do valor da Garantia Definitiva não ser suficiente, a Contratada responderá pelos custos restantes.</p> <p><b>41.4.</b> O prazo de emissão do Auto de Recepção Definitiva: até 30 dias após a comunicação do empreiteiro.</p> <p><b>41.5.</b> A Entidade Contratante entregará uma cópia do Auto de Recepção à Contratada, certificando a Conclusão do trabalho ou Serviço prestado.</p> <p><b>41.6.</b> O recebimento definitivo não exime a Contratada de sua responsabilidade civil e criminal nos termos da legislação aplicável.</p>
<p><b>42. Contabilização Final</b></p>	<p><b>42.1.</b> Antes da recepção das Obras que ocorrerá depois da elaboração e da emissão de um Auto de Recepção Provisória, será feita a Contabilização Final dos pagamentos da última comprovação físico/financeira. A Fiscalização procederá da seguinte maneira:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Acerto sem débito da Contratada e pagamento da última factura;</li> <li>b) Acerto com débito da Contratada e dedução da última factura o valor correspondente à falta do cumprimento de Cláusula Contratual;</li> <li>c) Devolver a garantia dada, se houver, com as deduções por ventura feitas, de acordo com o estabelecido no Contrato.</li> </ul>
<p><b>43. Pagamentos na Rescisão</b></p>	<p><b>43.1.</b> No caso de rescisão do Contrato por evento atribuível à Contratada, nos termos previstos na Sub-Cláusula 46.1, a Contratada deverá emitir um certificado pelo valor dos serviços executados e materiais encomendados, subtraindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Os pagamentos adiantados já recebidos até a data da emissão do certificado;</li> </ul>

	<p>b) A multa a ser aplicada ao valor dos serviços não concluídos, e eventuais indemnizações, conforme percentual aplicável a serviços não concluídos: é de 10% sobre o montante dos serviços não concluídos.</p> <p><b>43.2.</b> Valor da multa indemnizatória: 5% do valor do contrato</p> <p><b>43.3.</b> Se o valor total devido à Entidade Contratante for superior ao valor dos eventuais pagamentos devidos à Contratada, a diferença se constituirá em débito pagável à Entidade Contratante.</p>
<p><b>44. Causas de Cessação</b></p>	<p><b>44.1.</b> O presente Contrato cessará:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Pelo integral cumprimento das obrigações da Entidade Contratante e da Contratada;</li> <li>b) Por mútuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada;</li> <li>c) Por rescisão unilateral, decorrente do incumprimento de obrigações contratuais.</li> </ul> <p><b>44.2.</b> A cessação do contrato, fundamentada nas alíneas (b) e (c) será formalizada por escrito.</p> <p><b>44.3.</b> A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua intenção de rescisão, com 30 (trinta) dias de antecedência, indicando, com precisão as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poderá declarar o contrato rescindido.</p>
<p><b>45. Rescisão pela Entidade Contratante</b></p>	<p><b>45.1.</b> A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Incumprimento pela Contratada de cláusulas contratuais, especificações, projectos ou prazos;</li> <li>b) Atraso por período superior ao prazo de <b>60 (sessenta) dias</b> no incumprimento pela Contratada de obrigações constantes de cláusulas contratuais, especificações, projectos e prazos de execução;</li> <li>c) Reiterado cumprimento defeituoso das obrigações contratuais, pela Contratada;</li> <li>d) Sistemática inobservância pela Contratada das determinações da fiscalização ou do Gestor;</li> <li>e) Declaração de falência, insolvência ou dissolução da Contratada;</li> </ul>

	<p>f) Alteração do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societária da Contratada por fusão, cisão ou incorporação, sem prévio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante, nos casos em que tal modificação prejudique ou possa ser susceptível de prejudicar a execução do Contrato;</p> <p>g) Transmissão, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associação da Contratada a outrem, sem autorização prévia da Entidade Contratante;</p> <p>h) Acumulação, pela Contratada, de multas no valor de 20% do valor do Contrato.</p>
<b>46. Rescisão pela Contratada</b>	<p><b>46.1.</b> A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos:</p> <p>a) Impossibilidade de acesso ao Local das Obras ou às fontes de materiais originais especificados nos Documentos de Concurso ou em sua proposta, nos prazos contratuais, por acto imputável à Entidade Contratante;</p> <p>b) Atraso superior a 60 (sessenta) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em razão da execução das Obras;</p> <p>c) Decorridos 60 (sessenta) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução das Obras, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.</p>
<b>47. Consequências da Rescisão Contratual</b>	<p><b>47.1.</b> Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, nos termos da Cláusula 45 , é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a Cláusula 49.</p> <p><b>47.2.</b> Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 46, tem esta o direito de:</p> <p>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva;</p> <p>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</p> <p>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro.</p>
<b>48. Propriedade dos Bens</b>	<p><b>48.1.</b> Todos os materiais do Estaleiro de Obras, Equipamentos de propriedade da Contratada, Obras Provisórias e as Obras executadas são considerados propriedade da Entidade Contratante e estarão à sua disposição se o Contrato for rescindido, por iniciativa da Entidade Contratante nos termos da Cláusula 45.</p>

<p><b>49. Sanções por Atraso</b></p>	<p><b>49.1.</b> A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual de 0,5% do valor do contrato.</p> <p><b>49.2.</b> A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada.</p> <p><b>49.3.</b> Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora no valor de: 0,5% do valor do contrato</p>
<p><b>50. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual</b></p>	<p><b>50.1.</b> Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 45, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante;</li> <li>b) fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos;</li> <li>c) aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: 5% (cinco por cento) do valor do contrato pelos prejuízos causados à Entidade Contratante,</li> <li>d) tomar posse imediata das Obras, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.</li> </ul> <p><b>50.2.</b> Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratante, são assegurados à Contratada os seguintes direitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva que tenha prestado;</li> <li>b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e</li> <li>c) Ser ressarcida pelos custos da desmobilização de estaleiro e outros previstos no Contrato.</li> </ul>
<p><b>51. Modificações e Apostilas/Adendas</b></p>	<p><b>51.1.</b> A Contratada poderá determinar a execução das Obras Adicionais.</p> <p><b>51.1.1.</b> Consideram-se Obras adicionais aquelas cuja espécie ou quantidade, não previstos ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos trabalhos ou serviços, em razão de circunstância imprevisível.</p>

	<p><b>51.2.</b> No prazo não superior a 15 dias a Contratada deve apresentar à Entidade Contratante a sua lista de preços, quando se trate de itens para os quais não haja cotação em sua proposta.</p> <p><b>51.3.</b> A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nas obras, até (25%) vinte e cinco por cento do Preço do Contrato.</p> <p><b>51.4.</b> A execução das Obras Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.</p>
<p><b>52. Força Maior</b></p>	<p>52.1. Cessa a responsabilidade da Contratada por falta ou atraso na execução do contrato, quando o incumprimento resulte de causa de Força Maior.</p> <p>52.2. Para efeitos deste Contrato, “Força Maior” significa um acto que está para além do controlo razoável de uma das Partes, e que torna o desempenho ou as obrigações de uma das Partes impossíveis ou impraticáveis quanto razoáveis para serem considerados impossíveis nessas circunstâncias, e inclui, mas não se limita só a guerra, distúrbios, greves, bloqueios, confisco, desordem civil, tremor de terra, incêndio, explosão, tempestade, cheia ou outras condições climatéricas adversas.</p> <p>52.3. No caso do Contrato vir a ser inviabilizado por razão de Força Maior ou pelo facto de ter irrompido guerra, ou por qualquer outro evento inteiramente fora do controle da Entidade Contratante ou da Contratada, o Gestor de Projecto deverá atestar de que o Contrato foi inviabilizado.</p> <p>52.3.1. A Contratada adoptará, então, todas as medidas necessárias à segurança do Local das Obras e paralisará os serviços com a máxima rapidez, após ter recebido o certificado, sendo paga por todos os serviços executados antes de recebê-lo e por qualquer serviço executado após a recepção do certificado, para o qual tenha sido assumido compromisso..</p>
<p><b>53. Práticas anti-éticas</b></p>	<p>53.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato.</p>

	<p>53.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato.</p> <p>53.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita.</p> <p>53.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.</p>
<p><b>54. Foro</b></p>	<p>54.1. As Partes esforçar-se-ão ao máximo para interpretar e resolver amigavelmente todas as disputas resultantes ou referentes a este Contrato.</p> <p><b>54.2.</b> Qualquer conflito entre as Partes quanto a matérias relativas a este Contrato, que não seja resolvido amigavelmente ou por meio dos mecanismos de solução de conflitos previstos neste Contrato, poderão ser submetidos por qualquer das Partes ao foro competente <b>Tribunal Judicial da Cidade de Maputo</b></p>
<p><b>55.Litígios</b></p>	<p>55.1. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria.</p> <p>55.2. Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor do Contrato.</p> <p>55.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p>55.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de <b>500,00mt</b> (Quinhentos meticais), acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p>

	<p>55.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p>55.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p>55.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora será o Ministério das Obras Públicas</p>
<p><b>56. Interpretação Comunicação e Língua</b></p>	<p><b>56.1.</b> A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente.</p> <p><b>56.2.</b> Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.</p>

**III.2. Formulários de Garantias**  
**Formulário 5: Garantia Provisória**  
**(Garantia Bancária)**

CONSIDERANDO QUE \_\_\_\_\_ [nome do Concorrente], (doravante aqui designado como “o Concorrente”) apresentou sua Proposta, datada de \_\_\_\_\_ [data] para a construção de \_\_\_\_\_ [nome do Contrato] (doravante aqui designada como “a Proposta”).

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós \_\_\_\_\_ [nome do banco] de \_\_\_\_\_ [nome do País], com os nossos escritórios registados em \_\_\_\_\_ (doravante aqui designado como “o Banco”), estamos obrigados perante a \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a ENTIDADE CONTRATANTE ”), pelo montante de \_\_\_\_\_, a cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

- (1) Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado no Modelo de Proposta;

**ou**

- (2) Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
- (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Modelo de Contrato, de acordo com as Instruções aos Concorrentes, se necessário; ou
  - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as Instruções dos Concorrentes; ou
  - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos das Instruções aos Concorrentes,

comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.

A presente Garantia permanecerá em vigor até, inclusive, a data \_\_\_\_<sup>11</sup> dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido nas Instruções aos Concorrentes, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

---

<sup>11</sup> Indicar conforme item da Dados de Base do Concurso.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

**Formulário 6: Modelo de Declaração de Garantia Provisória**  
(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente  
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: **[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]**

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, \_\_\_\_\_ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por \_\_\_\_ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de \_\_\_\_\_ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de ***[indicar o valor por algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar 30 (trinta) dias após expirar a data da validade da Proposta.

\_\_\_\_\_ *[Cidade e data da assinatura da Declaração de Garantia]*

\_\_\_\_\_ *[Assinatura do Representante com poderes suficientes<sup>12</sup>]*

\_\_\_\_\_ *[Função/qualidade com que actua no acto<sup>13</sup>]*

<sup>12</sup> Reconhecida pelo Cartório Notarial

<sup>13</sup> Proprietário, Director, Gerente, etc.,

**Formulário 7: Garantia Definitiva  
(Garantia Bancária)**

Para: \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

\_\_\_\_\_ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

CONSIDERANDO-SE QUE \_\_\_\_\_ [nome e endereço da ENTIDADE CONTRATANTE] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”), comprometeu-se, nos termos do Contrato nº \_\_\_\_\_, datado de \_\_\_\_\_, a executar \_\_\_\_\_ [nome do Contrato e breve descrição das Obras] (doravante aqui designado como “o Contrato”):

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de \_\_\_\_\_ [valor da garantia] \_\_\_\_\_ [valor por extenso], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas., ao primeiro pedido por escrito e sem objecções ou discussão, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de \_\_\_\_\_ [montante da garantia], conforme acima estipulado, sem que V.Exas. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

\* O Avalista deverá inserir um valor, que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo.

Através do presente, renunciamos à necessidade da reivindicação, por V.Exas., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre V. Exas.. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até \_\_\_\_\_, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_\_

## Formulário 8: Termo da Garantia Bancária para Pagamento Adiantado

Para: \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE]

\_\_\_\_\_ [endereço da ENTIDADE CONTRATANTE]

\_\_\_\_\_ [designação do Contrato]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições Gerais do Contrato, Cláusula \_\_\_\_ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a \_\_\_\_\_ [nome e endereço da CONTRATADA] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará com a \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] uma Garantia Bancária, para garantir sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de \_\_\_\_\_ [valor da Garantia] \_\_\_\_\_ [valor por extenso].

Nós, o \_\_\_\_\_ [Banco ou instituição Financeira], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a \_\_\_\_\_ [valor da Garantia em números]<sup>14</sup>, \_\_\_\_\_ [valor por extenso].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou das Obras a serem executadas nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que \_\_\_\_\_ [nome da ENTIDADE CONTRATANTE] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO \_\_\_\_\_

Nome do Banco \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

<sup>14</sup> O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento, como especificado na Cláusula 24.1 dos Dados de Base do Contrato e expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável à ENTIDADE CONTRATANTE.

Data \_\_\_\_\_